



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 43

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	14	39
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	3	14	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	16	41
Secretaria de Estado de Educação.....	6	21	46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	22	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	10	27	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		29	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	30	51
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			52
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		31	53
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.		31	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			53
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		32	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	33	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	33	55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		33	58
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	12	36	59
Secretaria de Estado de Turismo.....		36	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	12		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		37	59
Controladoria Geral.....		37	60
Defensoria Pública.....	12	37	60
Procuradoria-Geral.....			61
Ineditorial.....			61

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de renúncia, a Permissão de Uso Provisória nº2102 /2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-005505/2012, em nome de Augusto Rocha Ewald, CPF nº 350.XXX.XXX-00, referente aos Boxes nº 147 e 148, localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, na Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de renúncia, a Permissão de Uso nº 84/2012, constante no Processo Administrativo nº 364-005865/2009, em nome de Maria da Conceição Silva de Souza, CPF nº 374.XXX.XXX-72, referente ao quiosque localizado na QN 208, próximo ao BRB, na Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 34, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dar publicidade às emissões das Autorizações de Uso para ocupação de áreas públicas por Quiosques e Trailers no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para ocupação de áreas públicas por quiosques e trailers localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria, ano de referência 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Quiosques no Distrito Federal					
Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	CPF	PERMISSIONÁRIO (A)
65/2023	00132-00002912/2018-49	TAGUATINGA	EQNM 34/36 - EM FRENTE AO BLOCO D	719.***.***-68	GISELLE DA SILVA SILVEIRA OLIVEIRA
67/2023	00132-00002940/2022-42	TAGUATINGA	QNG 22 ao lado do lote 02 (próximo ao Colégio Santa Izabel	251.***.***-49	ANTONIO SOARES DE ARAÚJO GOMES
68/2023	00138-00004028/2018-80	CEILÂNDIA	EQNM 07/09 (PRÓXIMO A DROGACENTER)	073.***.***-49	JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA
69/2023	00142-00002894/2022-44	SAMAMBAIA	QN 208 CONJUNTO A EM FRENTE AO BRB	563.***.***-30	VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO
70/2023	00132-00000540/2022-01	TAGUATINGA	QSE 05/07 (Vila Dimas)	428.***.***-00	CIRLENE SEVERINO GOMES
71/2023	00300-00001226/2022-11	ÁGUAS CLARAS	AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS, ESQUINA DO SUPERMERCADO SUPERBOM	476.***.***-72	LUIZ BRAZ DE PAULO
72/2023	00145-00000483/2021-59	RECANTO DAS EMAS	QUADRA 201, AVENIDA RECANTO DAS EMAS (AO LADO DA PARADA DE ÔNIBUS)	833.***.***-49	HELOISA RODRIGUES DA SILVA PACHECO

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 355/2012, Processo Administrativo nº 364.002218/2009, em nome de FRANCISCO IRINEU PEREIRA, CPF nº 057.XXX.XXX-25, referente ao mobiliário urbano do tipo QUIOSQUE, localizado na QE 20 - PRAÇA - GUARÁ/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, em razão de restituição da área ao poder público, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 165/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-004899/2010, em nome de JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 028.XXX.XXX-00, referente a à ocupação do mobiliário urbano do tipo quiosque, então, localizado na Quadra 01, próximo ao conjunto A, em frente ao INOB, atual Hospital Oftalmológico do Gama - HOG, Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por motivo de renúncia, o Termo de Permissão de Uso Não - Qualificada nº 2124/2013, Processo Administrativo nº 0362-005844/2012, em nome de ILA MARIA ALVES TEOZIO GUERRA, CPF nº 887.XXX.XXX-00, referente ao Box nº 162, localizado no SIA, Trecho 07, lote 100, conjunto E - FECAB, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 137, de 13 de dezembro de 2022, e a Ordem de Serviço nº 138, de 13 de dezembro de 2022, ambas publicadas no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022, página 56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

(Processo SEI nº 00040-00017237/2021-13)

Em conformidade com a instrução processual e, no uso da competência prevista no art. 110 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e art. 3º, §§ 4º e 7º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 3/2023 - SEEC/GAB/AJL/UFMZ (doc. 106872494), e julgo pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO (doc. 61701303) interposto por E-UB COMERCIO LTDA, CFDF 07924098/002-08 e CNPJ 17790307/0005-60, nos autos do processo à epígrafe. Esta decisão faz coisa julgada administrativa, nos termos do art. 110, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.567/2011. Publique-se.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

(Processo SEI nº 00150-00005737/2022-18)

O Secretário da Executiva da Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 71, de 16 de dezembro de 2022; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 39, de 27/02/2023, pág. 9, AUTORIZA a sociedade empresária URUANA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, CF/DF nº 07.920.052/001-01 e no CNPJ nº 33.826.001/0001-49, a aproveitar o crédito outorgado do

ICMS, da seguinte forma: R\$ 20.891,18, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00007847/2021-25).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

(Processo SEI nº 00150-00005742/2022-12)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal no DODF nº 41, de 1º/03/2023, pág. 1, AUTORIZA a sociedade empresária NOVA GLÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.919.729/001-34 e no CNPJ nº 33.806.397/0001-62, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R\$ 19.120,78, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA, CFDF nº 07.934.472/001-72 e CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00004959/2022-13). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

(Processo SEI nº 00150-00006670/2022-21)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal no DODF nº 41, de 1º/03/2023, pág. 2, AUTORIZA a sociedade empresária ÓTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, CFDF nº 07.565.972/001-06 e CNPJ nº 13.197.254/0001-93, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R\$ 23.887,26, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA, CFDF nº 07.934.472/001-72 e CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00004959/2022-13). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

(Processo SEI nº 00150-00006671/2022-75)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal no DODF nº 41, de 1º/03/2023, pág. 1, AUTORIZA a sociedade empresária AREAL COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, CF/DF nº 07.843.834/002-31 e CNPJ nº 15.914.528/0001-43, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R\$ 8.928,52, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA, CFDF nº 07.934.472/001-72 e CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00004959/2022-13). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

(Processo SEI nº 00150-00008021/2021-83)

O Secretário da Executiva da Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 71, de 16 de dezembro de 2022; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 39, de 27/02/2023, pág. 8, AUTORIZA a

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

sociedade empresária NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A, CFDF nº 07.468.935/001-97 e no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R\$ 123.403,50, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade, CNPJ nº 23.036.803/0001-00, relativo ao evento "Afro em Movimento" (Processo SEI nº 00150-00004949/2022-70).

Brasília/DF, 1º de março de 2023
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27/2023 – COTRI/SUREC/SEFAZ
INTERESSADO: AQSA ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CFDF: 08.080.575/001-90. CNPJ: 43.330.172/0001-36. PROCESSO Nº: 20230222-48459.
ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto nº 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 72/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2023
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230105-4885, Marco Antonio Gregori, 492.***.***.87; 20230119-18363, Marlene Da Silva, 374.***.***.15; 20230128-27246, Herminio Marques De Souza, 286.***.***.20. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
09/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (ANTIGA CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento presencial do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 09 de março de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040.00036229/2021-76, Tributo ITCD, RJV 008/2022, Recorrente EDNA MARIA LIMA SAGRATZHI (inventariante) – MARIA DE LURDES LIMA ("de cujus"), Advogado Guilherme Duarte Melo Franco OAB/DF 65.938, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo 0040-001565/2017, Tributo ICMS, REMP 005/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Advogada Maia Alexia Martinovich OAB/DF 46.071, Representante da Fazenda

Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

2. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0040.000506/2013, Tributo ICMS, RE 133/2019, Recorrente COMERCIAL LB LTDA, Advogada Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

d) Processo n. 00040-00013067/2019-83, Tributo ITCD, RE 44/2022, Recorrente IVAN COSTA VILFELFORT, Advogada Kamila Alves de Oliveira OAB/GO 47.711, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

e) Processo 0040-002619/2013, Tributo ICMS, ED 91/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

f) Processo 0128-001553/2014, Tributo ICMS, RE 109/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

g) Processo 0128-001410/2014, Tributo ICMS, RE 27/2020, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Por ordem do Presidente, os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo presencialmente ou de forma virtual, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece atribuições do Cargo Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e legais, tendo em vista o disposto no art. 2º, §1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo Único desta Portaria, as atribuições do Cargo Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, em cumprimento à Lei Complementar Nº 999, de 11 de janeiro de 2022, sem prejuízo daquelas previstas na Portaria nº 63, de 20 de abril de 2005, e no Edital para ingresso no cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Executar atividades de apoio correlacionadas à especialidade do cargo; assistir em atividades específicas de sua área de atuação; colaborar na análise e instrução de processos; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliar na elaboração, planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas, pesquisa, recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, logística, licitações e contratos, transporte, arquivo, documentação, tecnologia da informação, ouvidoria.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO: Executar atividades de assistência técnica relativas à implementação das políticas públicas e ao controle e avaliação da gestão governamental nas diversas áreas da Administração Direta, fundações públicas e autarquias; auxiliar na execução de atividades referentes à administração, recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, logística, licitações e contratos, transporte, arquivo, documentação, tecnologia da informação, ouvidoria, comunicação e modernização; pesquisar tecnologias, consultar, conferir e atualizar informações nos sistemas da unidade; pesquisar e compilar normas e legislações relacionadas à área de atuação; participar de comissões e grupos de trabalhos quando designado; elaborar documentos, estudos, pesquisas, e outros referentes às atribuições do setor de trabalho; colaborar na análise e instrução de processos; prestar orientação técnica sobre assuntos de interesse do setor de trabalho; atender ao público; executar atividades de apoio operacional sob orientação e supervisão nas diversas áreas da Administração Direta, fundações públicas e autarquias.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar iniciativa; habilidade para trabalhar em equipe; raciocínio lógico, verbal e escrito; capacidade de organização. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 800ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 27/12/2022

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 27-12-2022, às 10h20, nesta Capital, reuniu-se, o Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, a seguinte decisão: (...) ITEM 11: Eleição de Diretor Executivo de Controle e Riscos. Deliberação: Considerando a destituição do senhor Alfredo Luiz Venzel de Oliveira ao cargo de Diretor Executivo de Controle e Riscos, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome da senhora Luana de Andrade Ribeiro, para ocupar o cargo. Após ter sido dado conhecimento a postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ela apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 139ª reunião, de 26/12/2022, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que a indicada preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, por unanimidade, elegeu, para cumprir o mandato 2022/2024, a senhora LUANA DE ANDRADE RIBEIRO, brasileira, divorciada, bancária, portadora do CPF no 923.***.***-44 e da Carteira de Identidade nº 1.894.911 - SSP/DF, expedida em 16/08/2006, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 170 andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, designando-a para ocupar o cargo de Diretora Executiva de Controle e Riscos. "Marcelo Talarico; André Luiz de Mello Perezino; Luis Fernando de Lara Resende; Paulo Cesar Pagi Chaves; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Reinaldo Busch Alves Carneiro e Romes Gonçalves Ribeiro; e Secretária - Danielle Samarina dos Santos Lemos." Danielle Samarina dos Santos Lemos - Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2032756 em 01/03/2023 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2355102556 - 28/02/2023. Autenticação: E9B2C345863934D9776E0E9C8324D92E8F84A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.862-9 e o código de segurança IGDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DA ATA DA 1018ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., REALIZADA EM 22/12/2022

CNPJ: 33.136.888/0001-43 NIRE: 53300004935

Em 22-12-2022, às 15h, nesta Capital, reuniu-se, a Diretoria Colegiada da BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A., tendo tomado, dentre outras, a seguinte decisão: (...) ITEM 01. Comunicação Interna – CI Presi -2022/003, de 22 de dezembro de 2022. Processo: 041.001.602/2021. A Diretoria Colegiada recebeu o pedido de renúncia do senhor Jorge Pedro de Lima Filho, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, bancário aposentado, portador do CPF nº 354.***.***-53 e da Carteira de Identidade nº 2.058.033 SSP/DF, expedida em 08/07/2008, endereço: Centro Empresarial CNC ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70.040-250, ao cargo de Diretor de Clientes e Negócios, com efeito a partir de 15/12/2022. Deliberação: Após análise, a Diretoria tomou conhecimento. "Carlos Antônio Vieira Fernandes – Presidente,

respondendo pela Diretoria de Clientes e Negócios; José Antônio Mendes Fernandes – Diretor Financeiro e de Administração; e Secretária - Márcia Ângela Ribeiro Melo. Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2032693 em 01/03/2023 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 3313688000143 e protocolo DFN2383950841 - 03/02/2023. Autenticação: 55D3841A2C11DAE63FBAF84639D39F6B469E93D2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.199-4 e o código de segurança JWYR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui os Conselhos Regionais de Saúde como órgãos colegiados, de caráter permanente e deliberativo, com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, com atuação na formulação, execução, controle e fiscalização da política da saúde, em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 580, de 03 de agosto de 2020, DODF nº 150, que publicou o mandato do CRSPL o para o mandato 2019/2022;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 567, de 12 de julho de 2022, publicada em 13 de outubro de 2022, DODF nº 193, pág. 6, que prorroga até o dia 31 de março de 2023, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde de Brasília, Planaltina, Paranoá, Taguatinga e Recanto das Emas, que vencem, coincidentemente, nos três meses que antecedem as eleições, até 1º de janeiro de 2023, quando ocorrerá a posse dos candidatos eleitos, de acordo com o calendário das Eleições Gerais de 2022;

Considerando a instituição de Comissão Eleitoral para o mandato do CRSPL, para o triênio 2023/2026, publicada por meio da Resolução CRSPL nº 02, de 05 de agosto de 2022, publicada em 02 de fevereiro de 2023;

Considerando Memorando SEI nº 3/2023 - SES/SRSNO/CRSPL, de 22 de fevereiro de 2023, que solicita a publicação do Edital de Convocação/Aviso Público de eleição para o novo mandato do CRSPL, triênio 2023/2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Planaltina – CRSPL para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSPL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Regional de Planaltina

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSPL nº 03, de 15 de dezembro de 2022, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA PARA O TRIÊNIO 2023/2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Planaltina - CRSPL torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSPL para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I
DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSPL triênio 2023 a 2026, na forma da Resolução CRSPL nº 02, de 05 de agosto de 2022, publicada em 02 de fevereiro de 2023, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSPL triênio 2023 a 2026 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - solicitar à Superintendência da Região de Saúde Norte a disponibilização da infraestrutura já existente para realização das atividades concernentes ao processo eleitoral;

III - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas em Planaltina e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

IV - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V - coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

VII - proclamar o resultado eleitoral;

VIII - apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a proclamação do resultado;

IX - concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSPL e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Planaltina.

Capítulo III
DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Planaltina (CRSPL) será de três anos, para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSPL.

Art. 10. Conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSPL serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSPL.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 16 (dezesesseis) vagas para membros conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 8 (oito) representantes dos usuários de serviços de saúde oriundos das entidades e movimentos sociais atuantes na respectiva Região de Planaltina, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (quatro) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região de Planaltina-DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (quatro) representantes do

segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região de Planaltina-DF, indicados pela Superintendência de Saúde da Região Norte.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região de Planaltina, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, na Secretaria do Conselho Regional de Saúde, situada no Hospital Regional de Planaltina, localizada na Av. WL 4 – Área Especial – Setor Hospitalar - Planaltina – DF, em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de 06 a 22 de março de 2023.

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Planaltina uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente na sede do CRSPL ou enviados para o correio eletrônico crsaudplanaltina@gmail.com.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de Planaltina;

V - atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, registradas em cartório.

§ 1º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência, seja para o Conselho de Saúde do Distrito Federal, seja para os Conselhos Regionais de Saúde.

§ 2º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no mural da sala do CRSPL, e outros meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Planaltina, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 30 de março de 2023, às 9h, no auditório do Hospital Regional de Planaltina, localizado na Av. WL 4 – Área Especial – Setor Hospitalar - Planaltina – DF e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento dos representantes de cada entidade, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Planaltina - CRSPL, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSPL, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de Planaltina.

SEÇÃO III DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de Planaltina e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Norte, conforme o Conselho de Saúde a ser composto.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSPL serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Planaltina, titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal, prevista para o dia 13 de abril de 2022.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Planaltina e dará posse aos seus membros eleitos.

Parágrafo único. Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, o certificado de curso de capacitação para conselheiros de saúde, promovido e/ou gerido pela EAPSUS, CSDF, DICOS, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde de Planaltina para o triênio 2023 a 2026.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 173, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 343, de 11 de abril de 2022, que instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação - CTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; no Decreto Distrital nº 42.486, de 08 de setembro de 2021; no Decreto Distrital nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 e na Instrução Normativa nº 04/2014/MPOG/SLTI, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 343, de 11 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Tecnologia da Informação será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Educação;

II - Secretário-Executivo;

III - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

IV - Chefe da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Chefe da Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas;

VI - Subsecretário de Educação Básica;

VII - Subsecretário de Educação Inclusiva e Integral;

VIII - Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais de Educação;

IX - Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

X - Subsecretário de Apoio às Políticas Educacionais;

XI - Subsecretário de Gestão de Pessoas;

XII - Subsecretário de Infraestrutura Escolar; e

XIII - Subsecretário de Administração Geral.

Parágrafo único. Os titulares serão substituídos em suas ausências, afastamentos e impedimentos legais pelos respectivos substitutos dos cargos em comissão, função de confiança, de natureza especial ou de natureza política que exercem." (NR)

II - o artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Compete ao Chefe da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação a atribuição de Secretariado Executivo do Comitê, auxiliando a Presidência na coordenação e na supervisão das atividades e, ao Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, a atribuição de Secretário-Geral." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 174, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 344, de 11 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação - CTI da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; no Decreto Distrital nº 42.486, de 08 de setembro de 2021; no Decreto Distrital nº 37.667, de 29 de setembro de 2016; na Instrução Normativa nº 04/2014/MPOG/SLTI; e na Portaria nº 173, de 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Portaria nº 344, de 11 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Estabelece os procedimentos para organização e funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, criado pela Portaria nº 261, de 28 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 173, de 28 de fevereiro de 2023." (NR)

II - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Tecnologia da Informação será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Educação;

II - Secretário-Executivo;

III - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

IV - Chefe da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Chefe da Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas;

VI - Subsecretário de Educação Básica;

VII - Subsecretário de Educação Inclusiva e Integral;

VIII - Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais de Educação;

IX - Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

X - Subsecretário de Apoio às Políticas Educacionais;

XI - Subsecretário de Gestão de Pessoas;

XII - Subsecretário de Infraestrutura Escolar; e

XIII - Subsecretário de Administração Geral.

§ 1º Os titulares serão substituídos em suas ausências, afastamentos e impedimentos legais pelos respectivos substitutos dos cargos em comissão, função de confiança, de natureza especial ou de natureza política que exercem.

§ 2º O Comitê de Tecnologia da Informação é presidido pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal ou pelo Secretário-Executivo de Educação.

§ 3º Compete ao Chefe da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação a atribuição de Secretariado Executivo do Comitê, auxiliando a Presidência na coordenação e na supervisão das atividades e, ao Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, a atribuição de Secretário-Geral." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 1.113, de 21 de novembro de 2022, que aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acrescentar, no artigo 1º da Portaria nº 1.113, de 21 de novembro de 2022, que aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 23 de novembro de 2022, o parágrafo único:

"Art. 1º

(...)

Parágrafo único. Nos incisos I, II e III, os dias letivos 10 e 11 de julho de 2023 serão considerados "dias letivos móveis". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 179, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) em despesas de custeio, categoria de despesa 33.50.43, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE do Guará.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades de reparos emergenciais, aquisição de gás e materiais pedagógicos.

Art. 3º Cabe à CRE, junto às UEs, avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a Coordenação Regional de Ensino deverá observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas - GEAP, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 6º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	VALOR CUSTEIO	TOTAL
GUARÁ	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00

PORTARIA Nº 180, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre as atribuições das unidades orgânicas, referentes ao Novo Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e institui o Comitê Gestor Intersetorial, em consonância com a Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Intersetorial, órgão colegiado de natureza técnica propositiva, mobilizadora, consultiva de assessoramento, monitoramento e deliberação de ações e questões inerentes ao Novo Ensino Médio - NEM, para proposição e atualização, no que couber, do Plano de Implementação do NEM, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, nos termos do artigo 12 da Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e do inciso V, do artigo 21 da Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018.

Parágrafo único. O Plano de Implementação do Novo Ensino Médio é o documento orientador para a implantação e implementação do Novo Ensino Médio - NEM, contemplando demandas, requisitos e orientações do Ministério da Educação.

Art. 2º São corresponsáveis pela execução do Plano de Implementação do NEM na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em ações conjuntas e integradas, as unidades orgânicas de comando e supervisão, diretamente subordinadas ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal:

I - Secretaria-Executiva - SECEX;

II - Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas - AMAS;

III - Assessoria Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação - ASTIC;

IV - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB;

V - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN;

VI - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLA;

VII - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE;

VIII - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

IX - Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais - SUAPE;

X - Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE; e

XI - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º São responsabilidades:

I - da Secretaria-Executiva - SECEX:

a) assessorar diretamente o Secretário-Executivo no exercício de suas atribuições;

b) analisar e consolidar as demandas de agenda do Gabinete;

c) elaborar textos para subsidiar discursos e preparar apresentações do Secretário e do Secretário-Executivo;

d) elaborar relatório anual de trabalho do Gabinete e consolidar o da Secretaria;

e) preparar minutas de normativos em matérias específicas de interesse do Gabinete;

f) receber, classificar, registrar e despachar documentos dirigidos ao Secretário, ao Secretário-Executivo ou ao Gabinete;

g) providenciar o atendimento às consultas, aos requerimentos e às requisições dirigidos a esta Secretaria;

h) monitorar o trâmite de documentos oficiais e processos dirigidos ao Secretário, ao Secretário-Executivo e ao Gabinete; e

i) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

II - da Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas - AMAS:

a) propor, desenvolver e implantar soluções de modernização da gestão da informação em prol da facilitação e da integração dos sistemas de informação sob a gestão da SEEDF;

b) subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e orientações relacionadas à informatização e modernização de sistemas e à automação dos processos pedagógicos e de trabalho no âmbito da SEEDF;

c) promover, no âmbito da SEEDF, o desenvolvimento e o uso de soluções tecnológicas destinadas à melhoria da gestão, com foco na transparência das informações gerenciais e estratégicas, de forma a auxiliar a tomada de decisões;

d) identificar e analisar processos administrativos que necessitem de aperfeiçoamento por meio de soluções de sistemas de informação;

e) elaborar estratégias de atendimento às demandas de sistemas de informação na SEEDF, em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC desta Secretaria;

f) elaborar e atualizar metodologias de prospecção de demandas voltadas à modernização de processos pedagógicos e de trabalho que envolvam soluções de tecnologias baseadas em plataformas informacionais no âmbito da SEEDF;

g) coordenar a prospecção de novas tecnologias voltadas à modernização de processos pedagógicos e de trabalho no âmbito da SEEDF;

h) orientar a elaboração e a execução de projetos e iniciativas de modernização de processos pedagógicos e de trabalho com o uso de produtos e serviços baseados em sistemas de informação, em prol do atendimento às demandas da SEEDF, em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC desta Secretaria;

i) orientar e acompanhar continuamente a definição dos principais indicadores a serem utilizados na avaliação de plataformas e ferramentas sistematizadas adotadas na modernização de processos pedagógicos e de trabalho;

j) definir, acompanhar e controlar a execução do plano de catalogação e arquivamento da documentação relativa às soluções implantadas pela AMAS; e

k) definir e avaliar continuamente indicadores de desempenho relativos às soluções de sua competência.

III - da Assessoria Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação - ASTIC:

a) identificar e suprir as necessidades de recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades das Unidades Escolares - UEs e administrativas;

b) gerir pessoas e recursos da área de Tecnologia da Informação - TI, prover planos de capacitação, definir parâmetros, mecanismos, diretrizes, normas e padrões para gestão e uso dos recursos de informação e de informática;

c) propiciar a promoção do uso de soluções tecnológicas destinadas à melhoria da gestão, com foco na transparência das informações gerenciais e estratégicas, de forma a auxiliar a tomada de decisões; e

d) planejar aquisições e contratações de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC necessárias ao funcionamento das UEs e unidades administrativas.

IV - da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

a) reelaborar o Plano de Implementação do NEM, documento norteador para a implantação e para execução das ações na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, contemplando demandas e orientações oriundas do Ministério da Educação;

b) propor a organização pedagógica para as atividades à distância nas UEs, preferencialmente nos Itinerários Formativos;

c) compilar as proposições e dados fornecidos pelo Comitê Gestor Intersetorial;

d) atualizar o Plano de Implementação do NEM, resultante da alínea "a";

e) reorganizar, de forma propositiva, os espaços de Coordenação Pedagógica nas UEs, contemplando as especificidades do NEM;

f) acompanhar o desempenho dos estudantes a partir dos dados das UEs e propor intervenções pedagógicas específicas para a promoção das aprendizagens no NEM;

g) conceder aptidão aos servidores interessados em atuar ou que atuam na Unidade Curricular Projeto de Vida nas UEs;

h) analisar, aprovar e acompanhar junto às Coordenações Regionais de Ensino - CREs os Itinerários Formativos ofertados pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e parceiros;

i) encaminhar as demandas e orientar as Unidades Regionais de Educação Básica - UNIEBs, as equipes gestoras e os coordenadores pedagógicos das UEs sobre a organização pedagógica do NEM;

j) propor formação continuada específica para atuação no NEM; e

k) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

V - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN:

- a) acompanhar o atendimento educacional especializado aos estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Transtornos Funcionais Específicos;
- b) propor estratégias e orientações para a inclusão dos estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Transtornos Funcionais Específicos;
- c) reorganizar, encaminhar e acompanhar a arquitetura do Itinerário Integrador do Novo Ensino Médio em Tempo Integral - NEMTI, bem como os seus pressupostos para reelaborar o Plano de Implementação do NEM;
- d) acompanhar e oferecer suporte pedagógico das atividades referentes à educação em e para os Direitos Humanos, voltadas às populações em peculiar situação de risco e/ou vulnerabilidade - situação de rua, acolhimento institucional, refugiados, e à diversidade, referente às relações étnico-raciais, de gênero, de sexualidade e de ensino religioso; e
- e) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

VI - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV:

- a) organizar a oferta educacional para a orientação das UEs, conforme estratégia de matrícula e normativos da SEEDF;
- b) orientar e acompanhar as ações das Unidades Regionais de Planejamento e Avaliação - UNIPLATS e dos Secretários Escolares das UEs sobre o NEM, no que diz respeito à formação de turmas e escrituração escolar, bem como o registro do percurso educacional do estudante;
- c) orientar as equipes gestoras, em especial aos Chefes de Secretaria Escolar, quanto aos procedimentos de matrícula e/ou transferência de estudantes das UEs, conforme normativos da SEEDF;
- d) orientar permanentemente os Chefes de Secretaria Escolar e seus auxiliares quanto à correta escrituração escolar, segundo Plano de Implementação do NEM e em conformidade com o Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal, 2018/SEEDF;
- e) desenvolver e/ou disponibilizar sistema de gestão das UEs de modo a atender as demandas e especificidades do NEM;
- f) acompanhar a implementação do NEM no Sistema de Gestão desenvolvido e/ou disponibilizado em observância às regras de negócios estabelecidas conjuntamente com as demais unidades orgânicas;
- g) disponibilizar tecnologias pedagógicas e de gestão apropriadas ao NEM;
- h) atender prioritariamente as UEs no que tange à disponibilização e ao uso de tecnologias pedagógicas e de gestão para implantação das Atividades a Distância;
- i) prever recursos orçamentários necessários à implementação do NEM, após levantamento das demandas, considerando a disponibilidade orçamentária;
- j) coordenar e supervisionar os processos de participação em avaliações externas, elaboradas ou não pela SEEDF, bem como propor e auxiliar a avaliação do impacto da implementação do NEM;
- k) propor, em conjunto com a SUBEB, SUBIN e EAPE, a formação continuada, referente aos aspectos relacionados à avaliação das e para as aprendizagens, direcionada aos professores das UEs; e
- l) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

VII - da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE:

- a) realizar a formação continuada dos profissionais da educação que atuam no NEM, considerando as especificidades e os normativos;
- b) realizar a formação continuada para os profissionais da educação que desejarem atuar com a Unidade Curricular Projeto de Vida;
- c) realizar a formação continuada dos Secretários Escolares em parceria com a SUPLAV; e
- d) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

VIII - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:

- a) estruturar plano de modulação para os profissionais da educação que atenda aos requisitos do NEM;
 - b) realizar ações específicas de enfrentamento e promoção relativas à saúde dos servidores das UEs;
 - c) encaminhar as demandas e orientar as Unidades Regionais de Gestão de Pessoas - UNIGEPs relativas à modulação e suprimento de carências nas UEs; e
 - d) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.
- IX - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais - SUAPE:
- a) garantir lanche/refeição e uniforme escolar para os estudantes matriculados nas UEs;
 - b) garantir lanche/refeição para os estudantes que optarem pelo Itinerário de Formação Técnica e Profissional - IFTP ofertado pelos parceiros;
 - c) garantir o Serviço de Transporte Escolar para os estudantes matriculados nas UEs;
 - d) garantir o Serviço de Transporte Escolar para os estudantes que optarem pelo IFTP ofertado pelos parceiros; e
 - e) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

X - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE:

- a) realizar inspeção técnica na infraestrutura das UEs;
- b) viabilizar a ampliação e/ou adequação dos espaços pedagógicos nas UEs;
- c) realizar prioritariamente reformas e obras necessárias para atender as necessidades da organização pedagógico-administrativa do NEM; e

d) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

XI - da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

- a) adquirir patrimônio, mobiliário, materiais pedagógicos, dentre outros itens necessários para o desenvolvimento do trabalho pedagógico e administrativo nas UEs;
- b) empenhar emendas parlamentares para as UEs ou CREs correspondentes às UEs do NEM;
- c) analisar as prestações de contas e priorizar o repasse de recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF relacionadas às UEs do NEM;
- d) empenhar os recursos oriundos do Governo Federal referentes à implementação do NEM; e
- e) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 4º As unidades orgânicas da SEEDF e os setores envolvidos deverão responsabilizar-se, no âmbito de suas atribuições, pelo monitoramento do trabalho desenvolvido durante toda vigência do Plano de Implementação do NEM, aprovado por meio de Portaria própria, com vistas a avaliar, rever, melhorar e implementar novas ações.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

I - demandar e coordenar as ações relativas à governança, ao monitoramento e à avaliação da Implementação do NEM;

II - acompanhar a execução das ações projetadas para as Subsecretarias no Plano de Implementação do NEM;

III - promover estudos, recomendar e articular ações relativas à proposição ou às alterações de normas, padrões técnicos, procedimentos e mecanismos institucionais para o desenvolvimento do NEM;

IV - analisar semestralmente a efetividade do Plano de Implementação do NEM;

V - emitir pareceres e/ou notas técnicas, bem como recomendar ações interventivas ou de afirmação das políticas e parcerias envolvendo o NEM, quando se aplicar;

VI - apoiar a SEEDF na divulgação das ações relacionadas à implantação, ao aperfeiçoamento e à manutenção do NEM;

VII - acompanhar a implantação e a gestão dos sistemas informatizados de escrituração, acompanhamento e avaliação das aprendizagens;

VIII - dialogar com o Comitê de Monitoramento e Avaliação do Programa de Apoio ao NEM, instituído no âmbito do Ministério da Educação, conforme artigo 11 da Portaria MEC nº 649, de 2018;

IX - articular parcerias com instituições e profissionais para viabilizar e potencializar as ações do NEM;

X - fomentar a participação social, em particular da comunidade escolar, em todas as etapas de implementação do NEM;

XI - dirimir dúvidas e deliberar sobre quaisquer questões referentes ao NEM;

XII - subsidiar com dados e proposições necessárias para a execução das ações de implementação do NEM;

XIII - atualizar as informações inerentes às necessidades do NEM; e

XIV - apreciar, retificar, ratificar e aprovar o Plano de Implementação do NEM, no que couber.

Art. 6º São membros titulares do Comitê Gestor Intersetorial, os seguintes representantes das unidades orgânicas da SEEDF:

I - Representante da Secretaria-Executiva;

II - Chefe da Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas;

III - Chefe da Assessoria Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Subsecretário de Educação Básica;

V - Subsecretário de Educação Inclusiva e Integral;

VI - Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

VII - Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;

VIII - Subsecretário de Gestão de Pessoas;

IX - Subsecretário de Apoio às Políticas Educacionais - SUAPE;

X - Subsecretário de Infraestrutura Escolar; e

XI - Subsecretário de Administração Geral.

§ 1º Os titulares do Comitê Gestor Intersetorial deverão indicar os respectivos suplentes, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 2º O Comitê poderá criar grupos e/ou subgrupos técnicos de apoio, para os quais poderá convocar servidores de outras áreas técnicas da SEEDF, bem como convidar profissionais de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não governamentais e especialistas em assuntos ligados ao tema, quando necessário, para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 3º O Comitê Gestor Intersetorial desenvolverá as atividades preferencialmente nas sedes da SEEDF e, quando necessário, realizará diligências nas UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

§ 4º A coordenação do Comitê Gestor Intersetorial será exercida por um representante da Secretaria-Executiva e, em suas ausências, pelo respectivo suplente.

Art. 7º Compete ao coordenador do comitê:

I - convocar, organizar a pauta e ordenar as reuniões, inclusive as extraordinárias;

II - indicar, quando necessário, representante do Comitê para desempenhar as atribuições dispostas no artigo 6º desta Portaria;

III - constituir grupos de trabalho ou subgrupos para temas ou projetos específicos, com a participação dos membros do Comitê, de convidados e de convocados de outras áreas técnicas da SEEDF; e

IV - solicitar, quando necessário, informações para a elaboração de notas técnicas, pareceres ou quaisquer documentos inerentes às atribuições do Comitê previstas nesta Portaria.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º O Comitê Gestor Intersetorial reunir-se-á de forma ordinária ou, a qualquer tempo, por convocação extraordinária, para discutir e/ou deliberar sobre assuntos referentes às atribuições, e apresentará ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal relatórios semestrais sobre as ações realizadas.

§ 1º A participação nas atividades do Comitê Gestor Intersetorial é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

§ 2º Os trabalhos realizados pelos técnicos estarão contemplados dentro da carga horária de trabalho.

§ 3º A Coordenação registrará a participação em reuniões e atividades do Comitê, a fim de que justifiquem as ausências às respectivas chefias imediatas.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito do Comitê Gestor Intersetorial da SEEDF.

Art. 10. Revoga-se a Portaria nº 708, de 15 de julho de 2022.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Manual de Identidade Visual das Viaturas Oficiais Ostensivas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal -SSP/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 227, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e com base no processo administrativo SEI nº 00050-00030864/2020-21, resolve:

Art. 1º Instituir o padrão de grafismo para as viaturas oficiais ostensivas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal -SSP/DF, conforme Manual de Identidade Visual, que fará parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O Manual de Identidade Visual tem por finalidade orientar a correta aplicação do grafismo nas viaturas oficiais ostensivas da SSP-DF, quanto a forma, cores, marca, brasão, padrão tipográfico, dimensões, inscrições nas laterais, frente e traseira das viaturas, por meio de pintura e/ou plotagem da carroceria, garantindo a memorabilidade, respeito e legitimidade.

Art. 3º Toda e qualquer tipo de mudança no grafismo só poderá ser realizada com expressa autorização do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Fica vedada a inclusão de outros símbolos, sinais ou formas de identificação nas viaturas, bem como a exclusão de elementos de caracterização do grafismo padrão estabelecido no Manual de Identidade Visual, sem expressa autorização do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Os veículos utilizados pela Defesa Civil do Distrito Federal serão grafitados de acordo com o padrão internacional da Defesa Civil.

Art. 6º Não se aplica o disposto nesta Portaria aos veículos oficiais descaracterizados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 57, de 26 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

SANDRO TORRES AVELAR

CONSELHO PENITENCIÁRIO

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros desta Casa decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de fevereiro para os dias 02, 07, 14 e 28, às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 408.622-25. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 109.750-76. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 12.622-70. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 402.999-43. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 16.454-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 72.016-28, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 34.893-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 84.926-58, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2005, 2015 e 2017. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 4.054-36, tendo sido aprovado, por

unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 26 de janeiro de 2023. Anna Paula Coutin.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente deu boas-vindas aos demais conselheiros e aos servidores desta Casa, desejando a todos um 2023 profícuo e com muitas realizações. Com a palavra, os Senhores Conselheiros agradeceram e retribuíram os votos formulados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 24.749-45. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 145.243-17. José Francisco Vaz o Processo nº 69.425-83. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 37.280-86. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 37.564-11. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 13.335-66. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 404.912-60. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 407.439-14. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 69.487-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 13.335-66, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena nos termos dos Decretos de 2014 e 2015 e pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 17 de janeiro de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 72.016-28. José Francisco Vaz o Processo nº 34.893-78. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 84.926-58. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 4.054-36. JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 145.243-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2022, e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 37.280-86, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 403.028-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 402.685-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 139.811-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, no termos do Decreto de 2015 e, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 24 de janeiro de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 16.454-48. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 403.028-25. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 402.685-63. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 139.811-69. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 24.749-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles

Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n.º 145.243-17, opinando pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2022 e, de ofício, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos pediu vista regimental. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo n.º 69.425-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo n.º 37.564-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo n.º 404.912-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n.º 407.439-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual/gracia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 19 de janeiro de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE Em 02 de fevereiro de 2023

Referência: Processo n.º 00054-00166817/2022-74. Assunto: Apuração de possível descumprimento contratual por não apresentar a tabela com o tempo de mão de obra. Interessados: PMDF/AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S. A., CNPJ: 92.833.110/0001-52. 1. Concorde com o Relatório (106005110), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n.º 54/2022), e com o Parecer Técnico n.º 1826/2023 - PMDF/DLF/ATJ (106155104), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que a irregularidade contratual foi sanada com a apresentação da Certidão positiva com efeitos de negativa (106008309) e não vislumbrou nenhum prejuízo à PMDF. 2. Ante o exposto, tendo em vista não configurar descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, bem como as causas de justificativa do motivo da instauração do processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa PMDF/AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S. A., CNPJ: 92.833.110/0001-52 determine o arquivamento da presente apuração. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DESPACHO DO CHEFE Em 02 de fevereiro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO, Referência: 00054-00166817/2022-74. 1. Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Brasília-DF, dou por encerrados os trabalhos para apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, visto que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto GDF, não cumprindo o item 15.5 do referido Edital licitatório, conforme informado no Despacho na Planilha de Pagamento PMDF/DALF/SEO/SSPP (102262059) e Despacho PMDF/DALF/SEO/SSPP (102319432), no Processo SEI n.º 00054-00012929/2020-44, em desfavor da Empresa AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S. A. CNPJ: 92.833.110/0001-52. 2. O Processo teve como solução a aplicação da sanção de ARQUIVAMENTO tendo em vista não ficar configurada nenhum descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, conforme Despacho - PMDF/DLF/ATJ (106167940).

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DESPACHO DO CHEFE Em 23 de fevereiro de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI n.º 00054-00132619/2021-26. Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação Contratual. Interessado(s): PMDF e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 1836/2023 - PMDF/DLF/ATJ (106603002). 2. Decido pela prorrogação do contrato n.º 12/2021, por mais 12 (doze) meses, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, que tem por objeto "a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), utilizando como metodologia a autogestão, por meio de uma Rede Credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva e náutica, com o fornecimento e aplicação de peças, lubrificantes e acessórios, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 42/2020-PMDF e seus anexos (Doc. SEI 52962354) e na Proposta (Doc. SEI 57687227). 3. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contrato/DALF para observações do parecer citado, o cálculo do reajuste e a confecção do termo aditivo. 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 106892892 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00007831/2022-17, Portaria n.º 23, de 11 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria n.º 267, de 06 de Dezembro de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 106888900 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00007834/2022-42, Portaria n.º 22, de 11 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria n.º 266, de 06 de dezembro de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 106878147 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00023002/2020-10, Portaria n.º 150, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria n.º 265, de 06 de Dezembro de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 16 de março de 2007, e considerando os termos contidos no Processo n.º 0055-007082/2017, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de advertência à empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços LTDA, CNPJ n.º 06.091.637/0001-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320210004/2021-SEAPE, e do Processo SEI/GDF n.º 00050-00022491/2020-15, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF n.º 7/2023 - SEAPE/GAB/CPD (106125076) e Decisão por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320210004/2021-SEAPE, instaurado por meio da Ordem de serviço n.º 351, de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 192, de 13 de outubro de 2021;

Art. 3º Após a devida publicação, à CPD/SEAPE para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 09.03.2023, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220220006/2022-SEAPE, (04026-00019834/2022-57), instaurada pela Portaria n.º 117 de 03 de maio de 2022, publicada no DODF n.º 87 de 11 de maio de 2022 página n.º 46, conforme justificativa (106757264).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220220013/2022-SEAPE, (04026-00017041/2021-12), instaurada pela Portaria n.º 140, publicada no DODF n.º 107, de 08/06/2022, pg. 44, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 07/03/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (106723407).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220016/2022-SEAPE, (04026-00030554/2022-08), instaurada pela Portaria nº 203, publicada no DODF nº 145 de 03/08/2022, pg. 56/57, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 03/03/2023, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 63, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220210016/2021-SEAPE, (00052-00023693/2020-28), instaurada pela Portaria Nº 340, de 04 de Outubro de 2021, publicada no DODF nº 190 de 07 de outubro de 2021, página nº 56, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 01/02/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (104443228).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de março de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 73/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 006/2019 - SEAPE

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 1 de março de 2023, na forma do art. 217, parágrafo 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019 - SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00056939/2019-61 e SEI GDF restrito nº 00050-00055736/2019-57), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 21 de outubro de 2019, outorgada a continuidade dos trabalhos por meio da Portaria nº 262, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 15 de setembro de 2021. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pág. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2022, pág. 31. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 17, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00053570/2021-50, prorrogada por meio da Portaria nº 15 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 25 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no

Processo SEI nº 00400-00026125/2021-17, prorrogada por meio da Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 19, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 08, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DODF 22 de 31 de janeiro de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00040067/2022-15, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054473/2021-84, prorrogada por meio da Portaria nº 13 de 27 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 22 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00030884/2022-65, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

JULGAMENTO Nº 01/2023

Processo: 00431-00001822/2022-14. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Ante todo o exposto, pautado na competência a mim conferida pelo art. 255, II, c, da LC 840/2011, e no art. 213, I, da LC 840/2011, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, acolhendo a conclusão do Relatório da Comissão Processante, tendo em vista que de acordo com o apurado nos autos, a conduta da servidora não configurou infração prevista na Lei Complementar ou em legislação específica.

EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário

JULGAMENTO Nº 02/2023

Processo: 00431-00001823/2022-51. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Ante todo o exposto, pautado na competência a mim conferida pelo art. 255, II, c, da LC 840/2011, e no art. 213, I, da LC 840/2011, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, acolhendo a conclusão do Relatório da Comissão Processante, tendo em vista que de acordo com o apurado nos autos, não houve dolo na conduta imputada ao servidor.

EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário

JULGAMENTO Nº 03/2023

Processo: 00431-00011999/2017-53. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo de Sindicância Punitiva. Ante todo o exposto, ratifico e acolho as razões constantes no Relatório da Comissão Processante (96504905), e pautado na competência a mim conferida pelo art. 255, II, c, da LC 840/2011, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 08 (OITO) DIAS, nos termos do § 3º do art. 200 da citada lei, ao Sr. RICARDO FERREIRA DE SOUSA,

matrícula nº 179.889-8, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social - Agente Social, que infringiu o disposto no inciso IV do art. 191 da Lei Complementar nº 840/2011, no inciso IV do art. 35 da Lei Distrital nº 4.990/2012 e no inciso IV e no inciso II do §1º do art. 52 do Decreto Distrital nº 34.276/2013.

EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre REVOGAÇÃO do Grupo SAM 02 do Edital de Chamamento nº 18/2013 - Entidades e da RESCISÃO do Contrato de Concessão de Direito Real Uso Resolúvel - CDRU 01/2017 emitido em favor da Associação dos Constituintes e Moradores da Nova QNL de Taguatinga - ACM (CNPJ: 01.716.752/0001-16), referente ao empreendimento habitacional denominado Residencial Rosalice, situado na QR 518 Conjunto 1A Lote 01 de Samambaia.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1.082.442, resolve:

Art. 1º Revogar a Grupo SAM 02 do Edital de Chamamento nº 18/2013 - Entidades, que teve por selecionada a Associação dos Constituintes e Moradores da Nova QNL de Taguatinga - ACM (CNPJ: 01.716.752/0001-16).

Art. 2º Rescindir com Aplicação de Multa o Contrato de Concessão de Direito Real Uso Resolúvel - CDRU 01/2017 emitido em favor da Associação dos Constituintes e Moradores da Nova QNL de Taguatinga - ACM (CNPJ: 01.716.752/0001-16) em face ao descumprimento de suas obrigações contidas na CDRU, pela não manutenção das condições fiscais e pela inviabilidade de contratação de financiamento junto ao agente financeiro em face as inúmeras ações judiciais vigentes contra a Associação, sendo a MULTA fixada no valor de R\$151.567,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º A SANÇÃO DE MULTA é estabelecida no Parágrafo Primeiro da CLAUSULA SEXTA da CDRU e corresponde a 2% sobre o último valor de produção do empreendimento autorizado pela Diretoria Executiva da CODHAB por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.050/2017 de 22/09/2017 aprovada na 443ª Reunião Ordinária, ou seja, de R\$7.578.350,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 08/2023

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação, requerido pela empresa POSTO CENTRAL PARK DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, registrado sob o CNPJ nº 01.012.151/0001-22, para o exercício da atividade de posto revendedor de combustíveis, localizada na QS 05 Lotes 02, 04 e 06 Rua 312 - Águas Claras, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00017971/2017-52, nos termos do Parecer Técnico 933/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre ação continuada de cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal para atividades relativas à emissão e homologação de laudos e avaliações médicas ou psicológicas no âmbito de políticas habitacionais, de gratuidade de transporte coletivo, de cadastro e identificação de pessoa com deficiência.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Considerando o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 6.372, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 6.809, de 1º de fevereiro de 2021, que institui o cartão de identificação para pessoa com deficiência e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 42.363, de 4 de agosto de 2021, que regulamenta a Lei nº 6.809, de 1º de fevereiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 43.319, de 16 de maio de 2022, que regulamenta o art. 30 da Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020;

Considerando a Lei nº 566, de 14 de outubro de 1993, que concede transporte gratuito às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e dá outras providências; e

Considerando o Decreto nº 20.566, de 13 de setembro de 1999, resolvem:

Art. 1º Estabelecer ação continuada de cooperação mútua entre a Secretaria de Estado Extraordinária da Pessoa com Deficiência (SEPD) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES), com objetivo de, no âmbito de suas competências, realizar medidas necessárias para implementação e operacionalização de políticas públicas de habitação, gratuidade de transporte coletivo, cadastro e identificação de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Entre as ações e medidas adotadas para cumprimento do objetivo da cooperação, podem especificamente ser realizadas:

I - emissão, análise ou homologação de laudos e avaliações médicas e psicológicas;

II - fornecimento e recebimento de documentos, informações e material de identificação;

III - orientação quanto aos procedimentos de inscrição e habilitação para fins de cadastramento, dentre outras.

Art. 2º A SEPD se compromete a proporcionar espaço físico, operacionalização e coordenação necessários para alcançar os objetivos da ação continuada.

§ 1º É atribuído à SEPD a elaboração de processo de requisição de servidor, nos termos do Decreto nº 39.009/2018, para a realização das ações previstas no artigo 1º desta Portaria Conjunta.

§ 2º A SEPD deve apresentar relatório anual de atividades e de ações alcançadas com as ações continuadas estabelecidas entre as Secretarias de Estado envolvidas.

Art. 3º A SES se compromete, por meio de servidores da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e de outras carreiras que entender pertinente, a atuar em conjunto com a SEPD para alcançar os objetivos da ação continuada.

Art. 4º Os servidores da SES colocados à disposição da SEPD para viabilizar a execução das ações estabelecidas no artigo 1º devem manter a mesma carga horária.

§ 1º As folhas de ponto dos servidores colocados à disposição devem ser enviadas por sua chefia imediata da SEPD ao setor de pessoal da SES até o segundo dia útil de cada mês por meio eletrônico.

§ 2º As avaliações de desempenho dos servidores colocados à disposição da SEPD são de responsabilidade da chefia imediata do local de efetivo exercício e devem ser enviadas à SES, anualmente, após a sua conclusão.

Art. 5º As ações continuadas e previstas nesta Portaria Conjunta têm prazo de 2 anos, a contar da publicação dessa portaria, prorrogável por iguais períodos.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo, para compor a comissão Executora do Contrato nº 05/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, compatível para o acoplamento e transporte de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída por semirreboque adaptado, conforme consta do processo nº 00401-00004357/2023-58, a saber: DIRETOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS (Presidente); GERENTE DE APOIO OPERACIONAL (Membro); GERENTE DO ITINERANTE (Membro).

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior e seus respectivos substitutos legais deverão observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula nº 1.692.525-4, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 02 de março de 2023 e 03 de março de 2023, por motivo de abono de ponto do Titular, conforme Processo SEI nº 04018-00001722/2022-21.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/ 2017 e tendo em vista o Decreto nº 24.204/2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, no âmbito desta Administração Regional do Cruzeiro, instituída pela Ordem de Serviço nº 29, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, quarta-feira, de 18 de maio de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - SAMARA MARQUES DE SOUZA, matrícula 1710858-6, Presidente;
 - II - LUCIO ADRIANO, matrícula 39.791-1, Membro;
 - III - GUILHERME SOLIVAN SHIMIZU, matrícula 1711514-0, Membro;
 - IV - SANDRA MARCELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula 1710855-1, Membro;
 - V - URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7, Membro;
 - VI - JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1712864-1, Membro;
 - VII - KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS, matrícula 1711787-9, Membro.
- Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será presidida por SAMARA MARQUES DE SOUZA e secretariada por LUCIO ADRIANO.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

- I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
- II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;
- III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

- I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
- II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
- III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;
- IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

- I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
- II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
- III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
- IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
- V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e,
- VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 40.803, de 21 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal - RA-CRUZ, instituída pela Portaria Conjunta nº 35, de 30 de maio de 2018, publicada no DODF nº 113, de 15/06/2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Setorial de Gestão do SEI-GDF, como coordenador e membros, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro:

- SAMARA MARQUES DE SOUZA – Matrícula 17108586, Coordenador;
- GUILHERME SOLIVAN SHIMIZU – Matrícula 1711514-0, Membro;
- ANDERSON LIRA DA SILVA – Matrícula 1707413-4, Membro;
- EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA – Matrícula 1711692-9, Membro;
- THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA – Matrícula 1712296-1, Membro.

Parágrafo Único - A participação nas atividades da Comissão Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Comitê de que trata esta Ordem de Serviço, poderá propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Administração Regional do Cruzeiro - RA-CRUZ.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário das Administrações - CGPIA, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro - RA-CRUZ, para atuar conforme o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal - PAMP-DF.

Art. 2º Designar para compor a CGPIA, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, conforme o Caput do art. 1º, os servidores abaixo discriminados:

- ANDERSON LIRA DA SILVA - Matrícula 1707413-4, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da CGPIA;
- EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA - Matrícula 1711692-9, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e na qualidade de eventual substituto da Presidente em suas faltas e impedimentos legais;
- URBAN DOS SANTOS ANDRADE - Matrícula 1711516-7, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do Órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão Processante Permanente, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal - RA-CRUZ, instituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 21 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, quarta-feira, 02 de junho de 2021.

Art. 2º Designar VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula 913685, como presidente; LÚCIO ADRIANO, matrícula 0039791-1, como membro; MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES, matrícula 1712293-7, como membro; ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula 1655485-X como suplente.

Parágrafo Único. Designar LÚCIO ADRIANO, matrícula 0039791-1, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais da titular e ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados, no Art. 2º, respeitando o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO MARCOS DE SOUSA, matrícula 1.704.042-6, como Executor e RENATO HENRIQUE DIAS DE FREITAS, matrícula 1.704.050-7, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022 - RA-CAND (100372509), firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA., CNPJ nº 10.902.520/0001-43. Processo nº 00147-00000786/2021-15 da prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos dos Processos nº 0300.000.439/2013 e nº 00300-0000027/2023-68, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 93, de 08 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 165, de 12 de agosto de 2013, retificada no DODF nº 127, de 24 de junho de 2014, e no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, que trata sobre Averbação de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria da servidora MÔNICA RABELLO SILVA ARAÚJO.

Art. 2º Averbar, para efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por MÔNICA RABELLO SILVA ARAÚJO, matrícula 174.710-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional de Águas Claras, 3.935 (três mil, novecentos e trinta e cinco) dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 06 de janeiro de 1986 a 01 de abril de 1986; 16 de março de 1988 a 30 de dezembro de 1988; 23 de junho de 1989 a 31 de julho de 1990; 05 de maio de 2000 a 01 de maio de 2001; 02 de maio de 2001 a 01 de junho de 2001; 02 de junho de 2001 a 23 de março de 2003; 24 de março de 2003 a 31 de março de 2003 a 01 de abril de 2003 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º Averbar, para efeitos de aposentadoria e tempo público, o tempo de serviço prestado por MÔNICA RABELLO SILVA ARAÚJO, matrícula 174.710-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional de Águas Claras, 3.565 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco) dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, compreendendo o período de 01 de agosto de 1990 a 04 de maio de 2000,

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, passa a ser composta pelos seguintes membros: LUCAS LEITE SILVA, matrícula 1.712.432-8, na condição de Presidente; DANIEL DUARTE DE SOUZA, matrícula 1.699.326-8 e SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 1.711.521-3.

Art. 3º Nos casos de impedimento legal e eventual do Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor DANIEL DUARTE DE SOUZA.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme processo nº 00307-00000267/2023-75, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos servidores: CLÁUDIA FERNANDA CARRERA DA SILVEIRA, matrícula 40.196-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, período de 27 de janeiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2023; MARCONE MARTINS SOUTO, matrícula 91.201-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 5º quinquênio, período de 04 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 24, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, designando como membro, na qualidade de presidente, a Servidora LENIMAR FERREIRA CAETANO, matrícula 1.711.322-9, em substituição a Ex-Servidora FABIANA MARONEZ PEÇANHA RIBEIRO, matrícula 1.697.258-9; designando como membro, o Servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 31.131-6, em substituição ao Ex-Servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1.688.616-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TONY MACHADO DA CRUZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que consta no processo nº 04034-00001600/2023-53, resolve:

CONCEDER, afastamento para participação de curso de formação ao servidor LEANDRO DE BESSA PACHECO SAAD, matrícula nº 280.347-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Segunda, Padrão II, pelo período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, nos termos do item II, §1º, Art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - ARCANGELA CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 17108543, para atuar como Executora Titular e THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 17122961, para atuar como suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

II - AMANDA DE SOUZA BERNARDES, matrícula nº 17098424, para atuar como Executora Titular e JOÃO ALEXANDRE SANTIAGO VIEIRA, matrícula nº 17019788, para atuar como suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA RA XII

III - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, para atuar como Executora Titular e BRUNA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2751763, para atuar como suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL -SEDET.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem Contrato de Prestação de Serviço nº 47510/2022-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.673.799/0001-09, que tem por objeto a contratação para o fornecimento de subscrições de licenças de uso de produtos Red Hat Enterprise e serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico do fabricante, na modalidade Premium, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 075/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC e da Proposta de Preço e atualização. Processo 00040-00027571/2022-66, a saber:

I - DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135.167-2, como Gestor titular, e TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula nº 266.143-8, como suplente;
II - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163.333-3 como Fiscal Requisitante titular, e LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 279.873-5, como suplente; e
III - CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1.431.151-8, como Fiscal Técnico titular, e FELIPE ELIAS DA SILVA, matrícula nº 273.006-5, como suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48443/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que tem por objeto a aquisição de água potável, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, unidade de fornecimento em garrafão com 20 litros, para atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referente ao item 01, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0066/2022 e na Proposta de Preços atualizada. Processo nº 04033-00002291/2023-67, a saber:

I. MARGARIDA ARISMENTE ARAUJO LIMA, matrícula nº 092.061-4; IVETE SILVA RABELO, Matrícula nº 038.731-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPLAD.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 133, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato 47031/2022 - SEEC, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Economia do DF e a empresa Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores ME, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança de 2º nível em extintores de incêndio, nos termos do conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGÃO e seus anexos, na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 222/2021 e na Proposta de Preços, conforme Processo SEI nº : 00040-00021808/2021-14, a saber:

I. ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.106-2; BENEDITO PEREIRA MIRANDA, Matrícula nº 1.169-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPLAD.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de março de 2023

PROCESSO: 00010-00000505/2022-51. INTERESSADO: WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição do servidor WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 213.254-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 26/03/2023 a 23/03/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 02 de março de 2023

PROCESSO: 00001-00000814/2023-11. INTERESSADO: PATRÍCIA CECILIA DA CUNHA BASTOS SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora PATRÍCIA CECILIA DA CUNHA BASTOS SILVA, matrícula nº 1.681.833-4, Médica da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, símbolo CL-04, na Liderança do Partido Progressistas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", e § 1º, I, 153, I e II, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 02 de março de 2023

PROCESSO: 00001-00005097/2023-13. INTERESSADO: ANDERSON MOTTA BARBOSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor ANDERSON MOTTA BARBOSA, matrícula nº 1.431.242-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo SP-01, de Secretário Parlamentar, no Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, e §§ 1º e 3º, 153, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 02 de março de 2023

PROCESSO: 00010-00000230/2023-36. INTERESSADA: SORAIA OFUGI RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SORAIA OFUGI RODRIGUES, matrícula nº 43.542-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, código CCE 2.15, de Assessora Especial, na Assessoria Especial de Apoio ao Processo Decisório do Gabinete Pessoal do Presidente da

República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, I e II, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, e consoante Despacho SEFAZ/SEF/SUREC/COTRI/NUAAD (106650271), resolve:

Lotação	Nome	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Exclusão	Processo Sei Pessoal
SEFAZ/SEF/SUREC/COTRI/GEESP	ANADETE GONÇALVES REIS	30.490-5	Parcial	01/01/2023	00040-00024260/2022-45

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GERALDA VIEIRA MACHADO, cônjuge do ex-servidor FAUSTINO DELFINO DA SILVA, matrícula n.º 78.744-2, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/12/2022. Processo SEI nº 00413-00000754/2023-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DA GLORIA BARBOSA NEVES, cônjuge do ex-servidor VALDIVINO MARQUES DE SOUZA NEVES, matrícula n.º 81.274-9, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/01/2023. Processo SEI nº 00413-00000725/2023-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SONIA MARIA DE CASTRO, companheira do ex-servidor ADEMIRO AUGUSTO DA SILVA, matrícula n.º 105.221-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decisão Judicial Processo nº 0729120-09.2022.8.07.0001, a contar de 06/02/2023. Processo SEI nº 00413-00000772/2023-49.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de

23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LENIR FERREIRA DE SOUZA, companheira do ex-servidor JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA, matrícula n.º 100.939-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/05/2022. Processo SEI nº 00413-00000685/2023-91.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 144, de 27/11/2018, publicada no DODF nº 227, de 29/11/2018, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 122, de 21/09/2022, publicada no DODF nº 180, de 23/09/2022 o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSE GELSO BESSA, cônjuge da ex-servidora MARIA NEIDE CARVALHO BESSA, matrícula n.º 103.901-6, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, SERGIO CARVALHO BESSA, na qualidade de filho inválido da ex-servidora, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005285/2022-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 19, de 10/02/2023, publicada no DODF nº 31, de 13/02/2023, o ato que concedeu pensão temporária a DAVI NERY TAVEIRA e a CECÍLIA NERY TAVEIRA, filhos do ex-servidor GERALDO ROSA TAVEIRA, matrícula n.º 143.299-0, Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, LAURYENE FERREIRA NERY, na condição companheira do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00533362/2022-82.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula 281.330-0, para substituir LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula 280.242-2, titular do cargo de Diretora, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no dia 02/03/2023 por motivo de licença médica da titular. Processo nº 04001-00000681/2023-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do servidor EVERTON MACÊDO SILVA, matrícula 173.487-3, pela participação no Programa de Pós-Doutorado da Faculté de Médecine Paris - Diderot - Instituto Nacional de Saúde e de Pesquisa Médica (INSERM - Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale) durante o período de 01/02/2023 a 31/01/2025, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00567170/2022-70.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/ Período): LAURO GONZAGA DA SILVA JUNIOR, 01350005, 7º 20/04/2017 16/08/2022; MARIA MARTA PEREIRA ALVES, 01562517, 3º 27/06/2016 29/06/2021; PATRICIA DIAS SILVINO, 1432962X, 02 06/04/2016 04/04/2021; ANDREZZA G. G. PEREIRA DA SILVA, 16828348, 1º 26/01/2018 24/01/2023; INARA BESSA DE MENESES, 0159253X, 3º 19/01/2017 17/01/2022; ANA CAROLINA CABRAL AZEVEDO, 1682833X, 1º 19/01/2018 17/01/2023; DANIEL PIRANGI SANTOS, 1441435X, 2º 14/02/2018 12/02/2023; PRISCILLEYNE OUVRENEY REIS, 14366967, 2º 29/11/2016 13/12/2021; IGOR DE JESUS SANTOS, 01631357, 3º 11/05/2017 09/05/2022; JULIANA REIS BURJACK, 16829298, 1º 19/01/2018 25/01/2023.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.290, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) THAIS DOS SANTOS FERREIRA TORRES, matrícula nº 14363216, cargo EMFERMEIRO, lotado (a) no (a)SES/SRSSU/DA/GP/NCPEP, a contar de 16/01/2023, conforme Processo SEI nº 04016-00097818/2022-32

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.404, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARINA CORDEIRO GALVÃO, matrícula nº 1686709-2, cargo Médico/Anestesiologista, lotado (a) no (a) UAMP Hospital de Taguatinga, a contar de 01/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00542813/2022-72.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LANDWEHRNER LUCENA DA SILVA, matrícula nº 1696874-3, cargo MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, lotado (a) no (a) Unidade de Clínicas Cirúrgicas-SES/SRSGE/HRC/GACIR/UCLC, a contar de 11/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00565631/2022-70.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) AMANDA DE OLIVEIRA FELICIANO, matrícula nº 1440957-7, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Caps AD Samambaia, a contar de 01/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00573758/2022-93.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HERMINIO DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 0137502-4, cargo MEDICO - ANESTESIOLOGIA, lotado (a) no (a) Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória-SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UAMP, a contar de 07/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00562222/2022-11.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JULIANA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 1.443.432-6, cargo ANALISTA EM GAPS, lotado (a) no (a) NCE/GPESP/DA/SRSSO, a contar de 01/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00054024/2023-60.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HANNA LISSA RIBEIRO MIRANDA QUINTANILHA, matrícula nº 1684534-X, cargo FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no (a) Núcleo de Saúde Funcional-SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NSF, a contar de 11/01/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00525366/2022-97.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARIO EDUARDO BILL PRIMO, matrícula nº 1443082-7, cargo Médico(a) - Infectologista, lotado (a) no (a) SES/SRSSU/HRG/NCIH, a contar de 01/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00528122/2022-66.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840, de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: MARCIO DA MATA SOUZA, Matrícula nº 01433628, Quinquênios: 3º) 25/06/2012 a 23/06/2017 e 4º) 24/06/2017 22/06/2022. Processo: 00060-00355358/2022-77. Nome: SANDRA REGINA PETRIZ DE ASSIS, Matrícula nº 01326775, Quinquênio: 5º) 22/01/2018 a 20/01/2023. Processo: 00060-00420502/2021-72.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, matrícula nº 1440386-2, MEDICO-INFECTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Infectologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEINF, para participar do 33rd European Congress of Clinical Microbiology & Infectious Diseases - ECCMID 2023, no período de 13 a 19 de abril de 2023 em Copenhague - Dinamarca., com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00007258/2023-13.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 797, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pág. 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, matrícula nº 137.514-8, Médico, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.430 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de janeiro de 1996 a 30 de novembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...912

dias, ou seja, 2 anos, 6 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de janeiro de 1996 a 02 de julho de 1998, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00057200/2022-30.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 797, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pág. 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, matrícula nº 137.514-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...77 dias, ou seja, 2 meses e 17 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01 de dezembro de 1999 a 17 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...595 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 20 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de julho de 1998 a 17 de fevereiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a destinação anteriormente averbada, a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00057200/2022-30.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA EUNICE PIMENTEL BARBOSA, matrícula: 01394150, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00380383/2022-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula: 01184504, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00417402/2022-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA TEIXEIRA LIMA GOMES, matrícula: 01513826, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00055494/2021-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DIVINA CUNHA DOS SANTOS, matrícula: 01359037 na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00105734/2022-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GLORIA REGINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula: 01414623, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00064-00002110/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA MAIA, matrícula: 01166271, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00150980/2021-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JUSARA MENDES MAIONI, matrícula: 14339285, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do

artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00444938/2022-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSÉ ARMANDO DE AGUIAR, matrícula: 0124939-8, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00103501/2021-66.

FELLIPE DIENER FONSECA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 08/10/2007, publicada no DODF nº 197, de 11/10/2007, pág. 56, a concessão de Gratificação de Titulação – GTIT a 139810-5; MARIA AUGUSTA DA SILVA CORREIA, referente ao percentual de 8%, tendo em vista que o não foi encontrado o título correspondente ao percentual concedido.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14 de março de 2008, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2008, páginas 49 e 50: ONDE SE LÊ: "...DRS- TAGUANTIGA; ... 6% - Auxiliar de Enfermagem; 139810-5; MARIA AUGUSTA DA SILVA CORREIA, 26/02/2008...", LEIA-SE: "...DRS- TAGUANTIGA; ... 7% - Auxiliar de Enfermagem; 139810-5; MARIA AUGUSTA DA SILVA CORREIA, 26/02/2008...", conforme processo nº 00060-00577255/2022-66.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 162912-3, como Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 05h semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.434.552-6, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Saúde Bucal, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora EREDI DA CRUZ BARBOSA, matrícula 0144218-X, Técnica em Radiologia, conclui que o evento ocorrido em 13 de agosto de 2020 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância de acordo com o Laudo Médico 528/2023, conforme o processo 00060-00513453/2020-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora THAIS XAVIER REGE, matrícula 151589-6, Técnica Enfermagem, conclui que a patologia apresentada pela servidora adquirida em decorrência da sua atividade laboral, não ocasionou dano atual, de acordo com o Laudo Médico 526/2022-SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, conforme o processo 00060-00052233/2021-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FERNANDO DOS SANTOS FOURNIER, matrícula nº 135.193-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 24/05/2020, conforme processo 00060-00000018/2022-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora EULALIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 135.798-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 22/03/2019, em cumprimento a sentença judicial no processo TJDFT nº 0703685-50.2020.8.07.0018, conforme processo 00060-00120526/2019-18.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: MARCELO ANTONIO CORREIA PEIXOTO, matrícula 1441923-8, 2º quinquênio: 01/03/2018 A 02/03/2023, Processo SEI 00060-00103535/2023-12; TATIANE FIGUEIREDO SIMÕES VERSIANI, matrícula 1441312-4, 2º quinquênio: 14/02/2018 A 26/02/2023, Processo SEI 00060-00049146/2023-34.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 308, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de dezembro de 2022, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CARLOS ANTONIO PINTO DE SOUZA, matrícula 1258419, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 01/12/1999 a 01/01/2010; 4º quinquênio: 02/01/2010 a

31/12/2014 e 5º quinquênio: 01/01/2015 a 30/12/2019"... LEIA-SE: "...3º quinquênio: 30/11/1999 a 31/12/2009; 4º quinquênio: 01/01/2010 a 30/12/2014 e 5º quinquênio: 31/12/2014 a 29/12/2019...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA FONSECA FERNANDES, matrícula 16974964, médica - pneumologista, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pneumologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e cessa efeito de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PRISCILLA LÚRIA DANTAS FERREIRA DA COSTA, matrícula: 1684194-8, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, e conforme o Laudo Médico nº 404 Ano 2022- SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 01385291, constante no processo nº 00060-00287903/2022-95. A Junta Médica de Acidente em serviço concluiu que o evento ocorrido em 24 de maio de 2022 foi adquirida em decorrência do exercício de sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço instituída pela Ordem de Serviço nº 195, de 16/05/2022, publicado no DODF nº 92, 18/05/2022.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, e conforme o Laudo Médico nº 383 Ano 2022- SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora VALDIRENE MACHADO XAVIER DE PAIVA, matrícula nº 1340638, constante no processo nº 00060-00287369/2022-17. A Junta Médica de Acidente em serviço concluiu que o evento ocorrido em 19 de maio de 2022 foi adquirida em decorrência do exercício da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço instituída pela Ordem de Serviço nº 195, de 16/05/2022, publicado no DODF nº 92, 18/05/2022.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo,

quando houver, respectivamente: PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, 16828895, Médico-Acupuntura, 1º quinquênio, 15/01/2018 a 07/02/2023, 00060-00039400/2023-96; PAMELLA PADILHA BRITO, 14413973, Enfermeiro, 2º quinquênio, 15/01/2018 a 13/01/2023, 00060-00051257/2018-43; JOSE ANTONIO FERREIRA, 14384817, Analista em GAPS, 2º quinquênio, 10/06/2017 a 08/06/2022, 00060-00370385/2021-99; JACKELINE DA C. FERREIRA ALENCAR, 14414023, Psicólogo, 2º quinquênio, 15/01/2018 a 18/01/2023, 00060-00048597/2023-54; RAFAEL DA ROSA ERGANG, 16828739, Médico-Urologia, 1º quinquênio, 18/01/2018 a 19/01/2023, 00060-00056226/2023-46; FRANCIENE MENDONCA DE OLIVEIRA, 01402781, Técnico em GAPS, 4º quinquênio, 05/03/2016 a 03/03/2021, 00060-00061666/2023-15; BERNADETE PIRES DA SILVA, 01457527, Técnico Enfermagem, 3º quinquênio, 08/04/2013 a 05/07/2018, 00060-00128393/2019-10; AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(s) seguintes servidor(es), listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: MARIA JULIA FIGUEIRO REIS, 17032849, Médica-Neurologia, XIX Congresso Brasileiro do Sono, 30/11/2022 a 03/12/2022, Goiânia/GO, 00060-00527654/2022-86.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CEZAR GONCALVES GOMES, matrícula nº 0174200-0, no cargo de MEDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento na Regra Geral da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, §1º, inciso III, alínea A, a contar de 03/12/2021, conforme processo 00060-00032648/2022-45.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: WANESSA PIRES BARBOSA, 1684488-2, Técnico Enfermagem, pelo nascimento de Karine Pires Demboski Denke em 30/01/2023, conforme processo SEI nº 00060-00073918/2023-59. JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, 1684684-2, Enfermeiro, pelo nascimento de João Henrique Campos Souza em 04/02/2023, conforme processo SEI nº 00060-00065963/2023-30. LUIZA AMARAL DE BITTENCOURT, 1684381-9, Enfermeiro, pelo nascimento de Elisa Amaral de Bittencourt Vaz em 27/02/2023, conforme processo SEI nº 00060-00104381/2023-86.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: ULISSES RODRIGUES ROSA - Mat.: 1680415-5, Técnico(a) em Enfermagem, a ausentar-se do serviço no período de 14/02/2023 a 20/02/2023, pelo nascimento de sua filha ANELISE FREIRE ROSA, em 14/02/2023 conforme processo SEI nº 00060-00090911/2023-00.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: ULISSES RODRIGUES ROSA - Mat.: 1680415-5, Técnico(a) em Enfermagem, a ausentar-se do serviço no período de 21/02/2023 a 15/03/2023, pelo nascimento de sua filha ANELISE FREIRE ROSA, em 14/02/2023 conforme processo SEI nº 00060-00090911/2023-00.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: JOAO VINICIUS ANTONIO DA NATIVIDADE - Mat.: 1673077-1, Técnico de Enfermagem, a ausentar-se do serviço no período de 21/02/2023 a 27/02/2023, pelo nascimento de seu filho CASSIO NATIVIDADE OLIVEIRA, em 21/02/2023 conforme processo SEI nº 00060-00091837/2023-31.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: JOAO VINICIUS ANTONIO DA NATIVIDADE - Mat.: 1673077-1, Técnico de Enfermagem, a ausentar-se do serviço no período de 28/02/2023 a 22/03/2023, pelo nascimento de seu filho CASSIO NATIVIDADE OLIVEIRA, em 21/02/2023 conforme processo SEI nº 00060-00091837/2023-31.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00091891/2023-86, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ALINE APARECIDA BOLZAN ROCHA, matrícula 1.436.562-6, ocupante do cargo efetivo de

TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 28/11/2016 a 05/12/2021, requerimento; BRUNA KAMILA PRADO RIBEIRO, matrícula 1.662.101-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GERSU/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período: 20/12/2013 a 29/01/2019, requerimento; FLAVIA LEANDRO CRUZ, matrícula 1.682.681-7, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 02/01/2018 a 05/01/2023, requerimento; GENECI MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 1.438.790-5, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC THD, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 25/06/2017 a 23/06/2022, requerimento; KEILA VERONICA DE LIMA, matrícula 142.754-7, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 05/04/2017 a 08/05/2022, processo nº 0285-000.039/2010; MAIRA ALVES MEIRELES, matrícula 1.440.348-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS12-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 01/10/2017 a 15/10/2022, requerimento; MARIANA DOS SANTOS GOIS PEREIRA, matrícula 1.704.812-5, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, lotado(a) na(o) GSAP01-GAM/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 01/07/2013 29/06/2018, em razão de Averbção de Tempo de Serviço, publicada no DODF nº 153 de 15 de agosto de 2022, referente a matrícula 1.658.924-6, por requerimento; PABLO MARTINS PIRES, matrícula 1.681.935-7, ocupante do cargo efetivo de MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 16/11/2017 a 14/11/2022, requerimento; PATRICIA RIBEIRO BARREIRA, matrícula 1.436.995-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAPP-SU/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período: 28/11/2011 a 25/11/2016, requerimento; PATRICIA RIBEIRO BARREIRA, matrícula 1.436.995-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAPP-SU/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período: 26/11/2016 a 24/11/2021, requerimento; ROSANE BARBOSA DA SILVA PIRES, matrícula 142.907-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 21/03/2017 a 18/04/2022 processo nº 0282-000.231/2007.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00091625/2023-53, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 19/01/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor HENVER ANTONIO MARTINS QUIRINO, matrícula nº 0130.908-0, Cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00090862/2020-54.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 28/10/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor EVILANIA BEZERRA GUMARAES, matrícula nº 0133.577-4, Cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00475244/2019-47.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 07/12/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARCELO CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 0132.660-0, Cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UAMP, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00464720/2019-02.

RETIFICAR ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.550, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, Publicada no DODF Nº 222, de 22 de NOVEMBRO DE 2019, pág. 27, que concedeu Abono Permanência ao servidor MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 0121.866-2, Cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, com lotação na

SES/SRSSU/HRG/GACIR, ONDE SE LÊ: "...a partir de 12/11/2019...", LEIA-SE "...a partir de 10/01/2014..."; e ONDE SE LÊ "...por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003...", LEIA-SE "...por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91...". Retificada a fim de corrigir a data inicial e a fundamentação legal de concessão, ficando ratificados os demais termos, conforme revisão solicitada no processo 00060-00152118/2019-17.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00102876/2023-71, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 25/01/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor SILEZIA SOARES DE ABREU DUARTE, matrícula nº 0142874-8, Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00441499/2020-40.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00179448/2019-50, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (RHC-GAMA), membros efetivos e membros consultivos, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

I - Coordenador do RHC (membro efetivo): PAULO EDUARDO ROCHA, Técnico em enfermagem, matrícula 199.239-2, lotado no CAPS AD SM com liberação de 20 horas semanais;

II - Registradora de câncer (membro efetivo): MÁRCIA CORIOLANO ROSENDO, Técnica em Enfermagem, matrícula 143.397-57, lotada no NME/HRG com liberação de 08 horas semanais;

III - Registradora de câncer (membro efetivo): LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 173.732-5, lotada no BLH/HRG com liberação de 20 horas semanais;

IV - Registradora de câncer (membro efetivo): NEIDE APARECIDA RAMOS, Técnica em Enfermagem matrícula 143.393-23, lotada na GENF/HRG com liberação de 20 horas semanais;

V - Representante da Direção Hospitalar do HRG - Drª PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO, Médico - Diretor hospitalar, matrícula 1673472-6;

VI - Representante da Direção Hospitalar do HRG - Drª HALINA CARVALHO ALVES, Médica - Diretora hospitalar substituta, matrícula 190.314-4;

VII - Representante da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar da Região de Saúde Sul - Dr.ª LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, Médica, matrícula 167.787-74;

VIII - Representante da cirurgia - Drº JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1.435.852-2;

IX - Representante multiprofissional - GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, Assistente social, matrícula 1672302-3;

X - Representante da Anatomia Patológica - Drª CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, médica - Anatomia Patológica, matrícula 198.704-6;

XI - Representante da Gerência de Enfermagem - ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, Enfermeira Matrícula 1671373-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 81, de 1º de Dezembro de 2022, publicada no DODF nº 224, de 05 de dezembro de 2022, página 26, que designou a servidora MARIANA TAVARES RABELO, Matrícula

1434821-7, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Terapêuticas da Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO, matrícula 180587-8, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Terapêuticas da Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: CLAUDIO GONCALVES DA SILVA, MATRÍCULA: 01325221, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO: 00060-00056833/2020-63, QUINQUÊNIO: 6º período - 11/02/2018 A 09/02/2023; REINALDO SOARES DA CRUZ, MATRÍCULA: 0145996-1, CARGO EFETIVO: TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, PROCESSO: 0288-000003/2009, QUINQUÊNIO: 3º período - 23/06/2013 A 21/06/2018; WALTER PAULO FILHO, MATRÍCULA: 0132288-5, CARGO EFETIVO: FARMACEUTICO BIOQUÍMICO, PROCESSO: 0061-027635/1997, QUINQUÊNIO: 5º período - 13/12/2012 a 11/12/2017; WALTER PAULO FILHO, MATRÍCULA: 0132288-5, CARGO EFETIVO: FARMACEUTICO BIOQUÍMICO, PROCESSO: 0061-027635/1997, QUINQUÊNIO: 6º período - 12/12/2017 a 10/12/2022; MARIELA DE CARVALHO LIMA, MATRÍCULA: 1441337-X, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO: 00060-00051947/2018-01, QUINQUÊNIO: 2º período - 15/01/2018 a 13/01/2023.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 176, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 199, de 07 de março de 2022, que constituiu a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em consideração ao disposto nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no inciso V, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e no artigo 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

"Art. 2º

(...)

VI - da Subsecretaria de de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN: RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula 237.411-0, titular, e ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 201.984-1, suplente; (NR)

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 186, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da possível aquisição e Kit Laboratório Móvel, Notebook Administrativo, Microcomputador Desktop e Monitor para atender a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma desta Portaria, a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da pretensa aquisição de Kit Laboratório Móvel, Notebook Administrativo, Microcomputador Desktop e Monitor para atender a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo Administrativo nº 00080-00046092/2021-19.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: HÉRCULES DE CAMPUS JÚNIOR, matrícula 226.634-2;

II - Integrante Técnico: EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula 248.206-1;

III - Integrante Administrativo: ANTÔNIO DOS SANTOS TORRES, matrícula 251.353-6.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:
I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014, qual seja:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Análise de Risco;
- c) Termo de Referência.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 3º, do artigo 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 182, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula 30.682-7, para substituir MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, titular do cargo de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 1º a 09/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00224425/2021-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 183, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professora de Educação Básica, referente ao exercício de 2023, no período de 27/02 a 04/03/2023, ficando assegurado o usufruto do período em momento oportuno, conforme Processo 00080-00280512/2022-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 184, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 37.306-0, referente ao exercício de 2021, marcadas para 22/02 a 08/03/2023, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 23/03 a 05/04/2023, conforme Processo 00080-00169646/2021-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 185, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR LEONARDO VIEIRA NUNES, matrícula 211.083-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

DESIGNAR PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

DISPENSAR ROSEMARY DOS SANTOS MENEZES, matrícula 212.862-4, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Orientação Educacional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00043458/2023-60.

DESIGNAR MICHELLE RIBEIRO CONFESSOR, matrícula 210.624-8, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Orientação Educacional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00043458/2023-60.

DISPENSAR HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 36.126-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00047612/2023-72.

DESIGNAR MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 249.445-0, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00047612/2023-72.

DISPENSAR CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade de Planejamento, Símbolo CPE-04, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00045060/2023-68.

DESIGNAR TATIANE SANTOS DE LIMA, matrícula 215.638-5, ocupante do Cargo de Analista em Públicas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Planejamento, Símbolo CPE-04, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00045060/2023-68.

DESIGNAR BRUNA MARIANO LOPES E LIMA, matrícula 247.813-7, ocupante do Cargo de Analista em Públicas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas, Símbolo CPE-07, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00043311/2023-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GABRIELA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 247.839-0, executora titular, e LUCIANO MARK DE SOUSA GONÇALVES, matrícula 249.072-2, executor suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Dispensar ROSANA OLIVEIRA CHAVES, matrícula 247.715-7, fiscal técnica titular, e IAGO BARBOSA DE SOUZA, matrícula 249.768-9, fiscal técnico suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 3º Designar KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.095-1, executora titular, e JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, executora suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86, ambas lotadas na Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas - AMAS.

Art. 4º Designar KÁTIA LEITE RAMOS, matrícula 34.980-1, fiscal técnica titular, e GABRIELA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 247.839-0, fiscal técnico suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86, ambas lotadas na Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas - AMAS.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA INTERINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00000486/2023-02, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de fevereiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, marcadas para o período de 27 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023, restando-lhe, deste primeiro período, 9 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 10 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023.

CELSO WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ROSANA CAMARGO ALVES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050-00002097/2023-11, a contar de 15 de fevereiro de 2023.

HEITOR DA COSTA ANTUNES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LILIANE PEREIRA VAZ, matrícula 0.111.341-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 06/02/2018 a 04/02/2023, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Processo SEI nº 00428-00000565/2018-59.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula GDF 1.710.329-0, Gerente, símbolo GMSI-04, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 20/03/2023 a 24/03/2023 e de 27/03/2023 a 20/04/2023, por motivo de afastamento legal do titular, conforme Processo SEI nº 00428-00000668/2023-86.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 106933303, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de fevereiro de 2023, o Major ANDERSON PINHEIRO DA SILVA - Mat. 77.182/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 773/2023-GP/TCDF de 16/02/2023 (106347836), Despacho -

PMDF/DGP/ATJ de 24/02/2023 (106676104), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00600-00001698/2023-15, resolve:

REINCLUIR nas fileiras da Corporação o CB QPPMC JIMMY WISNER ALVES DE SOUZA - mat. 74.283-X, a contar de 01 de março de 2023, com base no § 3º do art. 2º do Decreto Distrital nº 35.851/2014, em cumprimento à Decisão nº 382/2023 - TCDF (107019234), e ao contido nos autos do Processo nº 00600-00007447/2020-93-e/TCDF (107017797); Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 130, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00028226/2023-81, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC FLAVIO SANT'ANA FERNANDES, matrícula 17.818/7, Processo nº 00054-00025895/2023-09; ST QPPMC ALEXANDRO RIBEIRO DE MELLO, matrícula 20.054/9, Processo nº 00054-00024416/2023-29; 1º SGT QPPMC JOAO ADAO TOME ANGELO, matrícula 19.852/8, Processo nº 00054-00000878/2023-51; 1º SGT QPPMC JONES DE SOUZA, matrícula 20.102/2, Processo nº 00054-00027649/2023-83; 1º SGT QPPMC ROGERIO MARREIROS, matrícula 20.542/7, Processo nº 00054-00027527/2023-97 e 1º SGT QPPMC ABRAAO PEREIRA TAVARES, matrícula 22.758/7, Processo nº 00054-00000826/2023-84.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 139, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00025503/2023-01, resolve:

TRANSFERIR ex-offício para a Reserva Remunerada, por terem sido incluídos voluntariamente na Quota Compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2023, referente ao ano base de 2022, a contar da data da publicação desta Portaria, os oficiais abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do posto respectivo, conforme previsto no art. 50, inciso III, art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria PMDF de 20 de janeiro de 2023 e legislação correlata, com o consequente deferimento de seus respectivos requerimentos, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.289, de 18/12/1984, e do Decreto distrital nº 24.573, de 06/05/2004: TC QOPM LUIS ANTONIO CARVALHO DE SANT ANNA, matrícula 50.603/6, Processo nº 00054-00025484/2023-13; TC QOPM LEANDRO DE LIMA ALCANTARA, matrícula 50.638/9, Processo nº 00054-00030145/2023-41; TC QOPM HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 50.672/9, Processo nº 00054-00025461/2023-09 e TC QOPM FABIO ROCHA E OLIVEIRA, matrícula 50.739/3, Processo nº 00054-00023886/2023-75.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 142, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00031552/2023-75, resolve:

TRANSFERIR ex-offício para a Reserva Remunerada, por ter sido incluído voluntariamente na Quota Compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2023, referente ao ano-base de 2022, a contar da data da publicação desta Portaria, o CEL QOPM MARCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula 50.343/6, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do posto respectivo, conforme previsto no art. 50, inciso III, art. 87, inciso I,

art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria PMDF de 20 de janeiro de 2023 e legislação correlata, com o consequente deferimento de seu requerimento, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.289, de 18/12/1984, e do Decreto distrital nº 24.573, de 06/05/2004.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, o ST QPPMC RR PTTC DANILSON ALVES DOS REIS - Matrícula 17.516/1, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 24 de fevereiro de 2023, desobrigando-o das funções no DOP/COPOM, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539, de 02 de dezembro de 2010, e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANA PAULA BARROS HABKA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 86, DE 02 DE FEVEREIRO 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.160/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PMRR ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 05.287/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.643/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PMRR VANDERLEI VIEIRA CASTANHO, matrícula nº 08.776/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 135, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.526/2017, resolve:

TORNAR Sem Efeito a Portaria nº 263, de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, referente ao 3º SGT PM REF RENEY DE SOUZA RIBEIRO, MAT. 23.064-2;b) Retificar a Portaria nº 269, de 21 de junho de 2017, publicada DODF nº 121, de 27 de junho de 2017, referente ao 3º SGT PM REF RENEY DE SOUZA RIBEIRO, MAT. 23.064-2, para EXCLUIR: "artigos: 87, inciso II; 94, inciso III; 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, parágrafos 1º e 4º; e artigo 25, da Lei de Vencimentos Nº 10.486, de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da lei 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei Nº 11.757, de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013" e INCLUIR: "artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, e 25 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", conforme a decisão nº 414/2023, do TCDF.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 136, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.702/2000, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de julho de 2022, o 1º SGT PM RR RAIMUNDO MILHOMEM BANDEIRA, matrícula 07.292-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 137, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.337/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de dezembro de 2021, o CEL PM RR JOSE CARLOS PINA FIGUEIREDO, matrícula 433/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 138, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.254/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de outubro de 2022, o 2º SGT PM RR JOEL EDUARDO DE SANTA RITA, matrícula 7.039-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.465/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PMRR SAULO MACHADO BRAGA, matrícula nº 13.834/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 143, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.396/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de novembro de 2022, o ST PM RR EDELINO DO CARMO SILVA, matrícula 9.078/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º

da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, Mat. 734.855/X, para a Função de Presidente, 1º SGT QPPMC LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO, Mat. 20.905/8, para a Função de 1º Membro, e o 1º SGT QPPMC PAULO ROGÉRIO LOPES, Mat. 23.875/9, para a Função de 2º Membro, do Contrato nº 11/2023, referente a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Doc. SEI nº 104044410), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00049254/2021-70.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, Mat. 734.855/X, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO, Mat. 20.905/8, na função de 1º Membro e o 1º SGT QPPMC PAULO ROGÉRIO LOPES, Mat. 23.875/9, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores conforme Ofício Nº 120/2023 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD - (Doc. SEI 106105835), o CB QPPMC JOEL FERREIRA GOMES, Mat. 732.627/0, da Função de 8º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o CB QPPMC ALAN LOPES BORGES, Mat. 733.112/6, para a Função de 8º membro, do Contrato n. 12/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ALEX LOPES BORGES, Mat. 195.633/7, na Função de Presidente, 1º TEN QOPME RÔMULO BISPO DE CASTRO, Mat. 19.928/1, na Função de 1º Membro, o ST QPPMC PAULO ROBERTO SOUSA RIBEIRO, Mat. 23.867/8, na Função de 2º Membro, o 1º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, Mat. 22.974/1 na Função de 3º Membro, 1º SGT QPPMC LEOMAR PEDRO DA SILVA, Mat. 24.262/4, na função de 4º Membro, 3º SGT QPPMC THIAGO LUIZ DA SILVA MELO, Mat. 731.903/7 na Função de 5º Membro, 3º SGT QPPMC RONALDO FELIPE NASCIMENTO, Mat. 731.595/3 na Função de 6º Membro, CB QPPMC DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, Mat. 732.591/6 na Função de 7º Membro, o 3º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CHIARINI, Mat. 195.728/7, na Função de 8º Membro, CB QPPMC ALAN LOPES BORGES, Mat. 733.112/6, na Função de 9º Membro e o 1º SGT QPPMC SIDNEI BATISTA LEITE, Mat. 21.522/8, na Função de 10 Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 15 (105549000), de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 06 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o CAPQOPMSM JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, MAT. 731.234/2, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear o 1º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, MAT 734.025/7, para a função de Executor;

III - Nomear o 1º SGT QPPMC JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS, MAT. 21.941/X, para a função de auxiliar;

IV - Nomear o 2º SGT QPPMC ROBERTO SILVA VIEIRA, MAT. 23.915/1, para a função de Auxiliar;

V - Nomear a 2º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 3º SGT QPPMC DAWUD HENRIQUE ALVES MOHMAMAD, MAT. 73.659/7, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear a 3º SGT QPPMC MICHELLE RODRIGUES COSTA, MAT. 73.534/5, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar o CAPQOPMSM JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, MAT. 734.022/2, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.313/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

a) Termo de Credenciamento nº 42/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA;

b) Termo de Credenciamento nº 47/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA;

c) Termo de Credenciamento nº 55/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL;

e) Termo de Credenciamento nº 67/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA;

f) Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

g) Termo de Credenciamento nº 03/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL BRASÍLIA);

h) Termo de Credenciamento nº 30/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA-ME (Nome Fantasia: IRT);

i) Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

j) Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S.A;

k) Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

l) Termo de Credenciamento nº 68/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASILIA LTDA;

m) Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA);

n) Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFOLOGIA LTDA, e suas filiais: DAVITA CEILANDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA AGUAS CLARAS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA;

o) Termo de Credenciamento nº 26/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

p) Termo de Credenciamento nº 30/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A;

q) Termo de Credenciamento nº 04/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, MATRIZ.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser científicas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 22 (106603030), de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 07 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731.740-9, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, MAT. 734.051/6, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, Mat. 734.052/4, para a função de Executora;

IV - Nomear a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA - MAT. 734.577-1, para a função de Executora;

V - Nomear o ST QPMP6S MARCELINO DE SOUZA SILVA MAT. 18.930/8, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 1º SGT QPPMC - FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA - Mat.: 21.358-6, para a função de auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA - MAT. 22.863/X, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 2º SGT QPPMC ULISSES ARAÚJO SOUZA, Mat. 24.001/X, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731740-9, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. cujo objetos são: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 48/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: CIG - CENTRO DE IMAGENS DO GAMA);

b) Termo de Credenciamento nº 48/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 07/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA VIVER);

d) Termo de Credenciamento nº 17/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA e FILIAIS (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA);

e) Termo de Credenciamento nº 29/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA;

f) Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLINICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);

g) Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);

h) Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;

j) Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA);

k) Termo de Credenciamento nº 06/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTD - EPP (NOME FANTASIA: CLÍNICA BRASÍLIA).

l) Termo de Credenciamento nº 25/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - RADIOLOGIA E EXAMES;

m) Termo de Credenciamento n. 08/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

n) Termo de Credenciamento nº 46/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A;

o) Termo de Credenciamento n. 09/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa LAB-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser identificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 21 (106069231) de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 10 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, Mat. 731.743/3, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, Mat. 734.092/3, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, Mat. 734.053/2, para a função de Executora;

IV - Nomear a 1º TEN QOPMSDMARIA GABRIELA DA COSTA BRAGA, MAT. 731.285/7, para a função de Executora;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA - MAT. 20.750/0, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear a 2º SGT QPPMC MARIA CRISTINA BENTO BOMFIM - MAT. 23.111/8, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear a 3º SGT QPPMC SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO - MAT. 196.711/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 3º SGT QPPMC JOAQUIM S. DE REZENDE NETO - MAT. 199.864/, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função de Auxiliar;

X - Nomear o 3º STG ERALDO ALVES DE SOUSA - MAT. 215.952-X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, Mat. 731.743/3, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:
I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;
II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;
III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberá a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:
I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.
a) Termo de Credenciamento nº 50/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA (Nome fantasia: VILA RICA);
b) Termo de Credenciamento nº 02/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA);
c) Termo de Credenciamento nº 34/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/4, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);
d) Termo de Credenciamento n. 14/2023, celebrado Entre a PMDF E a empresa BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;
e) Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM);
f) Termo de Credenciamento nº 03/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC);
g) Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA);
h) Termo de Credenciamento nº 11/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM (Nome Fantasia: DIGIMED);
i) Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB);
j) Termo de Credenciamento nº 04/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MATRIZ - DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA);
k) Termo de Credenciamento nº 14/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA);
l) Termo de Credenciamento nº 10/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, (Nome Fantasia: Centro Sul de Imagem);
m) Termo de Credenciamento nº 36/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, RA RADIOLOGIA LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, e Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser científicas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.
Art. 15. Publique-se em DODF.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, bem como no processo nº 00055-00021914/2022-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251.252-1, como Coordenador da Comissão Especial designado pela Portaria nº 627, de 29 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 14.
Art. 2º Designar a servidora PAULA NUNAN, matrícula 252.224-1, Diretora da Diretoria de Educação de Trânsito, como Coordenadora da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 36, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, página 49.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à Servidora ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, mat. 945-8, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para aposentar-se, a contar de 01/03/2023. Processo nº 00055-00016117/2023-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Instrução nº 751, de 16 de novembro de 2022, republicada em DODF nº 227, de 08/12/2022, p. 44, alterada pela Instrução nº 108, de 27 de janeiro de 2023, publicada em DODF nº 21, de 30/01/2023, p. 87, e pela Instrução nº 180, de 24 de fevereiro de 2022, publicada em DODF nº 39, de 27/02/2023, p. 36, que tem por objetivo a criação do Regulamento de Uniformes do DETRAN-DF, visando à revogação da Instrução nº 587, de 30 de dezembro de 2011, publicada em DODF nº 3, de 04/01/2012, para criação de modelo de uniformes com seus distintivos, insígnias e emblemas, que representem o DETRAN/DF, para atender aos servidores da Carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e da Carreira de Atividades de Trânsito, bem como os demais servidores das carreiras administrativas ora lotados na Autarquia, ou que atuem em unidades que façam uso de uniformes, coletes, trajes ou fardamentos.
Art. 2º Dispensar o servidor GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula 250.771-4, da composição da Comissão de que trata o artigo anterior, na condição de membro.
Art. 3º Designar o servidor LUCIO ZIEGELMANN LAHM, matrícula 66.921-0, para compor a Comissão de que trata o artigo 1º, na condição de membro.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 41.578, de 08 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2, DIEGO

GONÇALVES DE ALCÂNTARA E FREITAS, matrícula 1.686.226-0, FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA, matrícula 192.241-7, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula 193.630-1 e WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula 1.686.083-7 para exercerem a função de Pregoeiros e, alternadamente, comporem a Equipe de Apoio na consecução do Pregão que não forem condutores do certame.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 235, de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora CRISTINE OLIVÉ OLIVEIRA, Policial Penal, mat. nº 178.470-6, Membro da Comissão da Sindicância nº 220220010/2022-SEAPE, (04026-00008613/2022-53), instaurada pela Portaria nº 137, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022, pg. 44, conforme justificativa (106862039), por necessidade do serviço, até a conclusão do relatório final;

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, Policial Penal, mat. nº 176.176-5, como Membro da Comissão Sindicante;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de março de 2023

Processo SEI: 04026-00005918/2023-94 Interessados: WALISSON DOS SANTOS SOUZA; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; ALLAN DA SILVA COSTA e JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197775-X; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 183141-0; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196627-8; ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178498-6 e JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 196925-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00039593/2022-62. INTERESSADOS: ALVARO CALHEIROS NETO, THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA e RENATO ALVES DE ARAUJO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ALVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178.389-0; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 193.681-6; e RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180.248-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00005268/2023-87. INTERESSADOS: LEANDRO FLORES SAMPAIO, MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, WANDERSON DE SOUSA E SILVA, FELIPE MARQUES SANTANA e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 1686222-8; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 1686109-4; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 183141-0; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 1682476-8; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 197732-6 e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00037566/2021-74. INTERESSADOS: ALLAN DA SILVA COSTA, FABIO MOREIRA DA SILVA, PEDRO CAEIRO GOMES NETO, THIAGO NISTA LOMBARDI e THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6; FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 16823990; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197.090-9, THIAGO NISTA LOMBARDI, matrícula 16886305 e THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6; para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00005724/2023-99. INTERESSADOS: GUSTAVO ALBERTONI MORETTO; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, matrícula 1682499-7; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 1686109-4; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 183141-0, ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 1970860; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 175878-0 e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de fevereiro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00005723/2023-44. INTERESSADOS: RENATO ALVES DE ARAUJO; RONEY ANDRADE ORNELAS; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOSMOREIRA; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR e PEDRO CAEIRO GOMES NETO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180248-8; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178628-8; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOSMOREIRA, matrícula 197158-1, THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 193681-6; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 197093-3 e PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197.090-9, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEISSON BUENO DA CONCEIÇÃO, 1.692.892-X, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 5.112 (cinco mil, cento e doze) dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, relativo ao período de 12/05/2005 a 10/05/2019, contados somente para fins de aposentadoria, conforme nos autos do Processo SEI nº 04026-00036193/2023-03.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI.

MERCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, 1.690.448-6, Polícia Penal, 4%, 27/01/2023, 04026-00003477/2023-96; MARIA LUISA AMANCIO BARBOSA, 178.302-5, Polícia Penal, 4%, 01/02/2023, 04026-00004038/2023-09; PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, 178.275-4, Polícia Penal, 4%, 01/02/2023, 04026-00004071/2023-21; ARLAN SOARES DE OLIVEIRA, 179.338-1, Polícia Penal, 4%, 01/02/2023, 04026-00003914/2023-71; MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, 1.688.933-9, Polícia Penal, 4%,

01/02/2023, 04026-00003908/2023-14; WANDER RIBEIRO SILVA, 187.598-1, Polícia Penal, 4%, 01/02/2023, 04026-00004098/2023-13; ROMULO E SILVA SANTOS, 176.188-9, Polícia Penal, 4%, 01/02/2023, 04026-00004075/2023-17; SIRLENE PEREIRA MENDES, 192.587-3, Polícia Penal, 4%, 08/02/2023, 04026-00005082/2023-28; HÉLIO RICARDO RODRIGUES, 1.686.077-2, Polícia Penal, 4%, 14/02/2023, 04026-00048040/2022-09; MARCELO DE JESUS, 177.836-6, Polícia Penal, 4%, 08/02/2023, 04026-00005169/2023-03; ERIVAN DIAS MOREIRA, 197.160-3, Polícia Penal, 4%, 09/02/2023, 04026-00005385/2023-4; MARIA LÚCIA ALVES PEREIRA, 107.198-X, Analista Técnica-Assistencial em PPGG, 09/02/2023, C; CÍNTIA DE MORAES ARAÚJO, 192.470-2, Polícia Penal, 4%, 09/02/2023, 04026-00005362/2023-36; RICARDO ALVES, 187.744-5, Polícia Penal, 4%, 12/02/2023, 04026-00005690/2023-32; HELEN ALVES DURAES, 1.692.756-7, Polícia Penal, 4%, 13/02/2023, 04026-00005621/2023-29; FABRIZIA BARBOSA MAINIER, 1.693.059-2, Polícia Penal, 4%, 13/02/2023, 04026-00005848/2023-74; RENATO MOREIRA DE SOUSA, 1.682.519-5, Polícia Penal, 4%, 08/02/2023, 04026-00005054/2023-19; LUCIANO JOSÉ KLIN, 1.687.054-9, Polícia Penal, 4%, 31/01/2023, 04026-00003756/2023-50; JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, 187.596-5, Polícia Penal, 4%, 14/02/2023, 04026-00006017/2023-10; ALBINO BATISTA RIBEIRO, 107.146-7, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 4%, 08/02/2023, 04026-00005157/2023-71; THIAGO ANDRADE NUNES, 197.777-6, Polícia Penal, 4%, 13/02/2023, 04026-00047979/2022-48; FRANCISCA DE QUEIROZ ANDRADE, 107.229-3, Analista Técnica-Assistencial em PPGG, 4%, 14/02/2023, 04026-00005967/2023-27; CARMEN LÚCIA DIAS, 107.158-0, Analista Técnica-Assistencial PPGG, 4%, 09/02/2023, 04026-00005267/2023-32; JANDIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VIEIRA, 106.909-8, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 4%, 25/01/2023, 04026-00008817/2020-22; MARIANNA REIS ROCHA SANTOS, 178.335-1, Polícia Penal, 4%, 01/02/2023, 04026-00003887/2023-37; JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, 180.106-6, Polícia Penal, 4%, 03/02/2023, 04026-00004477/2023-11; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, 192.476-1, Polícia Penal, 4%, 03/02/2023, 04026-00004507/2023-81; JOELMIR FERREIRA DE LIMA, 187.605-8, Polícia Penal, 4%, 03/02/2023, 04026-00004496/2023-30; FRANCISCO GALVÃO DOMIENSE, 1.689.093-0, Polícia Penal, 4%, 03/02/2023, 04026-00003866/2023-11; GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, 192.194-0, Polícia Penal, 4%, 06/02/2023, 04026-00004638/2023-69; CINTIA LILIAN RIJK RUFINO, 1.682.624-8, Polícia Penal, 4%, 03/02/2023, 04026-00042627/2022-04; GUSTAVO HENRIQUE BOTELHO ROCHA DI RIENZO, 178.500-1, Polícia Penal, 4%, 03/02/2023, 04026-00004077/2023-06; JOÃO EDILSON SILVA, 176.213-3, Polícia Penal, 4%, 06/02/2023, 04026-00004721/2023-38; RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAUJO, 178.288-6, Polícia Penal, 4%, 07/02/2023, 04026-00004772/2023-60; FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, 196.660-X, Polícia Penal, 4%, 07/02/2023, 04026-00004955/2023-85; ROGÉRIO ADORNELAS DA CRUZ, 176.385-7, Polícia Penal, 4%, 06/02/2023, 04026-00004618/2023-98; SANDRA QUINTINO GUEDES, 178.383-1, Polícia Penal, 4%, 02/02/2023, 04026-00003348/2023-06; FABIOLA DE NORONHA LIMA, 1.692.941-1, Polícia Penal, 4%, 06/02/2023, 04026-00004751/2023-44; THIAGO DE AMORIM COSTA, 178.365-3, Polícia Penal, 4%, 07/02/2023, 04026-00004325/2023-19; MARIA IRISNEIDE FERREIRA PASQUAL, 194.947-0, Polícia Penal, 4%, 07/02/2023, 04026-00004937/2023-01; EDUARDO UCHOA ALVES, 197.087-9, Polícia Penal, 4%, 07/02/2023, 04026-00005002/2023-34; CARLOS LUIZ DA COSTA, 176.448-9, Polícia Penal, 4%, 07/02/2023, 04026-00005040/2023-9; FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, 178.414-5, Polícia Penal, 4%, 15/02/2023, 04026-00005515/2023-45; LIA GOMES DE MEDEIROS PRADO, 106.911-X, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 4%, 08/02/2023, 04026-00005086/2023-14; SHERMAN BARRETO SALGADO, 178.486-2, Polícia Penal, 4%, 21/02/2023, 04026-00005212/2023-22; DANIELLE FONSECA BUENO, 194.971-3, Polícia Penal, 4%, 14/02/2023, 04026-00006054/2023-28; PAULO ROBERTO KIAPUCHISNKI BORGES, 183.141-0, Polícia Penal, 4%, 08/02/2023, 04026-00004806/2023-16; ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA, 178.325-4, Polícia Penal, 4%, 15/02/2023, 04026-00005399/2023-64; CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, 182.005-2, Polícia Penal, 4%, 23/02/2023, 04026-00006958/2023-53; ISRAEL DA MOTA MENDES, 1.682.721-X, Polícia Penal, 4%, 15/02/2023, 04026-00005608/2023-70; CLÁUDIA LOURENÇO DA SILVA PINHEIRO, 109.420-3, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 4%, 16/02/2023, 04026-00006263/2023-71; DANIEL GONÇALVES VIANA LOPES, 196.633-2, Polícia Penal, 4%, 14/02/2023, 04026-00004444/2023-94; CARLOS SILVESTRE MULLER ROCHA, 194.973-X, Polícia Penal, 4%, 16/02/2023, 04026-00006484/2023-40; CINTIA DE MORAES ARAÚJO, 192.470-2, Polícia Penal, 4%, 09/02/2023, 04026-00005362/2023-36; JULIENE PEREIRA SERPA DE PAULA, 1.693.479-2, Polícia Penal, 4%, 28/02/2023, 04026-00007645/2023-12; LUCÉLIO DE ARAUJO GALENO, 193.593-3, Polícia Penal, 4%, 28/02/2023, 04026-00007478/2023-18; DANIEL ARAÚJO NOBREGA, 1.688.597-X, Polícia Penal, 4%, 27/02/2023, 04026-00007285/2023-59; ROBERIO RODRIGUES ARAUJO, 186.179-4, Polícia Penal, 4%, 27/02/2023, 04026-00007338/2023-31; VANIA REGINA ALVES DA SILVA, 107.283-8, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 4%, 28/02/2023, 04026-00007532/2023-17; PAULO VINÍCIUS RODRIGUES DE AMORIM, 1.686.227-9, Polícia Penal, 4%, 24/02/2023, 04026-00007079/2023-49; DEYYDY MAMOLA RODRIGUES, 196.931-5, Polícia Penal, 4%, 27/02/2023, 04026-00007444/2023-15; ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, 176.339-3, Polícia Penal, 4%, Polícia Penal, 4%, 22/02/2023, 04026-00006667/2023-65; DAVID GERALD MUSIALOWSKI, 1.686.147-7, Polícia Penal, 4%, 25/02/2023, 04026-00007221/2023-58; CRISTIANE CARVALHO NERY DA SILVA, 187.577-9, Polícia Penal, 4%, 27/02/2023, 04026-00007262/2023-44; MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK, 196.594-8, Polícia Penal, 4%,

24/02/2023, 04026-00007016/2023-92; JOCASTA DA SILVA DIAS, 176.364-4, Polícia Penal, 4%, 23/02/2023, 04026-00006851/2023-13; MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, 1.688.546-5, Polícia Penal, 4%, 24/02/2023, 04026-00007040/2023-21; JOÃO PAULO DE ARAUJO MARIZ, 175.928-0, Polícia Penal, 4%, 22/02/2023, 04026-00007354/2022-43; LUCAS VINÍCIUS LELES HOLANDA, 1.686.436-0, Polícia Penal, 4%, 24/02/2023, 04026-00007134/2023-09; OSEIAS PASCOAL DA LUZ, 180.102-3, Polícia Penal, 4%, 16/02/2023, 04026-00005893/2023-29; ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, 178.358-0, Polícia Penal, 4%, 24/02/2023, 04026-00005924/2023-41; DANIEL ALMIRO DA COSTA, 176.494-2, Polícia Penal, 4%, 24/02/2023, 04026-00004665/2023-31; ALINE OLIVEIRA DE SOUZA MORENO, 1.687.038-7, Polícia Penal, 4%, 23/02/2023, 04026-00006968/2023-99; MARISTELA RODRIGUES DA COSTA BARROSO, 107.112-2, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 23/02/2023, 04026-00005280/2023-91; SILVERIO BELO JUNIOR, 176.074-2, Polícia Penal, 4%, 16/02/2023, 04026-00004095/2023-80; RANGEL OLIVEIRA DINIZ, 198.716-X, Polícia Penal, 4%, 22/02/2023, 04026-00006815/2023-41; FRANCINALDO CERQUEIRA DE FARIAS, 178.387-4, Polícia Penal, 4%, 23/02/2023, 04026-00006868/2023-62; ANDRÉ OLIVEIRA DE MESQUITA, 195.050-9, Polícia Penal, 4%, 12/02/2023, 04026-00005702/2023-29; ELINALVA SILVA LIMA, 34.077-4, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 13/02/2023, 04026-00005821/2023-81; DANILO CARDOSO DE SOUZA, 1.686.104-3, Polícia Penal, 4%, 18/02/2023, 04026-00006634/2023-15; DANIEL HENRIQUE NASCENTES BAENA, 180.508-8, Polícia Penal, 4%, 15/02/2023, 04026-00006144/2023-19; KAIO HENRIQUE DA SILVA, 1.686.084-5, Polícia Penal, 4%, 28/02/2023, 04026-00007202/2023-21; DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, 1.692.833-4, Polícia Penal, 4%, 27/02/2023, 04026-00007434/2023-80; WILSON ALVES BARRETO JUNIOR, 106.926-8, Analista Técnico(a)-Assistencial em PPGG, 01/03/2023, 04026-00006466/2023-68; JOÃO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, 1.686.192-2, Polícia Penal, 4%, 28/02/2023; 04026-00007633/2023-98; RODRIGO PEREIRA SIRIANO, 196.605-7, Polícia Penal, 4%, 02/03/2023, 04026-00007481/2023-23.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 1º DE MARÇO 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Publicar a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores:

PEDRO SEVERINO FILHO, MAT.2220059, 2º QUINQUÊNIO 03/02/2018 A 01/02/2023;
 ELOI DA CONCEIÇÃO SILVA, MAT.2220067, 2º QUINQUÊNIO 03/02/2018 A 01/02/2023;
 DENIVAL BATISTA ROCHA, MAT.2220091, 2º QUINQUÊNIO 03/02/2018 A 01/02/2023;
 CLASSIUS LOPES MENDES DA SILVA, MAT.2220105, 2º QUINQUÊNIO 03/02/2018 A 16/02/2023;
 JOSE GERALDO NETO, MAT.2220113, 2º QUINQUÊNIO 05/02/2018 A 03/02/2023;
 LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, MAT.2220121, 2º QUINQUÊNIO 05/02/2018 A 18/02/2023;
 EDUARDO XAVIER DE SOUZA, MAT.2220164, 2º QUINQUÊNIO 06/02/2018 A 04/02/2023;
 DIALMA NOBRE DA SILVA, MAT.2220210, 2º QUINQUÊNIO 06/02/2018 A 04/02/2023;
 RICARDO SA DE CARVALHO, MAT.2220598, 2º QUINQUÊNIO 07/02/2018 A 05/02/2023;
 LUCIANO RAMOS DA SILVA, MAT.2220768, 2º QUINQUÊNIO 07/02/2018 A 06/02/2023;
 ADAO ROQUE DA SILVA, MAT.093822X, 6º QUINQUÊNIO 09/02/2018 A 07/02/2023;
 MURILO MARQUES DA SILVA JUNIOR, MAT.2220784, 2º QUINQUÊNIO 13/02/2018 A 11/02/2023;
 JOAO ROMERO RODRIGUES, MAT.2220792, 2º QUINQUÊNIO 13/02/2018 A 11/02/2023;
 ALEX MARQUES DA SILVA, MAT.2220830, 2º QUINQUÊNIO 13/02/2018 A 11/02/2023;
 IURI IGOR CIRILO GOMES, MAT.2220903, 2º QUINQUÊNIO 13/02/2018 A 11/02/2023;
 WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA, MAT.14016249, 5º QUINQUÊNIO 15/02/2018 A 13/02/2023;
 QUELVIA MARA AGUIAR DE SENA, MAT.2221071, 2º QUINQUÊNIO 17/02/2018 A 15/02/2023;
 CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, MAT.222108X, 2º QUINQUÊNIO 17/02/2018 A 15/02/2023;

JOHES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, MAT.2225735, 2º QUINQUÊNIO 17/02/2018 A 15/02/2023;
 TERCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, MAT.222576X, 2º QUINQUÊNIO 21/02/2018 A 19/02/2023;
 KEILA DE CASSIA SILVA, MAT.2225778, 2º QUINQUÊNIO 21/02/2018 A 27/02/2023;
 GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, MAT.093884X, 6º QUINQUÊNIO 23/02/2018 A 21/02/2023;
 JOSE FLORENCIO GOMES PEREIRA, MAT.0937827, 7º QUINQUÊNIO 24/02/2018 A 22/02/2023;
 SIMAO PEDRO SILVA SANTOS, MAT.2225751, 2º QUINQUÊNIO 24/02/2018 A 22/02/2023;
 SUENE GARCEZ BRITO, MAT.222951X, 2º QUINQUÊNIO 24/02/2018 A 22/02/2023;
 PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, MAT.2230100, 2º QUINQUÊNIO 24/02/2018 A 22/02/2023;
 ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, MAT.2231360, 2º QUINQUÊNIO 24/02/2018 A 22/02/2023;
 PAULA FERRI PAIXAO, MAT.2231999, 2º QUINQUÊNIO 25/02/2018 A 23/02/2023;
 FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA, MAT.0943037, 6º QUINQUÊNIO 26/02/2018 A 24/02/2023;
 LINCOLN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, MAT.2230577, 2º QUINQUÊNIO 26/02/2018 A 24/02/2023;
 MARCIO CORREA SOARES, MAT.2232782, 2º QUINQUÊNIO 28/02/2018 A 26/02/2023.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE MARÇO 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:
 CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao JAILTON NERI DOS REIS, matrícula nº 93.770-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3 da Emenda Constitucional 047/2005, combinado com a Decisão TCDF 20/2012 administrativa, a partir de 26/02/2023. Processo nº 113-00003533/2023-80.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:
 DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 94.043-7 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo nº 00113-00001070/2021-50 – NE nº 00461/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
 DESIGNAR o(a) servidor(a) TÉRCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, matrícula nº 0222576X, para substituir o(a) servidor(a) Reinaldo Teixeira Vieira, matrícula nº 943363, no cargo de Chefe da Assessoria Especial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:
 Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 024/2023 (SEI 106833734), adjudicada à empresa: Lote 01 RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ 33.475.526/0001-87. Tudo conforme especificações no Edital de

Pregão Eletrônico nº 008/2023 (SEI 104315763) e Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 (SEI 105857755).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
 Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023-SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, celebrado com a STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, objeto do Processo 00400-00016657/2023-16, a qual fica composta da seguinte forma:

I. GESTOR DO CONTRATO - RAAB SIMOES DOS SANTOS, matrícula nº 251.678-0;

II. GESTOR SUPLENTE - VITOR AGLE MACHADO ARAÚJO, matrícula nº 249.596-1;

III. FISCAL ADMINISTRATIVO - RANIERE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 274.391-4;

IV. FISCAL TÉCNICO- JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 245.530-7.

Art. 2º Ao GESTOR SUPLENTE cabe, além de auxiliar o GESTOR, substituí-lo nos seus impedimentos legais, e/ou sempre que houver necessidade.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o art. 2º, I, "I" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por cento) à servidora FABRICIA ALVES MACHADO, matrícula nº 224.603-1, Técnico em Assistência Social, a contar de 01 de março de 2023 e término em 01 de setembro de 2023, em conformidade com o Processo nº 0400-00005080/2018-41. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54 DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor DJALMA TORRES LAURINDO, matrícula nº 0104496-6, Agente Socioeducativo, no período de 28/02/2023 a 24/07/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00017081/2023-04.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor HUDSON HENRIQUE LINS CERGILIO, matrícula 240161-4, Agente Socioeducativo, no período de 01/03/2023 a 29/06/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00015116/2023-62.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 128, de 11 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 2009, página 55, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula nº 174.441-0, ONDE SE LÊ: "...6.881 (seis mil, oitocentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 11(onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, compreendendo os períodos de 22.11.1988 a 21.11.1990, 17.06.1991 a 14.05.1993, 15.05.1993 a 05.12.1997, 16.03.1998 a 01.06.2000, 06.11.2000 a 30.12.2000 e 02.01.2001 a 02.01.2009...", LEIA-SE: "...6.871 (seis mil, oitocentos e setenta e um) dias, correspondendo a 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 1 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, compreendendo os períodos de 22.11.1988 a 21.11.1990, 17.06.1991 a 14.05.1993, 03.05.1993 a 05.12.1997, 16.03.1998 a 01.06.2000, 06.11.2000 a 30.12.2000 e de 02.01.2001 a 02.01.2009..."

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00400-00018676/2023-79.

Art. 2º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, DANIEL DE ABREU CORRÊA, SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES e JOELMA OLIVEIRA BONFIM, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Designar como membro suplente, RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforma previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SANDRA FRANCISCA DA CRUZ, matrícula nº 17060966, Assessora Técnica, para substituir GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula nº 16617134, Diretora da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, Símbolo CPE-07, no período de 23/02/2023 e 24/02/2023, por motivo de Abono de ponto da titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X, totalizando 3.659 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias contados nos períodos de 01/06/1988 a 30/06/1988; 01/07/1988 a 01/05/1989; 01/04/1990 a 08/02/1992; 04/03/1992 a 16/04/1993; 12/07/1993 a 31/10/1995; 30/06/1999 a 29/12/1999; 03/04/2000 a 30/04/2003 e 01/01/1999 a 31/03/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS. Processo SEI Nº 0070-000650/2010.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, a servidora RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula nº 186.408-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 23/02/2023, processo SEI nº 00070-00000008/2019- 33.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor JOÃO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 101.190-1 no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 09/10/2021. Processo SEI Nº 00070- 00005896/2021-03.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIZ KAROLYNNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 17109167, Assessora, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GLAYCON LANDIM DA SILVEIRA, matrícula 17107407, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 23/02/2023 a 24/03/2023, por motivo de Licença Paternidade do titular.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 09, DE 02 MARÇO DE 2023

Institui a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos termos delineados no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no art. 4º, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo descrito:

I- RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.710.875-6, Chefe de Gabinete;

II- ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 1.710.871-3, Subsecretário de Administração Geral;

III- ANA LUCIA LEMOS ROSA, matrícula nº 1.711.492-6, Diretora de Gestão de Pessoas;

IV- EVALDO MARQUES RABELO, matrícula nº 1.710.721-0, Secretário Executivo de Atendimento à Comunidade;

V- VITALINO JOSÉ FERREIRA NETO, matrícula nº 1.710.723-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa; e

VI- RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula nº 172.758-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na condição de suplente;

§ 1º Fica a cargo do membro citado no inciso I do art. 2º desta Portaria, a presidência da Comissão de Ética.

§ 2º Fica a cargo do membro citado no inciso II do art. 2º desta Portaria, a secretaria da Comissão de Ética.

§ 3º. Fica a cargo dos membros citados nos incisos IV, V, e VI desta Portaria, a condição de suplentes.

Art. 3º A atuação, no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, devendo ser registrados nos assentamentos funcionais do integrante.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Ética:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - orientar os trabalhos da comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III - tomar os votos e proclamar os resultados;

IV - autorizar a presença de pessoas nas reuniões que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos da Comissão;

V - assinar correspondência externa em nome da Comissão e solicitar as assinaturas dos demais membros quando considerar conveniente;

VI - proferir voto de qualidade; e

VII - decidir os casos de urgência ad referendum da Comissão.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão de Ética:

I - examinar as matérias que lhe forem submetidas, emitindo pareceres;

II - pedir vista de matéria em deliberação na Comissão;

III - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão; e

IV - representar a Comissão em atos públicos, por delegação do Presidente.

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão de Ética:

I - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à Comissão;

II - secretariar as reuniões da Comissão;

III - proceder ao registro das reuniões e a elaboração de suas atas;

IV - dar apoio à Comissão e seus integrantes para o cumprimento das atividades que lhe sejam próprias;

V - instruir as matérias sujeitas a deliberações;

VI - providenciar, previamente à instrução de matéria para deliberação pela Comissão, parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela baixado;

VII - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão da Comissão; e

VIII - solicitar às autoridades submetidas ao Código de Conduta da Alta Administração informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão de Ética.

Art. 7º São deveres e responsabilidades dos membros da Comissão de Ética:

I - Apresentar e manter arquivadas declarações de bens e rendas, assim como informações sobre sua situação patrimonial que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito com o interesse público.

II - O membro de Comissão de Ética que estiver relacionado com matéria que envolva servidor ou empregado público submetido ao Código de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal deverá abster-se de participar de deliberação, declarando seu impedimento.

III - Manter sigilo sobre as matérias examinadas nas reuniões da Comissão de Ética até a deliberação final.

IV - Ficam proibidos os membros da Comissão de manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de sua deliberação formal.

V - Os membros da Comissão deverão justificar previamente eventual impossibilidade de comparecer às reuniões.

Art. 8º Compete às Comissões de Ética:

I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;

II - atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e empregados públicos no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

III - convocar servidor e empregado público para prestar informações ou apresentar documentos;

IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;

V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética, por meio de explanação ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;

VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos agentes públicos e o funcionamento da Comissão;

VII - elaborar plano de trabalho específico para a gestão da ética no órgão ou entidade, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor ou empregado público;

VIII - elaborar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídios à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade de gestão pública;

IX - aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Distrito Federal devendo:

a) receber propostas e sugestões para o seu aprimoramento e modernização submetendo-as à Comissão-Geral de Ética Pública para seu aperfeiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e

d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

X - Comunicar à Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal; e

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS FERNANDO CELESTINO DA COSTA - Matrícula nº 171.088-29, para atuar nas atividades de Ouvidoria da Secretaria de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR LUIS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 241.493-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27.03.2023 a 05.04.2023, em razão de férias do titular, conforme processo SEI 00150-00004910/2022-52.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 238.583-X, Gerente, Símbolo CPC-08, de Acervo, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 17.02.2023 a 18.04.2023 por motivo de licença para tratamento de saúde, e de 24.04.2023 a 13.05.2023, por férias da titular, conforme Processo nº 00150-00007054/2022-97.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240.560-1, Assessor, CPC-04, para substituir MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula 240.600-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07.03.2023 a 10.03.2023, por motivo de viagem a serviço do titular, conforme Processo SEI 00150-00001050/2023-86.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240.513-X, pelo nascimento de sua filha Helena Vicenzi Augusto Pomeranzi, ocorrido em 22.02.2023, conforme documentação apresentada nos autos do Processo 00150-00001076/2023-24, com base no artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO - Matrícula nº 158.509-6 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação a fim de suprir as necessidades da Subsecretaria do Patrimônio Cultural em eventos como: a solenidade de posse dos conselheiros do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, Encontro Regional das Letras: Mulheres Escritoras do Centro - Oeste, Homenagem as Agentes Voluntárias do Programa Mala do Livro, conforme processo SEI nº 00150-00000723/2023-81, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 22.02.2023 a 20.08.2023, à servidora KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240.513-X, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (Processo SEI 00150-00001075/2023-80).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITOFEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art.255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015225/2021-88:

I - Dispensar ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico em Assistência Social, matrícula 179239-3, da função de Membro Suplente;

II- Designar POLLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015230/2021-91:

I - Dispensar ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico em Assistência Social, matrícula 179239-3, da função de Membro Suplente;

II- Designar POLLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 3º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015237/2021-11:

I - Dispensar ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico em Assistência Social, matrícula 179239-3, da função de Membro e Presidente Suplente;

II- Designar POLLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro e Presidente Suplente.

Art. 4º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015255/2021-94:

I - Dispensar ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico em Assistência Social, matrícula 179239-3, da função de Membro;

II- Designar POLLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CLAUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, matrícula 02243989, referente ao período de 27/02/2023 a 1º/03/2023 conforme Processo 00431-00007553/2019-96. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KENIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA, matrícula nº 91299-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 5º quinquênio, no período de 06/02/2018 a 04/02/2023; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora PAULA REGINA GOMES, matrícula nº 91343-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, no período de 08/02/2018 a 06/02/2023; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARA SOUTO MARQUEZ, matrícula nº 91443-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 5º quinquênio, no período de 14/02/2018 a 12/02/2023; Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, matrícula nº 91439-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 5º quinquênio, no período de 21/02/2018 a 19/02/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 2825619, em substituição ao servidor JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 02781026, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 0278.102-6, firmado com a empresa MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS 910*****53, CNPJ: 28.072.549/0001-00, que tem por objeto prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis por demanda, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (97811155), em especial o Termo de Referência (93953958), que são partes integrantes do instrumento contratual, objeto do processo 00220-00002202/2022-42.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 2825619, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022, firmado com a empresa ALCIONE SOUZA DOS REIS, que tem por objeto a prestação de serviços sob demanda, de organização de eventos, contemplando todos os serviços indispensáveis a plena execução dos projetos e eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para

suprir as necessidades, a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00000859/2022-75.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 2825619, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, firmado com a empresa LEONARDO MARUO R DE QUEIROZ – MARUSOM, que tem por objeto a prestação de serviços sob demanda, de organização de eventos, contemplando todos os serviços indispensáveis a plena execução dos projetos e eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades, a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00000859/2022-75.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 1º MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FILIPI DE ALENCAR SOUSA, matrícula 02823632, em substituição ao servidor RONALDO PRATES MENDES, matrícula 281314-9, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022, firmado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro, a fim de atender as demandas da Secretaria de estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, compreendendo a Sede, 12 Centros Olímpicos e Paralímpicos, Unidade do Parque da Cidade, Pavilhão do Parque da Cidade, Complexo Aquático Claudio Coutinho, Estádio Bezerrão(Gama), Estádio Rorizão(Samambaia) e Estádio Augustinho Lima(Sobradinho), objeto do processo 00220-00001625/2022-45.

Art. 2º Designar o servidor EDSON TADEU SILVA MIRANDA, matrícula 02814277 para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022.

Art. 3º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FILIPI DE ALENCAR SOUSA, matrícula 02823632, em substituição ao servidor RONALDO PRATES MENDES, matrícula 281314-9, para atuar como executor titular do Contrato de Aquisição de bens nº 15/2022, firmado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de chaveiro (fechadura e cadeados) a fim de atender as demandas da Secretaria de estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, compreendendo a Sede, 12 Centros Olímpicos e Paralímpicos, Unidade do Parque da Cidade, Pavilhão do Parque da Cidade, Complexo Aquático Claudio Coutinho, Estádio Bezerrão(Gama), Estádio

Rorizão(Samambaia) e Estádio Augustinho Lima(Sobradinho), objeto do processo 00220-00001625/2022-45.

Art. 2º Designar o servidor EDSON TADEU SILVA MIRANDA, matrícula 02814277 para atuar como executor suplente do Contrato de Aquisição de bens nº 15/2022.

Art. 3º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 2825619, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuar como executor titular do Contrato de Aquisição de Bens nº 33/2022, firmado com a empresa LAUANE DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 44.802.517/0001-70, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - SEL/GDF (90765433 e 91609042), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), da respectiva Aprovação de Saldo de Ata nº 009/2022 (92387132), que passam a integrar o presente Termo, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 2825619, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2022, firmado com a empresa LAUANE DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 44.802.517/0001-70, que tem por objeto o serviço de confecção e personalização de kits de uniformes esportivos incluindo o fornecimento do insumo, consoante específica Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - SEL/GDF (90765433 e 91609042), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 009/2022 (92387132), objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 2825619, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuar como executor titular do Contrato de Aquisição de Bens nº 35/2022, firmado com a empresa TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 005/2022 - SEL/GDF (92082801 e 92082821), objetos do processo

00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 010/2022 (92387478), da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 90, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 2825619, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuar como executor titular do Contrato de Aquisição de Bens nº 36/2022, firmado com a empresa EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 43.853.693/0001-78, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 007/2022 - SEL/GDF (92082934), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), a respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 012/2022 (92375163), da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 2825619, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuar como executor titular do Contrato de Aquisição de Bens nº 37/2022, firmado com a empresa T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.542.512/0001-20, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 007/2022 - SEL/GDF (92082934), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), a respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 012/2022 (92375163), da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 2825619, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuar como executor titular do Contrato de Aquisição de Bens nº 38/2022, firmado com a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.542.512/0001-20, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 -

COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 - SEL/GDF (92082921), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 013/2022 (92375375), da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula 2825619, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuar como executor titular do Contrato de Aquisição de Bens nº 39/2022, firmado com a empresa EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 43.853.693/0001-78, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - SEL/GDF (92082950), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 014/2022 (92606649), da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 94, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de gramado nos próprios da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), processo nº 00220-00001572/2023-43.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula nº 282.177-X, KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, matrícula nº 282.442-6 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 95, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão adesão à manutenção de ALAMBRADO, com metragem de 9.011m2 (nove mil e onze metros quadrados), com valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por m2 de acordo com a ATA de Registro de Preço (82430706), totalizando o valor de R\$ 1.486.815,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quinze reais) a fim de atender às demandas desta Secretaria de Esporte e Lazer nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, nos equipamentos

públicos do tipo Estádios, Quadra de Areia, Campos de Futebol e Espaços Esportivos., processo nº 00220-00001579/2023-65.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula nº 282.177-X, KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, matrícula nº 282.442-6 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 1º MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, matrícula 282211-3, e FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA, matrícula 2823837, para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2023, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF (94606586), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 026/2022 (94606557 e 94606583), da Ata de Registro de Preços 126/2022 (94606562), objeto do processo nº 00220-00001193/2023-53.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 159.064-2, e CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 015.891-64, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, que tem por aluguel de transformador, conforme Projeto Básico (id. 104857957), referente aos Orçamentos OST n. 054/2018-GRMR e OST n.094/2018-GRMR, nos termos da Resolução Normativa ANEEL n. 581/2013., objeto do processo nº 00220-00007457/2022-00.

Art. 2º Designar os servidores MATEUS VLADMY MENDONÇA TOMAZ matrícula 02810816, e JAQUELINE MARIA DE MATTOS CABRAL, matrícula 02824574, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 3º Designar os servidores GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula 277.568-9, e NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula nº 279444-6, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Santa Maria.

Art. 4º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195361-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 1701983-4, Diretora de Conservação e Recursos Hídricos, Símbolo CNE-07, no período de 24/02/2023 a 09/03/2023, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00005832/2022-43.

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183989-6, Assessor Especial, para substituir EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 1700401-2, Chefe da Unidade de Fauna, Símbolo CPE-02, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00005974/2022-19.

DESIGNAR PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, matrícula 1430705-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ZIRLAINE GOMES DE ARAÚJO, matrícula 1687338-6, Chefe da Assessoria Técnica de Pagamento, símbolo CPE-08, no período de 27/02/2023 a 14/03/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00004793/2022-67.

DESIGNAR MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matrícula 126772-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula 1690358-7, Chefe da Assessoria técnica da Secretaria Executiva, Símbolo CNE-07, no período de 22/02/2023 a 28/02/2023, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00001655/2023-15.

DESIGNAR DANIEL VIEIRA INACIO, matrícula 264388-X, Analista de Planejamento Urbanos e Infraestrutura, para substituir ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula 16909704, Diretora Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CNE-07, no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00014855/2021-68.

DESIGNAR MARCOS VINÍCIUS FELIX, matrícula 266513-1, Assessor, para substituir ALAN CESAR FERREIRA, matrícula 266883-1, Diretor de Fiscalização I, Símbolo CPE-07, no período de 27/02/2023 a 07/03/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00008646/2020-02.

DESIGNAR ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LEOPOLDINO, matrícula 183979-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158321-2, Chefe da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-07, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001475/2023-25.

DESIGNAR LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 264678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir TATIANE EUGENIA REZENDE CORREIA, matrícula 264101-1, Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, Símbolo CPE-05, no período de 15/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00005946/2022-93.

DESIGNAR BÁRBARA GEOVANA VASQUES XAVIER SILVA, matrícula 1700209-5, Assessora Especial, para substituir MARCELO BARROSO SIRKIS, matrícula 1690312-9, Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-06, no período de 06/03/2023 a 20/03/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007314/2021-83.

DESIGNAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 196280-9, Assessor, para substituir WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1693794-5, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, Símbolo CNE-06, no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00003077/2021-81.

DESIGNAR ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191830-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 1698132-4, Diretor de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, Símbolo CNE-07, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023 por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00015324/2021-92.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, resolve:

DESIGNAR BRUNO FERNANDES FREITAS, matrícula: 0281904X, Assessor, para substituir BERNARDO CARVALHO ANTUNES, matrícula nº 02822210, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 28/02/2023 a 06/03/2023, por motivo de viagem a serviço, conforme Processo nº 04009-00000298/2023-97.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa SARKIS EMPREENDIMENTO LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado Setor Bancário Norte, SBN Quadra 02 Bloco K, Ed Wagner – Asa Norte/DF, com área de 4.325,00 m², para uso da SDE, atual SEDET, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04025-00000252/2021-44, a saber:

I – RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula: 279.818-0, lotado na Diretoria e Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, matrícula: 281.069-7, lotado na Diretoria de Transporte, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 75, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores: BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula nº 263.436-8, Controlador-Geral Adjunto, com o período de deslocamento previsto para 22 a 25 de março; ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula nº 278.864-0, Subcontroladora de Correição Administrativa e RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula nº 187.432-2, Subcontrolador de Controle Interno, ambos com deslocamento previsto para 22 a 24 de março, para participação na 45ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC/Conaci e Câmaras Técnicas, a ser realizada nos dias 23 e 24 de março de 2023, em Maceió-AL, com ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00000987/2023-93.

DANIEL ALVES DE LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de

fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, Assessor Especial da Assessoria de Segurança Institucional, para participação no Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT/2023, promovido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, a ser realizado no período de 27 de fevereiro a 24 de março de 2023, no Stand de Tiro da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00000466/2023-36.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 200, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, página 31, o ato que designou MONICA DA CUNHA TEIXEIRA, matrícula nº 174.780-0, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 82, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de isenção de Imposto de Renda a CESAR DONISETE DA SILVA, Defensor Público, matrícula nº 38.044-X, aposentado, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 26/09/2022. Em atenção ao Laudo Médico Pericial nº 123/2023. Processo SEI nº 00401-00025752/2022-93.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 84, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda as disposições do art. 55, da Lei Federal Nº 9.784/199, bem como as previsões do §1º, art. 178, da Lei Complementar Nº 840, resolve:

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no dia 17/02/2023 pela defensora pública LARISSA ALVES OCAMPOS, matrícula nº: 249.387-X, que respondeu pelo cargo de Chefe, símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em razão de afastamento regulamentar da titular e impedimento da substituta eventual.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 85, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR HEITOR VINICIUS LOMEU ARAÚJO, matrícula nº 251.989-5, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Conformidade Processual, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042.844/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 00131-00000054/2021-21

O Governo do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Gama, Declara aos fins devidos e a quem interessar a Nulidade do Termo Aditivo do Contrato 02/2022 (82124126), sob Processo Administrativo nº 00131-00000054/2021-21, Número do Contrato Administrativo: 428.44/2021; Número do Pregão Eletrônico: 0142/2020; Ata de Registro de Preço: 0001/2021 e Autorização SRP nº 243/2021; Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, inscrita no CNPJ: 33.524.869/0001-94; Contratada: CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 11.745.682/0001-88; Objeto: a eventual contratação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN), especificado no Edital PE nº 0142/2020, a fim de atender as necessidades da Administração Regional do Gama nos endereços descritos no Contrato em tela. A Nulidade se embasa conforme Despacho - RA-GAMA/GAB/ASTEC (85179040) e Autorizada conforme Despacho - RA-GAMA/GAB (85478081), sendo a motivação: "...Diante de todo o exposto, considerando os vícios insanáveis do processo, conclui-se pela impossibilidade da continuidade do contrato tendo em vista que as formalidades administrativas não foram observadas dentro da legalidade, devendo o Termo Aditivo ser declarado nulo e a empresa notificada a suspender a execução, diante da inexistência de Contrato válido e vigente..." fundamentada no Art. 59; parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Esta Declaração de Nulidade entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO
Administradora Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021 - CONTRATO SIGGO Nº 044146

PROCESSO Nº 00132-00000048/2021-46 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA na qualidade de CONTRATANTE e CONNEC Telecomunicações e Informática LTDA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito para custeio do contrato no exercício de 2023, vista a aprovação da Lei Orçamentária anual do Distrito Federal nº 7.212 de 30.12.2022. Os recursos para custeio do contrato estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39, a Nota de Empenho, na modalidade estimativo, nº 2023NE00007 (103635852) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Fonte 100.DA ASSINATURA: 16/02/2023. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
FUNAP Nº 02/2018 - SIGGO Nº 37061

PROCESSO Nº 00000-0132000003/2018-00 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA na qualidade de CONTRATANTE e FUNAP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Reajuste da Bolsa Ressocialização - Do Objeto - Reajuste da Bolsa Ressocialização - Nível I e Nível II: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva reajustar o valor da Bolsa Ressocialização Nível I e Nível II, de acordo com Circular nº 1/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (104642148), por motivo de aumento do salário mínimo conforme Medida Provisória nº 1.143 de 12/12/2022 (105218928), e amparo legal do artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme processo nº 00056-00000410/2022-29; 2.2.1 O valor da Bolsa Ressocialização Nível I passa a ser de R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) por sentenciado e, o valor da Bolsa Ressocialização Nível II passa a ser de R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) por sentenciado; 2.2.2 O valor do reajuste será de R\$ 10.548,80 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a um impacto de 1,001618838% sobre o valor do 9º Termo Aditivo (93106946), para 11 sentenciados do Nível I e para 10 sentenciados do Nível II, para o período de janeiro a agosto/2023. 3.1 - O valor total do contrato será de R\$ 1.063.723,88 (um milhão, sessenta e três mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), com o valor do trabalhador da FUNAP: Nível I - R\$ 2.007,15 (dois mil sete reais e quinze centavos), Nível II - R\$ 2.007,15 (dois mil sete reais e quinze centavos) e, Nível III - R\$ 2.133,32 (dois mil cento e trinta e três reais e dois centavos). O quantitativo total máximo mensal será de até 43 (quarenta e três) sentenciados da FUNAP, de acordo com dados do Termo de Referência (68139892), com valor máximo mensal de R\$ 89.083,19 (oitenta e nove mil oitenta e três reais e dezenove centavos). Permanecendo inalterados os seus valores até o final de vigência do contrato. Da Dotação Orçamentária: 4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09105, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426-0044, Natureza da Despesa: 339139, Fonte de Recursos: 100/111/120/183: 4.2 As

despesas para o exercício de 2023 ocorrerão conforme Notas de Empenho estimativa nº 2023NE00008 (103643446) no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) data de emissão 12/01/2023, Fonte 100. DA ASSINATURA: 22/02/2023 DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS - ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS na qualidade de Representante da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 PROCESSO Nº 00139-00000022/2021-19 - PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período entre 22/02/2023 a 22/02/2024, com base no § 4º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor Estimado: R\$33.867,73 (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 190113. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0107. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitam com o presente Instrumento. Data da Assinatura: 21/02/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro; ANDERSON LIRA DA SILVA e EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, na qualidade de testemunhas. Pela CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 00147-00000446/2019-70. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA-CAND X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva elevação de 2 (dois) postos de reeducando Nível I, ao contrato nº 001/2019 - RA-XIX, celebrado em 06/08/2019, publicado no DODF nº 162 de 27/08/2019, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem impacto negativo no saldo contratual, permanecendo o Contrato no valor total de R\$469.721,14 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos). Fica ressalvado que a manutenção desses 2 (dois) postos se aplica ao período de fevereiro a agosto de 2023, devendo ser reavaliado por ocasião da prorrogação contratual. Dotação Orçamentária: 190.121; Programa de Trabalho: 04.451.6217.2426.0034; Natureza da Despesa: 3.3.91.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2023NE00002. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 23/02/2023. Signatários: pela RA CAND: PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia; pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019 / RA CAND - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF

Processo: 00147-00000446/2019-70. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA CAND e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90. Objeto: Apostilamento do reajuste do valor da Bolsa Ressocialização Nível I para fazer face ao reajuste do salário mínimo estabelecidas por meio da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021. Valor: O valor do reajuste não implica em adição ao valor atual do contrato, permanecendo inalterado o valor anual do contrato de R\$469.721,14 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos); Dotação Orçamentária: 190.121; Programa de Trabalho: 04.451.6217.2426.0034; Natureza da Despesa: 3.3.91.39; Fonte de Recurso: 100. Signatários: Pelo Distrito Federal, PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA - na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela Contratada, Deuselita Pereira Martins na qualidade de Representante Legal da Empresa contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021 / RA CAND - CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Processo: 00147-00000279/2020-09. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA CAND e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.745.682/0001-88. Objeto: O presente instrumento objetiva a atualização do novo número de empenho 2023NE00017 (104749081) para o exercício de 2023.; Dotação Orçamentária: 190.121; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0080; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100. Signatários: Pelo Distrito Federal, Pablo de Sousa Valente Lima - na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela Contratada, Pedro Lucas da Silva na qualidade de Representante Legal da Empresa contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº: 00304-00000183/2023-16. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II. RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, referente as aquisições de Materiais de consumo de: 20(vinte) sacos de argamassa ACIII interno e externo cinza de 20 kg e 04 (quatro) Pincéis Atlas 6155/16 espátula aço inox 10,2 CM, consoante especifica a Nota de Empenho 103445557, no valor de R\$ 1.033,60 (um mil trinta e três reais e sessenta centavos). Em favor da empresa - Estrutura Center, CNPJ: 01.739.265/0001-79. Publique-se e encaminhe-se à COAGRA/SOBRII, para os fins pertinentes. Em 27 de fevereiro de 2023. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 06/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 106545521), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00002319/2023-38, resolve: Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa WG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.473.751/001-73, CNPJ: 07.791.364/0001-86, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, página 02.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO
E AUDITORIAS ESPECIAISEDITAL Nº 02/2023 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC,
DE 02 DE MARÇO DE 2023

O TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 6.862/2022, emitido em desfavor do responsável solidário IDAIR PAULINO CAPPELLESSO, CPF 145.***.***-34, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da referida lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado na forma disciplinada no art. 1º, observado o parágrafo único, da Lei Complementar nº 833/11, exceto se vedado nos termos do inciso I do artigo 10 da mesma Lei c/c o inciso I do artigo 2º do Decreto 33.239/11. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional c/c as disposições da Súmula 435 do Superior Tribunal de Justiça. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

BRUNO KOMECHEN BRECAILO
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 - SEPLAD Processo nº 00410-00015470/2017-10. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 02/03/2023 a 01/03/2024, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativa apresentada pela área demandante, ou até a efetiva contratação da empresa vencedora do processo licitatório em curso de nº 00040-00007567/2022-81; e c) resguardar o direito ao reajuste, ao reequilíbrio econômico financeiro e à repactuação nos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada no Ofício nº . 07/2023/SUAP/GNAP/SUNOA/CIEE, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 27.978.005,76 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e oito mil e cinco reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2422.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 183. O empenho é de R\$ 10.701.588,00 (dez milhões, setecentos e um mil quinhentos e oitenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE02659, emitida em 01 de março de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2422.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 183. O empenho é de R\$ 3.827.120,55 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE02660, emitida em 01 de março de 2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/03/2023 a 01/03/2024. DA ASSINATURA: 01/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JÚLIO CESAR DA SILVA, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2023

Processo nº 00040-00029983/2021-50. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa MESQUITA COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 27/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES LINO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE ADESÃO Nº 33/2021 - SEPLAD

Processo nº 00040-00031596/2021-83 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa JG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS EIRELI-ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá

a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: GIDERLAN DOS SANTOS MOREIRA, na qualidade de Sócio/administrador da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Emmensa Varejista de Suprimentos e Alimentos Ltda., no valor total de R\$ 49.121,75; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 364.080,60; Y S Dias Comercio de Papelaria, no valor total de R\$ 31.968,00; Licitar Comercio e Distribuição de Materiais Elétricos, Hidráulicos Ltda., no valor total de R\$ 67.133,75 e DPO Materiais Elétricos Ltda., no valor total de R\$ 320.647,82. O item 27 restou deserto e os itens 12 e 29 fracassados. Processo nº 00040-00026642/2022-11. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosul11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de março de 2023
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

Processo: 0074-000019/2017; Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017; Contratante: PROFLORA S.A. – Florestamento e Reflorestamento (em liquidação). Contratada: LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 24.916.363/0001-30; Objeto: contratação de módulo de ambiente e gravação em nuvem, com alteração do valor do Contrato. O valor do Contrato fica acrescido em R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, mantida a vigência estabelecida no seu quinto termo aditivo. As despesas correrão à conta de recursos próprios, Fonte 220; Data de assinatura: 02/03/2023, pela Contratante, Elaine Ferretti Costa Starling, Liquidante; pela Contratada, Silvana Azevedo Castelo Branco, procuradora do sócio Jorge Behrens Azevedo.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 040/2023 (*)

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB no território nacional- item 1. Vigência: 30 meses a partir de 02/02/2023. Valor Total: R\$ 178.594,82. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Iris Regina Lopes de Andrade. Processo nº: 1.227/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, na página 72.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 041/2023 (*)

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB no território nacional - item 4. Vigência: 30 meses a partir de 02/02/2023. Valor Total: R\$ 22.197,84. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Iris Regina Lopes de Andrade. Processo nº: 1.227/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, na página 72.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 377/2022

Contratada: BANCO BTG PACTUAL S.A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de Serviço de Assessoria Financeira. Vigência: 36 meses a partir de 26.09.2022. Valor: R\$ 2.667.404,54. Gestor: Wily da Silva Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Felipe Andreu Silva e Bruno Bose do Amaral. Processo nº: 1.070/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 506/2022

Locador: A&K GESTÃO E CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de Imóvel para instalação de agência do BRB. Vigência: 120 meses a partir de 28.02.2023. Valor Total: R\$ 4.105.500,00. Gestor: Leonardo Mendonça Pereira. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Anderson Luis Rossetti. Processo nº: 077/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 009/2022

Contratada: BRB Serviços S.A. Objeto Contrato: Serviços auxiliares à análise das operações de situações suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Objeto do aditivo: Alteração quantitativa do contrato em 11,71% do seu objeto. Firmado em 28/02/2023. Valor do aditivo R\$ 30.862,50. Valor atualizado do contrato R\$ 154.312,50. Signatários: Pelo BRB: Luana de Andrade Ribeiro; Pela Contratada: Mário Ferreira Neto e Juliana Gonçalves Navarro. Processo: 055/2022. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador anexo do Ed. Brasília com reposição integral de peças, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 24/03/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1601/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Objeto: solução para correlação de eventos de segurança-SIEM, contemplando software, hardware, suporte, manutenção, atualizações, garantia e treinamento, pelo período de 60 meses. Empresa vencedora TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 79.345.583/0011-14. Valor total: R\$ 3.200.000,00. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 1113/2022. Priscila Turra - Pregoeira.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000014/2021-16. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$ 4.176,12 (quatro mil cento e setenta e seis reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000032/2021-06. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$ 52.117,52 (cinquenta e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000053/2021-13. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$ 44.612,05 (quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 37/2021. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000162/2021-31. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$ 17.544,33 (dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000215/2021-13. Interessado: MAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 15.698.373/0001-55. Valor: R\$ 2.286,33 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 120/2021. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000274/2022-72. Interessado: ENDOCRINOLOGIA DF CLINICA MEDICA E ENDOCRINOLOGIA DIAGNOSTICOS EXAMES COMPLEMENTARES EIRELI, CNPJ nº 24.683.564/0001-34. Valor: R\$ 11.689,08 (onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 279/2021. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000315/2022-21. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$ 554.251,52 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001332/2022-85. Interessado: CLIDIP CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, CNPJ nº 01.577.179/0001-07. Valor: R\$ 72.689,30 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 231/2021. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001416/2022-19. Interessado: VECOR ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 31.266.761/0001-13. Valor: R\$ 23.081,24 (vinte e três mil e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 206/2021. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002168/2022-23. Interessado: MARÇAL E FILHO ENDOCRINOLOGIA E CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 08.587.683/0001-37. Valor: R\$ 2.193,05 (dois mil cento e noventa e três reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 366/2021. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002477/2022-01. Interessado: CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO EIRELI, CNPJ nº 27.390.595/0001-95. Valor: R\$ 16.269,49 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 416/2021. Em 2 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: o ressarcimento de recursos decorrentes da despesa já efetivada pelo HCB no combate à COVID-19 referente ao aumento de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, conforme demonstrado no anexo I deste termo, no período de janeiro/2022 a julho/2022, no valor de R\$ 6.869.947,52 (seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Plano de trabalho 001/2022 HBC (83933550) e Relatório 08/2022 - Prestação de Contas UTI COVID (99718664) que passa a integrar este Termo. O ressarcimento de recurso ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira no valor de R\$ 5.549.947,52 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) através do presente termo e a segunda no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), após a realização do superavit relacionado aos recursos disponíveis para COVID, por meio de um novo termo aditivo. O detalhamento da despesa já efetivada pelo HCB no combate à COVID-19 está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335092. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE02056. Valor de empenho inicial: R\$ 5.549.947,52 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Emitido em 28/02/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 01/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2019-SES/DF. SIGGO: 037941. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA - MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.722.538/0001-00. Objeto: retificar o item 5.1, Cláusula Quinta - DA GARANTIA CONTRATUAL, referente ao Termo Aditivo 7º TA (106404833), conforme segue: ONDE SE LÊ: "...5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 210.802,19 (duzentos e dez mil oitocentos e dois reais e dezenove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93...". LEIA-SE: "...5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93...". Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-000442/2017. Data de Assinatura: 02/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 28/02/2019.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022A

PROCESSO: 00060-00265047/2022-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 291/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 291/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS, CNPJ nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar ESCOVA DE AÇO e outras, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 04, 05, 06, 11 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.200,80. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULO CESAR AGOSTINI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022B

PROCESSO: 00060-00243437/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 299/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 299/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 319.042,08. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TABATA ARAUJO DO NASCIMENTO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022A

PROCESSO: 00060-00201910/2022-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 307/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 307/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços, de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.756.566,00 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TABATA DE ARAÚJO NASCIMENTO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022B
PROCESSO: 00060-00201910/2022-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 307/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 307/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços, de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.881.808,20. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022C
PROCESSO: 00060-00201910/2022-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 307/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 307/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços, de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.990,40. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELLO BRAGATTO ARAUJO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022D
PROCESSO: 00060-00201910/2022-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 307/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 307/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços, de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.160.531,20. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022E
PROCESSO: 00060-00201910/2022-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 307/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 307/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços, de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.480,00. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022F
PROCESSO: 00060-00201910/2022-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 307/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 307/2022F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços, de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.275.406,64. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES e CAMILA ISABELA LEITÃO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022G
PROCESSO: 00060-00201910/2022-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 307/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 307/2022G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços, de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.717,44. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada à Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste, NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos. Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços que trata do Prazo de entrega e item referente ao prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as “Sanções Aplicáveis”, previsto também em edital, que dispõe que nos casos de atrasos injustificados pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e multa de mora – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

ATRASO NA ENTREGA

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
01	00060-00442139/2019-21	SAÚDE COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	33.498.171/0001-41	533/2018	B	2019NE09287	R\$ 571,49
02	00060-00029811/2019-97	NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A	02.456.955/0001-83	033/2018	E	2019NE01017	R\$ 2.240,64
03	00060-00441331/2019-09	TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	29.740.150/0001-13	169/2019	D	2019NE10174	R\$ 1.187,23
04	00060-00370002/2020-00	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	227/2019	E	2020NE07340	R\$ 540,01
05	00060-00450411/2019-47	DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	26.687.752/0001-66	131/2019	A	2019NE10138	R\$ 508,80
06	00060-00039311/2020-05	PROMEDON BELO HORIZONTE PROD.MED.HOSP.LTDA	09.235.608/0001-70	180/2019	B	2020NE01502	R\$ 6.500,00
07	00060-00258415/2020-17	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	054/2020	C	2020NE05173	R\$ 520,80
08	00060-00336344/2020-92	PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA	18.466.544/0001-09	178/2019	C	2020NE07108	R\$ 5.575,13
09	00060-00446515/2018-76	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	198/2017	H	2018NE08336	R\$ 7.015,52
10	00060-00061956/2020-16	EXCELÊNCIA DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	20.979.996/0001-36	145/2019	A	2020NE01725	R\$ 1.641,60
11	00060-00330248/2020-31	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	054/2020	B	2020NE06417	R\$ 10.321,66
12	00060-00219168/2019-91	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	098/2019	A	2019NE04689	R\$ 527,85

13	00060-00087501/2020-21	MEDCOM EIRELI	22.635.177/0001-05	064/2019	G	2020NE02091	R\$ 20.840,17
14	00060-00226141/2019-55	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	26.527.362/0001-29	330/2018	C	2019NE04949	R\$ 5.715,50
15	00060-00242141/2020-36	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	27.901.764/0001-04	066/2019	A	2020NE05046	R\$ 936,88
16	00060-00534055/2018-32	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	43.940.618/0001-44	Dispensa de Licitação nº 247/2019-SES/DF	DL	2020NE03539	R\$ 9.254,11
17	00060-00183956/2020-76	BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA	10.919.350/0001-00	039/2020	A	2020NE05338	R\$ 2.760,00
18	00060-00097341/2018-11	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	117/2017	C	2018NE02588	R\$ 963,47
19	00060-00141189/2019-94	SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI	19.806.688/0001-20	9013/2018	SEPLAG	2019NE04087	R\$ 11.887,34
20	00060-00436697/2019-58	POL-LUX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	10.347.925/0001-67	076/2019	A	2019NE09259	R\$ 4.875,60
21	00060-00328505/2020-74	PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI	21.578.205/0001-29	244/2019	B	2020NE06549	R\$ 5.627,34
22	00060-00114654/2019-14	CMC PRODUTOS HOSPITALARES	13.470.384/0001-58	127/2018	A	2019NE02829	R\$ 1.280,37
23	00060-00274416/2020-09	MARKLAB COMERCIAL LTDA ME	10.824.101/0001-30	076/2020	C	2020NE05696	R\$ 765,22
24	00060-00363693/2020-87	BML HOSPITALAR LTDA	27.187.758/0001-37	141/2020	D	2020NE08149	R\$ 1.383,05
25	00060-00221511/2018-87	PRÓ SAÚDE DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	21.297.758/0001-03	79/2017	D	2018NE04129	R\$ 593,41
26	00060-00469033/2020-17	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	238/2019	C	2020NE09673	R\$ 10.508,94
27	00060-00255702/2020-67	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	213/2019	C	2020NE05571	R\$ 3.225,98
28	00060-00198681/2018-51	FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	052/2017	C	2018NE03722	R\$ 12.031,74
29	00060-00189888/2020-59	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	69/2019	D	2020NE03931	R\$ 47.206,62
30	00060-00025246/2017-27	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	035/2017	G	2017NE03716	R\$ 2.381,25
31	00060-00073315/2017-17	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	135/2017	A	2017NE06240	R\$ 22.034,20
32	00060-00196725/2018-16	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	298/2017	B	2018NE03612	R\$ 5.956,58
33	00060-00127159/2019-75	AAZ COMERCIAL LTDA EPP	15.449.518/0001-84	0017/2018	SEPLAG	2019NE03365	R\$ 4.545,20
34	00060-00386153/2018-57	EMEDCAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.747.420/0001-90	311/2017	C	2018NE06699	R\$ 7.442,59
35	00060-00372976/2018-03	PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	17.035.479/0001-02	169/2017	A	2018NE06413	R\$ 1.425,54
36	00060-00306038/2021-11	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE	06.628.333/0001-46	430/2020	A	2021NE07501	R\$ 1.906,78
37	00060-00312594/2021-18	BDP - BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS OPME EIRELI ME	10.960.950/0001-11	068/2022	DL	2022NE10703	R\$ 1.255,31
38	00060-00467893/2022-70	SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062	03.426.484/0001-23	248/2021	D	2022NE10684	R\$ 1.555,49
39	00060-00405053/2022-13	CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.817.957/0001-30	127/2022	B	2022NE10793	R\$ 570,40
40	00060-00426337/2022-43	RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI	32.918.239/0001-31	23/2022	C	2022NE10239	R\$ 1.334,52
41	00060-00457260/2022-53	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	307/2021	G	2022NE10367	R\$ 194.532,00
42	00060-00196725/2018-16	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	298/2017	B	2018NE03612	R\$ 5.956,58
43	00060-00386153/2018-57	EMEDCAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.747.420/0001-90	311/2017	C	2018NE06699	R\$ 7.442,59
44	00060-00489378/2018-64	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	27.945.550/0004-20	162/2018	A	2018NE09260	R\$ 1.783,37
45	00060-00492554/2018-45	J. C. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL - ME	25.048.186/0001-80	046/2018	A	2018NE09781	R\$ 2.932,16
46	00060-00343704/2022-74	A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA	67.403.154/0001-03	397/2020	PT	2021NE03496	R\$ 2.742,50
47	00060-00223666/2022-34	MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS	29.220.512/0001-45	397/2020	PT	2021NE03498	R\$ 16.542,60
48	00060-00343520/2022-12	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	33.498.171/0001-41	397/2020	PT	2021NE03495	R\$ 1.679,64
49	00060-00343806/2022-90	ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO	60.751.385/0001-50	397/2020	PT	2021NE03502	R\$ 1.967,81
50	00060-00215931/2022-19	FATO IMPORT. E EXPORT. DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	26.043.097/0001-03	397/2020	PT	2021NE03505	R\$ 7.521,69

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia à presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está com vista franqueada ao interessado, em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitado vistas pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada à Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, COMUNICA das decisões, no que concerne a APLICAÇÃO DE PENALIDADE de multa de mora e multa punitiva (atraso na entrega) e multa punitiva cumulada com advertência (inexecução total ou parcial), às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993.

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL DA MULTA
01	00060-00296326/2020-61	SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.940.212/0001-91	206/2019	E	2020NE06042	R\$ 2.191,98
02	00060-00360401/2020-54	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	227/2020	D	2020NE06889	R\$ 592,70
03	00060-00235981/2017-47	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	221/2017	A	2017NE09683	R\$ 6.915,60
04	00060-00076395/2018-35	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA	11.896.638/0001-42	127/2017	D	2018NE01978	R\$ 4.778,82
05	00060-00263994/2021-92	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	414/2020	A	2021NE05870	R\$ 792,00
06	00060-00048374/2020-44	MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA	15.031.173/0001-44	099/2019	C	2020NE01397	R\$ 526,40
07	00060-00481601/2021-21	ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	17.545.961/0001-84	311/2020	A	2021NE11487	R\$ 837,63
08	00060-00161739/2020-25	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	238/2019	A	2020NE03610	R\$ 583,71
09	00060-00152687/2019-62	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	500/2018	C	2019NE03208	R\$ 10.463,61
10	00060-00081186/2018-11	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/0001-79	305/2017	B	2018NE01892	R\$ 636,46
11	00060-00289786/2018-18	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	238/2018	B	2019NE01941	R\$ 46.124,28
12	00060-00216838/2021-32	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0012-98	439/2020	B	2021NE05059	R\$ 6.247,61
13	00060-00339688/2020-53	CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA	13.085.369/0001-96	140/2020	A	2020NE06805	R\$ 1.074,13
14	00060-00162649/2020-51	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	01/2019	C	2020NE03447	R\$ 38.029,01
15	00060-00107245/2018-81	MRG PASCUALINI E CIA LTDA	10.612.480/0001-03	019/2017	SEPLAG-DF	2018NE02424	R\$ 3.628,38
16	00060-00112723/2017-93	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	187/2016	B	2017NE07002	R\$ 35.103,10
17	00060-00339060/2018-33	CRISTAL PHARMA LTDA	06.073.848/0001-27	166/2017	A	2018NE05717	R\$ 5.707,80
18	00060-00062802/2019-16	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	103/2018	B	2019NE01865	R\$ 4.117,99
19	00060-00013349/2020-40	DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA	07.359.456/0001-91	517/2018	B	2020NE00235	R\$ 1.180,26
20	00060-00461918/2018-45	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	198/2017	H	2018NE08625	R\$ 7.241,09
21	00060-00204404/2017-11	VITAL MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	10.545.370/0001-26	042/2017	I	2017NE08893	R\$ 1.220,26
22	00060-00099479/2020-61	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	225/2019	F	2020NE02423	R\$ 1.309,46
23	00060-00486935/2021-91	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0009-75	098/2021	I	2021NE12378	R\$ 25.282,26
24	00060-00023110/2020-88	TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA	11.163.447/0001-06	244/2019	F	2020NE01129	R\$ 27.436,93
25	00060-00025690/2017-42	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	094/2016	F	2017NE04959	R\$ 5.408,04
26	00060-00136490/2020-10	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP	21.940.274/0001-30	064/2019	F	2020NE03123	R\$ 4.446,00
27	00060-00535596/2021-83	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS	04.307.650/0015-30	453/2020	D	2021NE12362	R\$ 7.143,72
28	00060-00535992/2018-13	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	126/2018	D	2018NE10724	R\$ 77.962,91
29	00060-00394361/2021-25	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	180/2021	C	2021NE09419	R\$ 15.582,42
30	00060-00390320/2018-64	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99	77/2018	C	2018NE06750	R\$ 52.626,76

31	00060-00364361/2021-09	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	101/2021	A	2021NE10243	R\$ 3.331,64
32	00060-00440634/2021-11	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	501/2020	E	2021NE10514	R\$ 507,44
33	00060-00384293/2020-13	TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55	110/2020	B	2020NE07563	R\$ 18.900,00
34	00060-00522823/2018-13	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA	23.239.321/0001-49	320/2017	B	2018NE10522	R\$ 1.098,28
35	00060-00025662/2017-25	BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	37.844.479/0001-52	008/2017	A	2017NE04936	R\$ 1.088,41
36	00060-00239870/2021-96	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	123/2020	D	2021NE05398	R\$ 1.818,68
37	0270-002784/2013	HPF SURGICAL LTDA	68.532.076/0002-82	034/2016	A	2017NE003608/2017NE003610	R\$ 128.822,32
38	00060-00331517/2019-42	MIRANDA & GEORGINI LTDA	10.596.721/0001-60	179/2018	F	2019NE07627	R\$ 4.304,76
39	00060-00381636/2018-65	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	40.175.705/0001-64	079/2018	B	2018NE06476	R\$ 11.935,00
40	00060-00337411/2019-52	DMG - COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI LTDA	36.753.739/0001-11	62/2020	DL	2020NE09966	R\$ 573,70
41	0060-000668/2015	DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	08.076.127/0008-72	082/2015	DL	2018NE01207	R\$ 8.283,24
42	00060-00025045/2017-20	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10	043/2017	A	2017NE02885	R\$ 3.616,18
43	0060-005369/2016	HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA ME	12.028.801/0001-44	115/2015	A	2016NE03027	R\$ 74.100,00
44	0060-009886/2016	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	05.777.772/0001-58	331/2015	A	2017NE02184	R\$ 6.714,36
45	0060-001594/2017	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	349/2017	DL	2018NE10561	R\$ 7.883,93
46	0060-008704/2016	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.912.018/0001-83	219/2016	E	2017NE03404	R\$ 3.786,25
47	00060-00515783/2019-26	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	083/2021	DL	2021NE012091	R\$ 15.372,68
48	00060-00429386/2021-57	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	159/2021	G	2021NE011397	R\$ 1.171,52
49	00060-00541949/2020-01	ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓG. LTDA	04.307.650/0015-30	287/2020	E	2021NE00734	R\$ 37.769,74
50	00060-00424421/2021-41	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	501/2020	D	2021NE011310	R\$ 11.798,34
51	00060-00281918/2018-63	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	094/2018	B	2018NE04808	R\$ 10.301,31

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, c/c o art. 9º caput do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, o qual deverá ser encaminhado por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Não havendo interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo supracitado, proceder-se-à aos devidos registros, a saber:

SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

SISLANCA - Sistema de Lançamento de Créditos.

O processo está com vistas franqueadas ao interessado em seu inteiro teor na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitada pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

GLÁCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00543628/2022-03	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 1.702.255,81

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00002460/2023-53	INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA	R\$ 525.319,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00559342/2022-31	INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA	R\$ 525.319,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 66/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00073916/2022-89. Total de 12 itens (Exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 51.951,5202 Cadastro das Propostas: a partir de 03/03/2023. Abertura das Propostas: 15/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 67/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00449100/2022-31. Total de 21 itens (Ampla concorrência, cota reservada e exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 440.875,7373. Cadastro das Propostas: a partir de 03/03/2023. Abertura das Propostas: 15/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital

encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 68/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SUPORTE P/ BEBÊ MÉTODO CANGURU e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00567569/2021-70. Total de 07 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 849.966,6550. Cadastro das Propostas: a partir de 03/03/2023. Abertura das Propostas: 15/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 – RETIFICADO

PROCESSO 00080-00134793/2019-90

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 190, de 10 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 22, de 11 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 473, de 10 de maio de 2022, e pela Portaria nº 1.247, de 22 de dezembro de 2022, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com vistas ao credenciamento de instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ, com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos, após análise de toda documentação apresentada, inclusive da documentação relativa à interposição de recurso, conforme disposto no Edital de Chamamento Público 01/2020 - retificado, comunica que a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital para credenciamento e posterior formalização de Termo de Cooperação. Os autos ficam com vista franqueada ao interessado.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00008869/2021-59. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto e Fechado. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bens de consumo variados, como: materiais elétricos, hidráulicos, de expediente, de copa, construção, manutenção predial, dentre outros; conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. Repetição dos itens fracassados no PE nº 31/2022-SSPDF. Informamos, com fulcro no inciso IX do artigo 17 e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do item 01 à empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.735.649/0001-11, no valor unitário de R\$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos); item 02 à empresa SAFIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.746.569/0001-94, no valor unitário de R\$41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos); itens 04, 06 e 07, à empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 24.938.227/0001-40, ao custo unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais); R\$67,00 (sessenta e sete reais) e R\$37,00 (trinta e sete reais), respectivamente; item 05 à empresa CASA DA FERRAGEM LTDA, CNPJ 29.238.564/0001-49, ao valor de R\$339,12 (trezentos e trinta e nove reais e doze centavos), cada. Esclarecemos ainda que o item 03 foi cancelado no julgamento, por não haver proposta compatível com o objeto solicitado. Valor global da Ata: R\$10.279,40 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Brasília/DF, 02 de março de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00049254/2021-70. PARTES: DF/PMDF x AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços continuados, sob demanda, de calibração, aferição, manutenção corretiva e preventiva de etilômetros marca Alcolizer, modelo LE5, suas impressoras, maletas e acessórios, com o fornecimento de peças, inclusive baterias. VALOR: R\$ 620.658,00 (seiscentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00063 e 2023NE00065, de 24/02/2023. FONTE DE RECURSO: 331016283. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39. BASE LEGAL: Termo de Referência/Justificativa de Inexigibilidade de Licitação. ASSINATURA: 27/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES PIMENTEL, na qualidade de Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00097042/2022-80. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar aquisição de cercamento, com instalação, visando delimitar e proteger o perímetro de 22.776,33 metros lineares de bens imóveis incorporados da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.280.096,73 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil noventa e seis reais e setenta e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 22/03/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 02 de março de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00077643/2022-76. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/arquitetura para a execução da obra de construção da sede do Centro de Treinamento para Preservação da Vida - CTPV da Polícia Militar do Distrito Federal no imóvel situado na Área Especial nº 01 da Granja Modelo Riacho Fundo da Cidade satélite do Riacho Fundo - RA VIII, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 deste Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$45.171.202,65 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço por meio do Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 28/03/2023 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 02 de março de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 02/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00141054/2022-59. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/arquitetura, para a execução da obra de Reforma do Telhado do 2º Batalhão de Polícia Militar - PMDF, sito à QNB, Área Especial nº 08 - Taguatinga Centro - DF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 deste Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$115.532,34 (cento e quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço por meio do Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 30/03/2023 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 02 de março de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 04/2021

Processo SEI-GDF nº 00054-00067623/2021-14. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de: construção do edifício Sede do CAPS - Centro de Atendimento Psicológico e Social da Polícia Militar do Distrito Federal, no imóvel situado no Setor Policial Sul lote 04, Brasília/DF - RA I, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 deste Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$ 14.586.558,05 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Tipo: Menor Preço por meio do Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 29/03/2023 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra no sítios: www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 02 de março de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00012787/2023-68, Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.968,16 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe em Exercício.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00014743/2023-72, Interessado: Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 375.905,77 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00019720/2023-54, Interessado: APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA, CNPJ 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 90.224,16 (noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº

11/2023, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe em exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem estabelecer a presente inclusão de procedimentos em face da empresa NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - LTDA (NOME FANTASIA: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO), CNPJ: 37.992.740/0001-61, localizada no endereço: Q SEPS 714/914, Conjunto D, Ed. Sabin, Brasília-DF, representada por SÉRGIO ELIAS SARAIVA, R.G. 2.***.706 SSP-DF, CPF nº 574.***.***-68, na qualidade de Representante Legal, objetivando a a validação (inclusão) de procedimentos e precificações vigentes do credenciamento anterior da empresa em tela - Termo de Credenciamento nº 09/2018 (Doc SEI 36522779) e Sexto Termo Aditivo (Doc SEI 72085730) - para o atual Termo de Credenciamento n. 11/2023 (Doc SEI 105237359), a contar da assinatura deste último, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia

Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. GILSON SILVANO DA COSTA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2022, PROCESSO 054.002.313/2016, EDITAL Nº 02/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem estabelecer a presente inclusão de procedimentos em face da empresa MATRIZ DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA: CNPJ: 23.097.104/0021-05, Localizada no Endereço: AR 02, TERREO, SUBSOLO LOJA 01, 04, 05, 12, 13, 14, 15 E 16, Sobradinho/DF, telefone: 3952-7900; Filiais: DAVITA CEILANDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA: CNPJ: 24.690.055/0001-39, Localizada no Endereço: QUADRA CNM 1 BLOCO I LT 03 LJ 01, S/N, CEILANDIA CENTRO, CEILÂNDIA/DF; DAVITA AGUAS CLARAS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA: CNPJ: 24.741.967/0001-92, Localizada no Endereço: AVENIDA SIBIPIRUNA LT 14 LJ 01 TERREO, S/N, ÁGUAS CLARAS/DF, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA: 73.405.557/0001-86, Localizada no Endereço: SETOR SGAS QD 616 CJ A BL B, SALA: 201 202 203 204 205; SALA: 207 209 211 213, Asa Sul, Brasília/DF, Representada por BRUNO SANTOS HADDAD, RG nº ***83350 IFP/RJ, CPF nº 898.***.***-34, na qualidade de Representante Legal, objetivando a a convalidação (inclusão) de procedimentos e precificações vigentes do credenciamento anterior da empresa em tela - Termo de Credenciamento nº 42/2017 (Doc SEI 36723542) e Terceiro Termo Aditivo (Doc SEI 38642603) - para o atual Termo de Credenciamento nº 27/2022 (Doc SEI 97412308), a contar da assinatura deste último, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2022, PROCESSO 054.001.577/2016, EDITAL Nº 01/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem estabelecer a presente inclusão de procedimentos em face da empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ: 00.511.816/0001-80, localizada no endereço: SHLN 516, Conjunto G, Lote 7, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.297-400, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 583***05 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, objetivando a a convalidação (inclusão) de procedimentos e precificações vigentes do credenciamento anterior da empresa em tela - Termo de Credenciamento n. 52/2017 (Doc SEI 22331901), Nono Termo Aditivo (Doc SEI 70520560), e Décimo Termo Aditivo (Doc SEI 85815841) - para o atual Termo de Credenciamento n. 31/2022 (Doc SEI 100323568), a contar da assinatura deste último, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2022, PROCESSO 054.001.577/2016, EDITAL Nº 01/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001- 96, localizada no endereço: Área Especial nº 16, Lado Oeste Central, Gama, Brasília-DF, CEP 72605-160, telefone: (61) 3445-0000, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. ***85505 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, objetivando a convalidação (inclusão) de procedimentos e precificações vigentes do credenciamento anterior da empresa em tela - Termo de Credenciamento nº 53/2017 (Doc SEI 20272138), Sexto Termo Aditivo (Doc SEI 37628819), Nono Termo Aditivo (Doc SEI 72086825) e Décimo Termo Aditivo (Doc SEI 85816278) - para o atual Termo de Credenciamento nº 32/2022 (Doc SEI 100326497), a contar da assinatura deste último, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2022, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001- 96, localizada no endereço: Área Especial nº 16, Lado Oeste Central, Gama, Brasília-DF, CEP 72605-160, telefone: (61) 3445-0000, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 583***05 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, objetivando a a convalidação (inclusão) de procedimentos e precificações vigentes do credenciamento anterior da empresa em tela - Termo de Credenciamento nº 70/2017 (Doc SEI 55345175), Sétimo Termo Aditivo (Doc SEI 85816503) - para o atual Termo de Credenciamento nº 33/2022 (Doc SEI 100344701), a contar da assinatura deste último, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2022, PROCESSO 054.002.962/2016, EDITAL Nº 03/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, CNPJ: 00.718.528/0001-09, Localizada no Endereço: SCN QUADRA 1 BLOCO D TORRE A LJ 23T A 36T - ASA NORTE, BRASÍLIA/DF e FILIAIS constantes da carta proposta, representada por LIDIA FREIRE ABDALLA NERY, RG nº M***7200SSP/MG, CPF nº 693.***.***-34, na qualidade de Representante Legal, objetivando a convalidação (inclusão) de procedimentos e precificações vigentes do credenciamento anterior da empresa em tela - Termo de Credenciamento nº 71/2017 (Doc SEI 54811005), Sétimo Termo Aditivo (Doc SEI 77663140) - para o atual Termo de Credenciamento nº 46/2022 (Doc SEI 101605216), a contar da assinatura deste último, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - CBMDF
Processo: 00053-00196165/2022-21. Pregão Eletrônico nº 82/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO em 14 de fevereiro de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de atendimento pré-hospitalar do tipo colar cervical adulto e infantil. Empresa vencedora e itens homologados: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº: 33.498.171/0001-41, item 1: colar cervical adulto, item 2 colar cervical infantil. Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:
CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:
LC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/412-23 – DESEG/CBMDF, processo SEI:

00053-00021744/2023-00, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2024.

THIAGO GIANELLI LOPES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/415-23 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00037615/2023-25, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de fevereiro de 2024.

WESLEY ANTUNES DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/414-23 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00027551/2023-54, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PEREIRA DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/409-23 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00032020/2023-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ASSIS DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/411-23 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00037236/2023-35, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de fevereiro de 2024.

LIDERA BSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, situada na Área Especial 19/20 - LOTE 16 - LOJA 01 - Taguatinga Sul (Taguatinga) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:47.965.566/0001-11, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/406-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00029333/2023-54, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de janeiro de 2024.

WK SERVICOS E EVENTOS LTDA, situada na SPLM Conjunto 9 - Lote 02 - SETOR PLACA DA MERCEDES (NÚCLEO BANDEIRANTE) - Brasília- Distrito Federal, CNPJ:29.333.461/0001-68, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/413-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00036308/2023-27, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de fevereiro de 2024.

RICARDO CESAR DA SILVA DIAS, situada na Quadra 202 - Conjunto 6 - Lote 07 - Samambaia Norte (Samambaia) - Brasília- Distrito Federal, CNPJ:46.068.402/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/410-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00030433/2023-23, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

EMIBM ENGENHARIA E INOVACÃO LTDA, situada na SIG Quadra 3 - BL C - LOTE 74 - Zona Industrial - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 37.071.313/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/594-14 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00031641/2023-40, vinculado ao processo SEI , estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos; Instalação e manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede(exceto mangueras de incêndio), Sistema de Sinalização de

Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA; Instalação de Saída de Emergência, Sistema de Extintores de Incêndio e Sistema de Iluminação de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2024.

ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, situada na ADE Conjunto 28 - LOTE 44 - Águas Claras - Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 33.373.325/0006-83, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/442-10 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00030516/2023-12, vinculado ao processo SEI , estando credenciada a exercer as atividades de Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede(exceto mangueras de incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA, Sistema de Saída de Emergência e Sistema de Iluminação de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de fevereiro de 2024.

CON CRET CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Quadra 2 - Conjunto A - LOTE 20 - SALA 101 - Setor Sul (Gama) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 31.636.088/0001-66, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/277-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00019188/2023-01, vinculado ao processo SEI 053-029844/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos; Instalação, Comercialização e manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede(exceto mangueras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA; Comercialização e Instalação de Sistema de Extintores de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2024.

AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, situada na SCS Quadra 1 - Bloco L - Lote 17 - SALA 205 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 31.636.088/0001-66, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/749-18 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00021971/2023-27, vinculado ao processo SEI 00053-00065439/2018-54, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos; Instalação de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA e Sistema de Extintores de Incêndio; Manutenção de Sistema Hidrante de Parede(exceto mangueras de incêndio) e Sistemas de Sinalização de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2024.

ESPARTA SEGURANÇA LTDA, situada na SAAN QUADRA 03 - BLOCO A - Lote 690 - LOJA 39 E 47 - BRASÍLIA - Distrito Federal, CNPJ:37.162.435/0006-57, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/733-18 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00017130/2023-15 vinculado ao Processo SEI 00053-00039484/2018-53, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de janeiro de 2024.

ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, situada no SMPW - Trecho 3 - Bloco B - Lojas 54 e 55 - Edifício Banshop - Park Way - Brasília- Distrito Federal, CNPJ:02.282.727/0001-34, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/659-16 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00026010/2023-17 vinculado ao Processo SEI SEI-053-034020/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de fevereiro de 2024.

ZK CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, situada no MSPW - Trecho 03 - Bloco A - Loja 02 - Edifício Banshop - Setor de Indústrias Bernardo Sayão - (Núcleo Bandeirante) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:11.523.806/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/630-15 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00026047/2023-37 vinculado ao Processo SEI 0057-000416/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de fevereiro de 2024.

CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, situada no SCLRN 708 - Bloco F - LOJA 20 - SALA 201 - lote 50 - Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:21.958.344/0001-88, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/067-20 DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00012944/2023-63 vinculado ao Processo SEI 00053-00036519/2020-17, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº

007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de fevereiro de 2024.

SUPREMA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, situada no SCS Quadra 1 - Bloco L - Lote 17 - Sala 104 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:31.576.834/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/776-19 DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00021998/2023-10 vinculado ao Processo SEI 00053-00015917/2019-66, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2024.

AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no SCS Quadra 1 - Bloco L - Lote 17 - sala 205 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:23.388.851/0001-59, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/636-15 DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00021943/2023-18 vinculado ao Processo SEI 0057-000224/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de fevereiro de 2024.

G.S.I. GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, situada na ADE Conjunto 13 - Número 17 - Águas Claras - Área de Desenvolvimento Econômico - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:14.534.490/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/161-21 DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00029850/2023-23 vinculado ao Processo SEI 00053-00010935/2021-76, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de fevereiro de 2024.

BSB FIRE LTDA, situada na QS 1 - Rua 212 - LOTE 19 - Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:31.845.935/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/182-21 DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00034833/2023-16 vinculado ao Processo SEI 00053-00052474/2021-17, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de fevereiro de 2024.

AX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTA EIRELI, situada na Rua Alexandre Salgado - Quadra 17 - Lote 10 - Setor Tradicional (Planaltina) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:35.456.587/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/024-20 DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00036164/2023-17 vinculado ao Processo SEI 00053-00004535/2020-41, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de fevereiro de 2024.

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S A, situada na SHS Quadra 6 - Conjunto A - Bloco A 811 S/N - ASA SUL - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:02.011.310/0001-37, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/082-20 DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00035804/2023-63 vinculado ao Processo SEI 00053-00043510/2020-62, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR SERVIÇOS GERAIS E CONSERVAÇÃO EIRELI, situada na ADE Conjunto 19 - CONJUNTO 02 - SALA 13 - Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:30.723.267/0001-78, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/790-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00025397/2023-86 vinculado ao Processo SEI 00053-00034666/2019-19, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de fevereiro de 2024.

ALEX DE ALBUQUERQUE SOUZA HONORATO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/046-20 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00252160/2022-95 vinculado ao SEI 00053-00125115/2021-88, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCOS DA SILVA LEAL está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/831-17 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00023890/2023-61 vinculado ao SEI 00053-00093356/2017-74, estando credenciado a

exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de fevereiro de 2024.

VIVIANIA MARIA SANTANA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/828-15 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00002511/2022-19 vinculado ao SEI 00053-SEI044455/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de fevereiro de 2024.

JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/014-15 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00032317/2023-49 vinculado ao SEI 057-000039/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de fevereiro de 2024.

BRUNO OLIVEIRA PASSANI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/157-21 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00032419/2023-64 vinculado ao SEI 00053-00005980/2021-17, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR JULIO CÉSAR ALVES RAMOS DE BRITO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/077-20 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00042916/2020-28 vinculado ao SEI 00053-00042916/2020-28, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO BRUNO RIBEIRO JUNIOR está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/185-20 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00015526/2023-28 vinculado ao SEI 00053-00108315/2020-95, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO Nº 00052-00032160/2022-07. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de química e física forense - LQFF e laboratório de biologia forense - LBioF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 3.895.385,67 (Três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100, Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 16 de março de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 02 de março de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 34 – PCDF – AGENTE, DE 02 DE MARÇO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a retificação das datas constantes dos subitens 3.1 e 3.1.1 do Edital nº 32 – PCDF – AGENTE, de 24 de fevereiro de 2023, e suas alterações.

Torna pública, ainda, a retificação do cronograma previsto das próximas atividades, divulgado por meio do Edital nº 33 – PCDF – AGENTE, de 27 de fevereiro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

1 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES DOS SUBITENS 3.1 E 3.1.1 DO EDITAL Nº 32 – PCDF – AGENTE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

3.1 Para a prova de capacidade física, a ser realizada no dia 19 de março de 2023, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 13 do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, a partir do dia 15 de março de 2023, para verificar o seu horário e o local de realização da prova de capacidade física, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova de capacidade física no horário e no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

2.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado ou de edital.

Atividade	Datas previstas
Divulgação do edital de resultado provisório na prova de capacidade física, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	24/3/2023
Divulgação do edital de resultado final na prova de capacidade física e de convocação para a avaliação psicológica, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	10/4/2023
Realização da avaliação psicológica, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	16/4/2023
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação psicológica e de resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	26/4/2023
Divulgação do edital de resultado final na avaliação psicológica e de resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022, bem como de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas (se houver empates), para todos os candidatos	17/5/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)	24/5/2023
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (se houver empates), de resultado final na primeira etapa do concurso e de convocação para a matrícula no curso de formação profissional (CFP)	1º/6/2023
Matrícula no CFP – 1ª convocação	2 a 5/6/2023
Divulgação do edital de convocação para a matrícula no curso de formação em 2ª chamada	9/6/2023
Matrícula – 2ª convocação	12 e 13/6/2023
Período de realização do curso de formação	27/6/2023 a 25/8/2023
Prova objetiva do curso de formação	27/8/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no curso de formação	12/9/2023
Divulgação do edital de resultado final no curso de formação e no concurso público	26/9/2023

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022

Processo SEI nº 00055-00082614/2022-06. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 01 e 14: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA, CNPJ: 05.111.060/0001-03, item 01 no valor total de R\$ 36.000,00 e item 14 no valor total de R\$ 286.000,00.

Brasília/DF, 02 de março de 2023
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00021343/2022-63; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ sob o nº 14.396.046/0001-86, ITEM/ LOTE 1; OBJETO: FORNECIMENTO; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$20.575,50 (vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

PROCESSO nº: 00113-00013675/2018-98; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ nº 00.728.162/0001-40; OBJETO: atualização da relação de veículos. EMBASAMENTO LEGAL: cláusula décima segunda do contrato e Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO: 00113-00015776/2022-80; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL Terraplenagem LTDA, CNPJ: 10.739.793/0001-19; OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 42.686,40 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: João Luís Rocha Gomes.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO: 113-00000118/2023-74

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, do Tipo Menor Preço aquisição de material de consumo aquisição de coletes refletivos, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, lote 1, Valor: R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais). Valor total: R\$26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 986191. Brasília/DF, 02 de março de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023
- SEJUS - SIGGO Nº 048501

PROCESSO: 00400-00016657/2023-16. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 344.898,70 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária:

44101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.3678.0162 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 344.898,70 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00299, emitida em 28/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9574. ASSINATURA: 28/02/2023. PROCESSO Nº 00092-00049871/2022-24. PE nº 5/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Originais / Genuínos para Equipamentos Jato de Alta Pressão e Vácuo-Sucção de fabricação SOLIVACC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.404.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 632/2023, DATADO DE: 31/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.271.551,32 (hum milhão e duzentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.281.340,20 (quatro milhões e duzentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta reais e vinte centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 30 (trinta) mês(es) e 30 (trinta) mês(es), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Rivaldo Pereira da Silva, matrícula nº 52.414-0 gestor. Rubem Conceição Santos, matrícula nº 53.551-6, Flaviano Oliveira dos Santos, matrícula nº 50.902-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS: Rosângela Maria de Oliveira Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9522/2022, publicado no DODF em 25/10/2022. ASSINATURA: 27/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 30 (trinta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 21/03/2023. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 30 (trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 18/04/2023 para 18/05/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO. pela TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIREL: Daniele Aparecida Montanholi Francisco.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8697/2016. PARTES: CAESB X MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A ASSINATURA: 01/03/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Maria Abreu do Vale e Luciano Reis da Sila.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 012/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios de hidrômetros (juntas, kits cavalete, lacres, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA, CNPJ: 01.149.960/0001-80, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 68.998,50; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora do item 4 com o valor total de R\$ 34.441,50; RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.984.588/0001-53, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de R\$ 216.600,00 e STEEL LASHING COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANCA L, CNPJ: 42.348.400/0001-32, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R\$ 56.000,00.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, página 62.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 16/2023

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 00092-00057268/2022-93, cujo objeto é aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: Empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20, com o valor total de R\$ 147.938,68; Empresa GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ: 21.420.571/0001-55, vencedora do item 21, com o valor total de R\$ 25.148,00; e Empresa HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 66.832.825/0002-61, vencedora dos itens 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com o valor total de R\$ 694.441,80. Os itens 10 e 18 restaram desertos. Os itens 5, 8, 9, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 44 e 45 restaram fracassados.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 269/2022

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de PEAD para redes de água (curvas, luvas, tubos e outros), da forma que se segue: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 21.420.571/0001-55, vencedora do item 6 com o valor total de R\$ 5.740,00; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 7, 8 com o valor total de R\$ 1.493.337,20. O item 2 restou fracassado.

MAXWELL DAVID BASSO

Substituto

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 278/2022

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de ácido cítrico e metabissulfito de sódio, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: Empresa GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 05.860.142/0001-42, vencedora do item 3, com o valor total de R\$ 13.140,00; e Empresa GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, CNPJ: 03.157.268/0002-00, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 951.600,00.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016661/2021-50. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - DE Nº 22/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. DO OBJETO: Contratação parcial, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 019/2022 - DE (Doc. SEI/GDF nº 87987794), de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica destinados a construção (tipos à percussão e mista), incluindo serviços auxiliares de topografia, e de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 26.048,08. VIGÊNCIA: 90 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE00467, Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Viviane Vieira Duarte Dib.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã, Brasília - Distrito Federal, no dia 28 de abril de 2023, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestação de Contas do Exercício 2022, constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00029817/2022-43, nos termos do art. 11, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP; II - eleição da nova composição ou reeleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, nos termos do art. 11, incisos VI e VII do Estatuto Social da NOVACAP; e III - apreciar a CONVALIDAÇÃO da remuneração dos dirigentes da NOVACAP referente ao período de junho/2007 até a presente data, constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00005906/2019-07, nos termos do art. 11, inciso VIII do Estatuto Social da NOVACAP.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Membro Nato de Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022-PAPA/DF Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º – Processo: 00080-00075047/2022-52 – Objeto: Gêneros alimentícios não perecíveis (feijão carioca e farinha de milho flocada), produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE. A Comissão Permanente de Julgamento – CPI, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 005/2022 – PAPA/DF. Foram apresentadas 03 (três) propostas, que a Comissão avaliou conforme os critérios de habilitação, priorização e classificação do edital, obtendo-se o seguinte resultado: 1ª colocada: Central das Cooperativas de Agricultura Familiar do Distrito Federal e RIDE - Central Unium Brasília, CNPJ: 44.705.791/0001-20, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 5.696.208,57, que obteve 824 pontos; 2ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - Coopermista, CNPJ: 26.597.632/0001-78, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 3.208.779,60, que obteve 680 pontos; 3ª colocada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - CoopBrasil, CNPJ: 21.271.706/0001-68, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 5.725.048,96, que obteve 48 pontos; O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da CPI-PAPA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 04000-00000244/2023-75. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Previsão de Pagamento, no valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), em favor do credor M.M. MEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.761.393/0001-68, pela prestação de serviços de TV por assinatura digital, com o fornecimento dos aparelhos (decodificadores, receptores) para cada ponto individual, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos e acessórios necessários para pontos de acesso para Secretaria de Comunicação do Distrito Federal, durante o mês de dezembro de 2022. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0018 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SECOM/DF; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior. ADEVAGNER BEZERRA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00176

PROCESSO nº 00150-00000896/2023-07. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO, CPF nº 907.***437-15. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO, COLABORADOR EVENTUAL, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADO NO DODF Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG 19, ID-SEI (106796449), QUE VIRÁ À CIDADE DE BRASÍLIA PARA PARTICIPAR COMO CONVIDADO DO CONCERTO DA TEMPORADA OFICIAL DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO 2023, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 1.083,75 (um mil oitenta e três reais e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 126/2021
PROCESSO: 00150-00004318/2020-99; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Janete Ribeiro Domellas: Nota de Empenho nº 00054/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 126/2021, VALOR: 12.700,00 (doze mil, setecentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Formação Profissional para o Canto Lírico na Atualidade”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: Janete Ribeiro Domellas.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 235/2023
PROCESSO: 00150-00006819/2022-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00503/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 235/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A humanidade em três dimensões: a exaustão, a organicidade e a ambiguidade – um projeto de 3 videodaças” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 235/2023
PROCESSO: 00150-00007609/2022-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00120/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 235/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CAPS PARANAÚÉ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTONIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 251/2023
PROCESSO: 00150-00007648/2022-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00009/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 251/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CELEBRAÇÃO WILLIAM SHAKESPEARE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 254/2023
PROCESSO: 00150-00007259/2022-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00652/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PRISCILLA CASTRO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 254/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “JOGO DE TRILHA GRIÔ CAMINHOS DO RIO MELCHIOR” de interesse do/a Agente Cultural acima

especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PRISCILLA CASTRO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 255/2023

PROCESSO: 00150-00006771/2022-00; NOTA DE EMPENHO Nº 00516/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NINA PUGLIA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 255/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tá certo isso, produção?” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NINA PUGLIA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 257/2023

PROCESSO: 00150-00006853/2022-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00527/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA ANTONIETA VILELA MENDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 257/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MULHERES VISÍVEIS: VOLUME 2” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA ANTONIETA VILELA MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 258/2023

PROCESSO: 00150-00007885/2022-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00766/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL DE ARAUJO GROSSI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 258/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “1º FESTIVAL EM MOVIMENTO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GABRIEL DE ARAUJO GROSSI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 262/2023

PROCESSO: 00150-00007095/2022-83; NOTA DE EMPENHO Nº 00628/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS GABRIEL GONÇALVES CALDEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 262/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mad Jam - Game Jam” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data

de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS GABRIEL GONÇALVES CALDEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 264/2023

PROCESSO: 00150-00007585/2022-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00781/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTI STATUS QUO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 264/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Manutenção Anti Status Quo Dança Contemporânea” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTI STATUS QUO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003219/2022-51. INTERESSADO: Aldrin Vianna de Santana. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Aldrin Vianna de Santana, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00137/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista à justificativa (45112083 e 45815904) e a documentação constante no processo nº 00150-00007782/2019-01. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003737/2022-75. INTERESSADO: Joanita Baú de Oliveira. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Joanita Baú de Oliveira, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00138/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista à justificativa (45112083 e 45815904) e a documentação constante no processo nº 00150-00007782/2019-01. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2023
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 29/2022/SEDES

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.4, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 29/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 97-A, de 29 de dezembro de 2022, retificado por meio do Edital nº 31/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, e pelo Edital nº 02/2023 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, e em continuidade às ações da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 29/2022 - SEDES, resolve: Publicar o Resultado Definitivo de Classificação das Propostas e Convocação para Apresentação dos documentos de Habilitação.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção.

Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação geral
		Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7			
1º	Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT	1,0	1,5	0,0	4,0	2,0	1,0	4,0	13,5
2º	Centro de Convivência de Idosos - Associação Maria da Conceição- ASMAC	1,5	1,0	1,0	4,0	2,0	1,0	2,0	12,5
Desclassificada	Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC	1,0	0,0	0,0	4,0	0,5	1,0	4,0	Deixou de atender critério eliminatório
Desclassificada	Centro Presbiteriano Idade e Experiência - CPIE	0,0	1,5	0,0	3,0	0,0	1,0	0,0	Deixou de atender critério eliminatório
Desclassificada	Associação dos Seniores Candangos	1,0	1,5	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	Deixou de atender critério eliminatório

1.2. Não foram observados empates nas propostas apresentadas, logo, não foi necessário realizar a análise dos critérios de desempate previstos no no Anexo III - Critérios de Seleção.

1.3. O Relatório de Avaliação, Decisão da Comissão e Decisão do Secretário Executivo sobre o recurso foi publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br".

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Relação das organizações convocadas para a fase de habilitação considerando a quantidade de vagas do certame.

Classificação	Instituição	Vagas para Início Imediato	Vagas para o Segundo Semestre
1º	Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT	100	0
2º	Centro de Convivência de Idosos - Associação Maria da Conceição- ASMAC	0	100

2.2. A instituição convocada na forma do item 9.1.1. deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme itens 9 e 10 do Edital de Chamamento Público nº 29/2022-SEDES.

2.3. Os documentos para habilitação deverão ser entregues no protocolo da Sedes, acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Documentos de Habilitação ao Edital nº 29/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h à 12h e 14h à 18h, no período de 06 de março a 15 de março de 2023.

2.4. A documentação deverá ser apresentada de forma legível, datada e, quando couber, assinada pelo representante legal da OSC.

2.5. Não serão aceitos documentos fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 29/2022/SEDES de 29 de dezembro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO
Presidente da Comissão de Seleção

LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU
Vice-Presidente da Comissão de Seleção

MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Membro da Comissão

BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES
Membro da Comissão

ALINE ROSA INACIO PINHO
Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 00390-00000981/2022-44. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.***-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLARO S.A., com sede social no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 3 Bloco A Térreo Sala 01, Plano Piloto/DF, CEP 70713-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Rodrigo Esteves Pinto Morgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1201***, expedida pelo SSP-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.***-82; e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.***, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.***-04, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (104288941), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104289752) do Processo SEI nº 00390-00000981/2022-44, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 44,72m² (quarenta e quatro metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública da Quadra Central-QC 1, Conjunto E, próximo ao lote 23, Santa Maria/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (104117115) no Processo SEI nº 00390-00000981/2022-44. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública da Quadra Central-QC 1, Conjunto E, próximo ao lote 23, Santa Maria/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104289752) do Processo SEI nº 00390-00000981/2022-44, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 44,72m² (quarenta e quatro metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública da Quadra Central-QC 1, Conjunto E, próximo ao lote 23, Santa Maria/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrológia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Instrumento. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer

no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Pela CONCESSIONÁRIA: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos representantes legais.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 09/2023

PROCESSO Nº 00390-00003094/2020-66. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.***-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLARO S.A., com sede social no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 3 Bloco A Térreo Sala 01, Plano Piloto/DF, CEP 70713-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Rodrigo Esteves Pinto Morgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1201***, expedida pelo SSP-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.***-82; e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.***, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.***-04, ambas na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (102308423), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104289718) do Processo SEI nº 00390-00003094/2020-66, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 52,69m² (cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública do Setor A Sul, QSA 8, próximo ao lote 18, Taguatinga/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (102300598) no Processo SEI nº 00390-00003094/2020-66. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor A Sul, QSA 8, próximo ao lote 18, Taguatinga/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104289718) do Processo SEI nº 00390-00003094/2020-66, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 52,69m² (cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública do Setor A Sul, QSA 8, próximo ao lote 18, Taguatinga/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Instrumento. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A

eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Pela CONCESSIONÁRIA: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos representantes legais.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 10/2023

PROCESSO Nº 00390-00006867/2022-28. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.***-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., com sede social na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.807/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Luis Artur Bernardes, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 17.028.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.743.***-65, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97735146), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104118444) do Processo SEI nº 00390-00006867/2022-28, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo, e a sua área em 108,02m² (cento e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no Setor Hoteleiro Norte - SHN, Quadras 5, 4, 3 e 2, ao longo da Via W3 Norte e Setor Comercial Norte - SCN, ao longo da Via N3, Quadras 4, 3 e 2, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (101117358) no Processo SEI nº 00390-00006867/2022-28. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor Hoteleiro Norte - SHN, Quadras 5, 4, 3 e 2, ao longo da Via W3 Norte e Setor Comercial Norte - SCN, ao longo da Via N3, Quadras 4, 3 e 2, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104118444) do Processo SEI nº 00390-00006867/2022-28, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 108,02m² (cento e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública do Setor Hoteleiro Norte - SHN, Quadras 5, 4, 3 e 2, ao longo da Via W3 Norte e Setor Comercial Norte - SCN, ao longo da Via N3, Quadras 4, 3 e 2, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação

infraestrutura de telecomunicações, Canalização Subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Pela CONCESSIONÁRIA: LUIS ARTUR BERNARDES.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 46/2016

PROCESSO Nº 00390-00006495/2020-78. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, estabelecidas nesta Capital, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 046/2016, celebrado em 14 de Julho de 2022, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir a Concessão de Direito Real de Uso das Áreas contíguas ao imóvel da Projecção 04 – quadra 51 – Setor Central - Gama – Distrito Federal, matriculado sob o nº 29.991 no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF à MARE AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 11.353.929/0001-10, neste ato representada por MUHAMMAD FARID NAFÉ, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.***.572 expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.***.***-09, na qualidade de sócio administrador, que subscreverá o presente ato, já sub-rogada conforme Av.6-29.991 e ainda, alterar a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso onerosa, passando a conceder a área de 72,61m² em nível de Espaço Aéreo para Passagem de Pedestres, conforme Atestado de Habilitação nº 326/2022 (99689205), conforme especifica a Planta de Situação/Localização do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 97813412), que integram o processo administrativo acima referenciado. 2 – DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ R\$ 309,88 referente ao espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 - Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília-DF, 29 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF. Pela CONCESSIONÁRIA: MUHAMMAD FARID NAFÉ - MARE AUTO POSTO LTDA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00392.00001263/2023-10; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender a CODHAB. Ratifico, nos termos do artigo 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/CODHAB, em consonância com a Lei Nº. 13.303/2016, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput, do artigo 116, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/CODHAB, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor deR\$20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais)a favor da Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95. Em 16 de fevereiro de 2023. Francisco Claudio de Abrantes – Diretor Presidente, Mauro de Paulo da Rocha – Diretor de Assistência Técnica, Junia Salomão Federman – Diretor de Produção Habitacional, Luciano Marinho de Moraes – Diretor Imobiliário, Zenobio Oliveira Rocha - Diretor de Administração e Gestão e Leonardo Pierre Firme - Diretor de Regularização de Interesse Social.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 30 (trinta) de dezembro de 2022, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 229 (Id. 94774357), publicada no DODF nº 168, de 05/09/2022, página 48 (Id. 95017935), de outro lado, a empresa ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME., estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 018/2022 (Id. 93781390), qual seja, a execução de 05 (cinco) reformas de pequenos reparos através do subprograma Melhorias Habitacionais, na Região Administrativa de Cidade Estrutural RA-XXV, Processo SEI nº 00392-00010253/2018-16. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo. FILIPE OLIVEIRA - Executor do Contrato nº 019/2022; DEIVID DOS SANTOS OLIVEIRA - Representante Legal da ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 30 (trinta) de dezembro de 2022, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 230 (Id. 94774518), publicada no DODF nº 168, de 05/09/2022, página 48 (Id. 95017935), de outro lado, a empresa ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME., estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 019/2022 (Id. 93788770), qual seja, a execução de 05 (cinco) reformas de pequenos reparos através do subprograma Melhorias Habitacionais, na Região Administrativa de Cidade Estrutural RA-XXV, Processo SEI nº 00392-00010253/2018-16. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo. FILIPE OLIVEIRA - Executor do Contrato nº 019/2022; DEIVID DOS SANTOS OLIVEIRA - Representante Legal da ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 30 (trinta) de dezembro de 2022, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 231 (Id. 94774761), publicada no DODF nº 168, de 05/09/2022, página 48 (Id. 95017935), de outro lado, a empresa ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME., estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 020/2022 (Id. 93789257), qual seja, a execução de 05 (cinco) reformas de pequenos reparos através do subprograma Melhorias Habitacionais, na Região Administrativa de Cidade Estrutural RA-XXV, Processo SEI nº 00392-00010253/2018-16. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo. FILIPE OLIVEIRA - Executor do Contrato nº 019/2022; DEIVID DOS SANTOS OLIVEIRA - Representante Legal da ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME.

EDITAL Nº 85/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o filiado JOSIMAR COELHO - CPF nº 733.***.***-20 e JOSEDETE DA SILVA - CPF nº 505.***.***-34 para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas ao

cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor a demanda do projeto da entidade COOPHAS - CNPJ nº 38.005.534/0001-83, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 86/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada KETLEN ALVES - CPF 027.***.***-40, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade ASSHAM QSC 19, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 87/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR DIEGO MARTINS - CPF nº 070.***.***-00, tendo em vista a entrega de documentação e formalização do processo, em cumprimento aos ditames legais, a fim de compor a demanda do projeto da entidade IBVS - CNPJ 05.539.331/0001-18, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 94/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato TAIRONY SANTOS - CPF 066.***.***-29, THIAGO SILVA - CPF 023.***.***-46, FABRICYA GERMINO - CPF 997.***.***-04 e MARIA LUCIANE NASCIMENTO - CPF nº 742.***.***-72 tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO CONJUNTO FILADÉLFIA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 95/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 14 (quatorze) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 119/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/08/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 96/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a migração de 11 (onze) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 119/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 97/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 01 (um) candidato em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/08/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, e Memorando Nº 119/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 98/2023

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito QR 401 Conjunto 022 Casa 013 - Samambaia/DF, que é tratado nos autos do processo administrativo financeiro, de nº 0102-074079/1992 conforme a Nota Técnica acostada ao documento 102017296, documentos 70986536, 81743907 e 82704331, constante dos mesmos autos, do promitente comprador originário (Cedente) Hamilton Batista dos Reis e Norimar Ferreira de Melo, PARA o (Cessionário) Paulo Sergio de Carvalho nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150/2020, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que a liberação de documento hábil, pela CODHAB-DF, que visa a transmissão da propriedade com a emissão da escritura pública de compra e venda do imóvel em comento, ocorreria a priori, em favor de Hamilton Batista dos Reis e Norimar Ferreira de Melo. Mas que em razão da cessão de direitos e procuração outorgada em caráter irrevogável, irretratável e isento de prestação de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF a Paulo Sergio de Carvalho. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 1º de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

Processo SEI nº 00220-00007457/2022-00. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. CNPJ 07.522.669/0001-92. DO OBJETO: aluguel de transformador, conforme Projeto Básico (id. 104857957), referente aos Orçamentos OST n. 054/2018-GRMR e OST n.094/2018-GRMR, nos termos da Resolução Normativa ANEEL n. 581/2013. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.102,44 (sete mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2023NE00098, no valor de R\$ 7.102,44 (sete mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos), emitida em 15/02/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0006. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, 17/02/2023 a 17/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes da NEOENERGIA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2023

Processo SEI nº 00220-00001193/2023-53. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELL. CNPJ nº 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000.010,00 (um milhão, dez reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2023NE00107, no valor de R\$ 1.000.010,00 (um milhão, dez reais), emitida em 17/02/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2022; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 55ª reunião ordinária, ocorrida no dia 19 de janeiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8601/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para NÃO CONHECER do recurso interposto, por falta de interesse recursal, em virtude de Termo de Responsabilidade firmado com o IBRAM em que há renúncia ao direito de recorrer. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 47/2023 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF.

GUTEMBERG GOMES
Presidente do CONAM/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o senhor João Pedro, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2663/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 382,45, aplicadas em razão de despejo irregular de efluentes, causando poluição do solo. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 68/2022 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF.

GUTEMBERG GOMES
Presidente do CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023

Em Reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 15 horas, no Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, ficou acordado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que: (i) criação de grupo de trabalho composto de representantes das áreas técnicas e jurídicas das duas entidades para elaborar e apresentar a minuta do Contrato de Concessão, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; (ii) fixar a data de 17 de abril de 2023 para apresentação da referida minuta; e (iii) informar que esse Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO
Diretor-Presidente

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Presidente

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo SEI: 00197-00004269/2019-14. Partes: Adasa e a empresa RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar instalados na Adasa. Valor: R\$ 20.351,09 (vinte mil trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos). Prazo/vigência: 06 (seis) meses, abrangendo o período de 01/03/2023 a 31/07/2023. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.2396.5360; ND 3.3.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2023NE00095, de 28/02/2023, no valor de R\$ 20.351,09. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Ricardo Cruvinel de Oliveira Filho, proprietário e administrador da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38.218/2018

PROCESSO Nº 0370.000.462/2016 – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET na qualidade de CONTRATANTE e CONSÓRCIO ADE DA CEILÂNDIA, formado pelas empresas: GW – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.528.786/0001-14, BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.016.576/0001-47 e CONTERC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.536.490/0001-45, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, finalizando em 27/06/2023; e o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias finalizando em 28/04/2023, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 27/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Thales Mendes Ferreira, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo Contratado: José Antônio Goulart e Magda Maria Da Silva Ribas, na qualidade de Representantes Legais.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 0111-001256/2010 ESPÉCIE: Termo de Revogação de Cessão de Uso; Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; OBJETO: Termo de Revogação do Termo de Cessão de Uso a Título Precário, de 10/01/2011, onde a TERRACAP concedeu ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, o uso do imóvel denominado QNP 21, Área Especial 01 - Ceilândia/DF, com área base de 137.450,360m². Decisão nº 757 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3659ª Sessão realizada em 10/11/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023; P/TERRACAP: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/TJDF: Desembargador José Cruz Macedo; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003385/2022-79; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA CZ7 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de cercamento em parques (sob demanda) do IBRAM/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de Licitação Presencial nº 12/2022-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 105/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3681ª Sessão, realizada em 16/02/2023; VALOR: R\$ 6.044.915,43 (seis milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos); VIGÊNCIA: 1080 (mil e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/02/2023; P/CONTRATANTE: IZÍDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CIZIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNQUEIRA.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 71, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital Nº 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os candidatos a seguir, da seguinte forma: emprego, nome, número de inscrição, classificação final. Técnico Administrativo, ELEONORA FIGUEIREDO DELAMONICA FREIRE 376.01123348/6, 44º; Técnico Administrativo, JOAO LUCIO ALVES, 376.01218747/5, 45º; Técnico Administrativo, ANA LUIZA PERES RIOS DE

MACEDO 376.01175389/5, 46º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3682ª sessão, realizada em 24/02/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: AR 05, Conjunto 11, Lote nº 02 - Sobradinho II/DF (Item nº 394, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia São José - CNPJ nº 00.108.217/0093-38 - Processo nº 0111-001520/2011 – Valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) – Decisão-Diret nº 132/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023
LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

PATRÍCIA MUSSI SARKIS
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
Substituta
GEHAB/DIRES/TERRACAP

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019, 2021 E 2022 - VICENTE PIRES, JARDIM BOTÂNICO COMERCIAIS E ARNIQUEIRA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 201, SHA QD 10 CJ 35 LT 13, ao interessado JOSE ALVES DE CARVALHO FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009775/2022-52; Item 61, SHA QD 10 CJ 24 LT 23, ao interessado ELIANE VERAS COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009851/2022-20; Item 2466, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 03 LT 07, ao interessado ANDREIA GONÇALVES BASTOS LEMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017562/2017-37; Item 210, QD 08 CJ 24 LT 14, ao interessado JOSE PATRÍCIO MENA SEPÚLVEDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006758/2021-82; Item 420, SHA QD 10 CJ 36 LT 45, ao interessado ESPÓLIO DE MOISÉS FERREIRA DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009310/2022-00; Item 24, SHA QD 10 CJ 25 LT 01, ao interessado MARÍLIA LUCAS GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010072/2022-77; Item 845, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 06 LT 03, ao interessado FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA NEGRY, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017799/2017-18; Item 404, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 07 LT 43, ao interessado SEBASTIÃO FRANCA TAVARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018053/2017-21; Item 205, SHA QD 10 CJ 35 LT 17, ao interessado FRANCISCO NETO DE MORAIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010523/2022-76; Item 282, SHA QD 10 CJ 40 LT 52, ao interessado ARLON BENTO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009831/2022-59; Item 120, SHA QD 10 CJ 29 LT 19, ao interessado EDMILSON FERREIRA DA PONTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010041/2022-16; Item 390, SHA QD 10 CJ 36 LT 14, ao interessado FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010156/2022-19; Item 25, SHA QD 10 CJ 25 LT 10, ao interessado SÉRGIO BORGES ALENCAR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010339/2022-26; Item 89, QD 09 CJ 02 LT 19, ao interessado FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012923/2021-35; Item 416, SHA QD 10 CJ 36 LT 41, ao interessado WILLIAN LOPES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009529/2022-09; Item 409, Q 01 CJ 04 LT 17,

ao interessado RONILDA BATISTA DA FONSECA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006675/2019-79; Item 2485, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 03 LT 26, ao interessado LAURINDO MODESTO PEREIRA JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019738/2017-95; Item 1494, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 11 LT 24, ao interessado MARIA INEZ GUIMARÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020057/2017-70; Item 206, SHA QD 10 CJ 35 LT 18, ao interessado GILBERTO GIL MARTINS SANTIAGO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009925/2022-28; Item 129, SHA QD 10 CJ 30 LT 05, ao interessado EDSON MAGALHÃES QUEIROZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009627/2022-38; Item 418, SHA QD 10 CJ 36 LT 43, ao interessado CIRENE FERREIRA BARROS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010230/2022-99; Item 171, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 10, ao interessado TARCISIO DIAS CARDOSO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004349/2019-27; Item 103, SHA QD 10 CJ 28 LT 44, ao interessado RODRIGO OTÁVIO SALES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009335/2022-03; Item 290, QD 9, CJ 7, LT 8, ao interessado ANDERSON DO VALE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005228/2021-17; Item 175, QD 08 CJ 21 LT 03, ao interessado FIORAVANTE PELIZER PERES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006515/2021-44; Item 188, QD 08 CJ 21 LT 16, ao interessado RODRIGO MIRANDA FERNANDES DOS REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006872/2021-11; Item 8, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 1 LT 05, ao interessado ELIANE ARRAIS FERREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006320/2022-85; Item 2272, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 13 LT 04, ao interessado DJALMA TICIANI COUTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019917/2017-22; Item 469, SHA QD 10 CJ 40 LT 36, ao interessado FRANCISCA TRAJANO DE BRITO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008218/2021-33; Item 455, SHA QD 10 CJ 40 LT 16, ao interessado MARCIO GONÇALVES DA CUNHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009847/2022-61. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 1º de Março de 2023
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017 – VICENTE PIRES

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2017 Vicente Pires Trecho 3, publicado no DODF Nº 228 de sexta-feira, 04 de Dezembro de 2020, página 84, torna-se sem efeito a publicação do Item 1291, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 03 LT 05, ao interessado LANIA ARAUJO SOUSA FARIAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019959/2017-63.

Brasília/DF, 1º de março de 2023
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2017

Processo SEI nº 0480-000625/2016. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Rescisão do Contrato nº 005/2017, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com item I, da Cláusula Segunda, do 5º Termo Aditivo. Data da Rescisão: 01/03/2023. Assinatura: 28/02/2023. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pelo CIEE, ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAUJO, na qualidade de Procuradora.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO Nº 00401-00007624/2020-04 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE; UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. 2. Alterar Cláusula Quinta, item 5.3, passando o índice de correção de IPCA-E para IPCA; 3. Reajustar o valor total do Contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 26.863,01 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e um centavo) para R\$ 28.414,17 (vinte e oito

mil quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), considerando os demais encargos como condomínio e IPTU o valor total anual estimado do contrato passa para R\$ 375.473,88 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 27/02/2023. DA ASSINATURA: 17/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: RENATO ANDRÉ DE PAULA, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 00401-00004357/2023-58 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviários 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, compatível para o acoplamento e transporte de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída por semirreboque adaptado. DO VALOR: R\$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00224, DATADO DE: 27/02/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 01/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: JANAINA CRISTINA PORCEL ANDRADE, Titular Administradora.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2023 - PGDF

PROCESSO Nº 00020-00000473/2023-37. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 42.182.830/0001-27). EDITAL DE PREGÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022. OBJETO: aquisição de refrigerador. ASSINATURA: 28/02/2023. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00085, emitida em 16/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901/12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: IVO PESSOA DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 064/2023

PROCESSO: 04024-00001337/2023-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 064/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bandagem Elástica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 065/2023

PROCESSO: 04024-00001980/2023-63

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 065/2023, cujo objeto é a Aquisição de produto para saúde (Dispositivo Incontinência Urinária), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 066/2023

PROCESSO: 04024-00002059/2023-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 066/2023, cujo objeto é a Aquisição em consignação de OPME (Prótese de vias biliares, Fio Guia e Membrana regeneradora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 067/2023

PROCESSO: 04024-00001702/2023-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 067/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Régua, Tábua, Balança Digital), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 018/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 018/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dexrazoxano e Imunoglobulina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 427.777,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais); item 02 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.061.200,00 (Um milhão, sessenta e um mil e duzentos reais). Brasília/DF, 02 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 034/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 034/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Sulfametoxazol + Trimetoprima), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 02 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 040/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 040/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Garrafa Plástica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 519,00 (Quinhentos e dezenove reais). Brasília/DF, 02 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 350/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 350/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/12/2022, cujo objeto é a Aquisição sob demanda de Material Médico Hospitalar (Equipo Exclusivo para Nutrição Enteral) com equipamento em regime de comodato, em regime de Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.236.900,00 (Um milhão duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais). Brasília/DF, 02 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 436/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 436/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de equipos para bombas de infusão com equipamento em regime de comodato, em regime de Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.488.913,80 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 02 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 447/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 447/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/12/2022, cujo objeto é a Aquisição sob demanda de Material Médico Hospitalar (Equipo Exclusivo para Nutrição Enteral) com equipamento em regime de comodato, em regime de Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Medical-Hosp Assessoria e Serviços Ltda – Me, pelo valor total estimado de R\$ 11.770,00 (Onze mil e setecentos e setenta reais); item 04 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 2.756,90 (Dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 02 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-38/2023.

**INSTITUTO SANTA MARTA
DE ENSINO E PESQUISA - ISMEP**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

O Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa – ISMEP, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de (uma) vaga remanescente no Programa de Residência Médica com acesso direto, na especialidade de Medicina Intensiva (1 vaga), para o ano de 2023 credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. Data de inscrição: 13 a 16 de março de 2023. Data da prova: 17 de março de 2023. Telefone para contato: 61 3962-6432, 61 3962 6430 e celular (WhatsApp) 61 98310.1600. Edital disponível no portal do ISMEP: www.ismep.com.br. Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023.

INGRID GONÇALVES MOREIRA BORGES
Diretora Presidente

**COOPERATIVA DE TRABALHO
COMPETENCY SAÚDE HOME CARE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa Competency saúde, inscrita no NIRE: 53400011020 e CNPJ: 40.014.846/0001-03, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 16 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 100 cooperados em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizado na AV. W3 Sul 502, BL. C, LOJA 37, Asa Sul, Brasília/DF, no dia 16/03/2023, em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 13:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 14:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Aprovação de contas ao período 01/2022 a 12/2022; 1.1. Relatório de Gestão; 1.2. Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3. Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4. Parecer do Conselho Fiscal. 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2023; 3. Proposta para destinação dos solicitados; 4. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 5. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório; 6. Análise, Discursões e a Aprovação da Remuneração dos sócios fundadores e conselheiros. Brasília/DF, 01 de março de 2023.

INES ROCHA DE LIMA
Presidente

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS,
CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do - SINDARCOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas que exercem as atividades econômicas das indústrias de artefatos de concreto e cimento; fabricação de cimento; fabricação de concretos; fabricação de concretos betuminosos; extração e beneficiamento de mármore, granitos, pedras ornamentais e decorativas e pedras sintéticas, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de março de 2023, às 10h em primeira convocação e às 10:30h em segunda e última convocação, na Sala de Reuniões do SESI, localizada no SIA Trecho 2 Lote 1125 - 1º andar – Brasília/DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação e aprovação das contas do ano de 2022; b) Apreciação e aprovação das contas dos meses de janeiro e fevereiro de 2023; c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 02 de março 2023.

JOSÉ A. GOULART
Presidente

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FABRICANTES
E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,
ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato das Indústrias Fabricantes de Reparação ou Manutenção de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos do Distrito Federal – SINDELETRO/DF, CNPJ nº 37.992.617/0001-40, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no Art. 22, inclusive inciso XII, Art. 28, II, do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica da indústria de reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, elétricos e eletrônicos, situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no Edifício SESI Brasília no SIA, Trecho 2/3, Lote 1125, 1º andar, Sala de Reuniões do SESI - Brasília/DF, no dia 14 de março de 2023, às 18h30 em primeira convocação e às 19h em segunda e última convocação, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicação dos trabalhadores, visando firmar a Convenção Coletiva para 2022/2023 e 2023/2024; b) eleição e delegação de poderes à Comissão de Negociação Coletiva para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva para 2022/2023 e 2023/2024, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de Contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 02 de março de 2023.

AMANDA CRISTINA DA SILVA GUERRA
Presidente